



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

e-mail: gabinete@ivaí.pr.gov.br

LICITAÇÃO	VISTO
1. Pedido da secretaria	
2. Três orçamentos	
3. Parecer do gabinete do prefeito	
4. Parecer do Controle Interno	
5. Parecer da contabilidade	
6. Parecer do jurídico	
7. Cadastro de solicitação de produto no sistema	
8. Parecer do setor de licitação encaminhando a minuta do edital	
9. Minuta do Edital	
10. Parecer do jurídico referente à minuta do edital	
11. Parecer do prefeito autorizando a licitação	
12. Portarias de comissão de licitação, dos responsáveis pelo recebimento e dos fiscais de contrato.	
13. Edital	
14. Publicação do aviso de licitação – jornal e diário eletrônico	
15. Documentação das proponentes	
16. Processos – relatório de lances, mapa, classificação por fornecedores e itens desertos.	
17. Ata	
18. Pedido do setor de licitação sobre julgamento e homologação	
19. Parecer jurídico sobre o julgamento	
20. Termo de homologação	
21. Publicação do jornal da homologação – jornal e diário eletrônico	
22. Contrato	
23. Publicação do contrato – jornal e diário eletrônico	
ADITIVO	
24. Pedido de aditivo	
25. Parecer jurídico de aditivo	
26. Termo aditivo	
27. Publicação do termo de aditivo – jornal e diário eletrônico	

*Obs.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76 175 918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Ofício nº 082/2023

Secretaria Municipal de Habitação
Departamento de Engenharia

Ivaí, 13 de Março de 2023.

Ao Departamento de Licitações

Assunto: Solicitação de Licitação para OBRA DE 10 CASAS PRÉ-MOLDADAS DE 44,00 M² DO PROGRAMA “MORAR MELHOR”.

Prezado,

Venho por meio deste, solicitar a abertura de edital de licitação para a **OBRA DE 10 CASAS PRÉ-MOLDADAS DE 44,00 M² DO PROGRAMA “MORAR MELHOR”**, conforme orçamento, memorial descritivo e cronograma anexos.

Obrigada.

Atenciosamente,

Sara Reifur

Sara Reifur
Eng. Civil CREA
PR-201.940/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

OBRA DE 10 CASAS PRÉ-MOLDADAS DE 44,00 M² DO PROGRAMA "MORAR MELHOR"

ITEM	SERVIÇOS	30	60	90	120	150	180	TOTAL
		%	%	%	%	%	%	
1.0	OBRA DE 10 CASAS PRÉ-MOLDADAS DE 44,00 M² DO PROGRAMA "MORAR MELHOR	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%

*Sara Reifur*SARA REIFUR
Engenheira Civil - CREA 201940/D

45494

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIAPRÓPRIO: 10 CASAS PRÉ-MOLDADAS DE 44,00 M²

ENDEREÇO: PROGRAMA MORAR MELHOR

MUNICÍPIO: IVAÍ

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
1		CASA PRÉ-MOLDADA				380.001,60	
1.1	COTAÇÃO	10 (dez) casas pré-moldadas com 44,00 m ² de área construída, com detalhamento conforme memorial descritivo anexo. INCLUSO: Placa de obra da empresa executora, ART de execução de obra, placas pré-fabricadas em cimento com acabamento do tipo tijolinho a vista por fora e lisa por dentro, com acabamento em massa corrida e revestimento cerâmico conforme memorial, pilares pré fabricados em cimento, viga baldrame e viga cinta em concreto armado, fechamento de oitão em madeira pinus natural, telhas fibrocimento 6mm e cumeeiras em fibrocimento, madeiramento para cobertura (telhado) e roda forro em madeira de pinus, forro em PVC, contrapiso de concreto, piso e rodapé cerâmico, portas internas de madeira chapeada e portas externas em madeira maciça com ferragens, janelas em esquadrias de alumínio com dimensões de 1,00x1,00 metros da sala, cozinha e dormitórios e de 0,60 x 0,60 no banheiro, com vidros temperados 8mm incolor; instalações elétricas com 2 pontos de tomada nos quartos, 1 ponto de tomada no banheiro, 3 ponto de tomada na sala e 4 ponto de tomada na cozinha, 1 ponto de tomada na área de serviço externa; 1 interruptor e um ponto de luz com plafons na sala, dormitórios, cozinha, banheiro, varanda e na área de serviço externa; hidráulicas na parte externa e interna da casa; pia/lavatório banheiro com torneiras, vaso sanitário com caixa acoplada em louça branca, ponto de espera de agua fria para chuveiro, para lavatório, para pia cozinha e área de serviço externa, ponto de espera para ligação de esgoto a rede, revestimento cerâmico na parede hidráulica da cozinha e nas paredes do banheiro até o teto. Pintura nas paredes externas e internas com duas mãos e lixamentos necessários. Pintura na calçada externa. Limpeza final de obra.	m ²	440,00	863,64	380.001,60	

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: 10 CASAS PRÉ-MOLDADAS DE 44,00 M²

ENDEREÇO: **PROGRAMA MORAR MELHOR**
MUNICÍPIO: **IVAÍ**
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO



ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	
1		CASA PRÉ-MOLDADA				380.001,60	
1.1	COTAÇÃO	10 (dez) casas pré-moldadas com 44,00 m² de área construída, com detalhamento conforme memorial descritivo anexo. INCLUSO: Placa de obra da empresa executora, ART de execução de obra, placas pré-fabricadas em cimento com acabamento do tipo tijolinho a vista por fora e lisa por dentro, com acabamento em massa corrida e revestimento cerâmico conforme memorial, pilares pré fabricados em cimento, viga baldrame e viga cinta em concreto armado, fechamento de oitão em madeira pinus natural, telhas fibrocimento 6mm e cumeeiras em fibrocimento, madeiramento para cobertura (telhado) e roda forro em madeira de pinus, forro em PVC, contrapiso de concreto, piso e rodapé cerâmico, portas internas de madeira chapeada e portas externas em madeira maciça com ferragens, janelas em esquadrias de alumínio com dimensões de 1,00x1,00 metros da sala, cozinha e dormitórios e de 0,60 x 0,60 no banheiro, com vidros temperados 8mm incolor; instalações elétricas com 2 pontos de tomada nos quartos, 1 ponto de tomada no banheiro, 3 ponto de tomada na sala e 4 ponto de tomada na cozinha, 1 ponto de tomada na área de serviço externa; 1 interruptor e um ponto de luz com plafons na sala, dormitórios, cozinha, banheiro, varanda e na área de serviço externa; hidráulicas na parte externa e interna da casa; pia/lavatório banheiro com torneiras, vaso sanitário com caixa acoplada em louça branca, ponto de espera de agua fria para chuveiro, para lavatório, para pia cozinha e área de serviço externa, ponto de espera para ligação de esgoto a rede, revestimento cerâmico na parede hidráulica da cozinha e nas paredes do banheiro até o teto. Pintura nas paredes externas e internas com duas mãos e lixamentos necessários. Pintura na calçada externa. Limpeza final de obra.	m²	440,00	863,64	380.001,60	

SARA REIFUR
ENGENHEIRA CIVIL
CREA/PR 201940/D

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CASA PRÉ-MOLDADA – PROGRAMA MORAR MELHOR

Proprietária. Prefeitura Municipal de Ivaí.

Área total: 44,00 m²

1- SERVIÇOS PRELIMINARES:

Deverá ser procedida a limpeza e regularização do terreno, com corte e aterro conforme necessário, serviço que será executado com equipamento do Município, por isso não foi contemplado no orçamento.

Será feito o gabarito devidamente nivelado, e em seguida, com trena de aço serão demarcadas as medidas. Antes de iniciar a demarcação do gabarito consultar a equipe de engenharia do Município.

2- ESCAVAÇÕES.

As escavações serão manuais, adotando-se todas as providências para melhor segurança da obra e dos operários.

3- ESTRUTURA DE CONCRETO

Os pilaretes de 10x10 serão afixados no terreno e concretados até a altura mínima de 70 cm. Terá uma viga baldrame com as dimensões de 10 x 20 cm, com armadura positiva e negativa com 4 ferro de 8 mm. Terá também viga cinta com as dimensões de 10 x 20 cm, com armaduras de treliça 3.4x3.4x4.2.

4- IMPERMEABILIZAÇÃO:

Os baldrames deverão receber duas demãos neutrol de impermeabilizante nas superfícies superior, e nas laterais interna e externa. O concreto do piso deverá receber aditivo impermeabilizante para concreto.

5- ALVENARIA DE ELEVÇÃO:

Será com placas de cimento, na espessura 5,00 cm, com altura livre interna de 2,50 metros, com acabamento tipo tijolinho por fora, e lisa por dentro.

6- REVESTIMENTO DE PAREDES

As paredes internas do banheiro receberão revestimento cerâmico até o teto, bem como uma parede na cozinha, cujas cores serão definidas pelo município. As paredes internas que não receberem cerâmica deverão apresentar acabamento em massa corrida.

7- COBERTURA:

Será com telhas fibrocimento 6,00 mm, que deverão ser colocadas de acordo com as normas técnicas. As cumeeiras deverão ser emboçadas.

A estrutura será em madeiras de pinus natural, em forma de tesoura com resistência suficiente para vencer os vãos.

Haverá forro PVC afixado em entarugamento de ripas de madeira de lei com parafusos próprios. Não será permitido o uso de grampos.

O oitão deverá ser de madeira pinus natural.

8 - PINTURA:

As paredes externas e internas receberão pintura em tinta 100% acrílica de 1ª linha, duas demãos após o preparo da superfície com selador acrílico e lixamentos necessários. As calçadas externas deverão receber pintura com tinta apropriada para piso. As portas internas e externas receberão pintura em tinta esmalte sintético. O oitão e o madeiramento externo da cobertura deverão receber pintura ou receber envernizamento. Os pilares da área de serviço externa também deverão receber pintura.

9 - REVESTIMENTO DE PISOS:

O terreno deverá ser bem apilado, recebendo uma camada de brita com 3,00 cm de espessura e em seguida será executado um contrapiso com espessura mínima de 5,00 cm. Haverá uma camada de regularização de lastro com argamassa de cimento e areia nos traços 1:3 espessura de 2,00 cm com acabamento desempenado. Serão aplicados pisos do tipo cerâmico.

Na parte externa serão executadas calçadas em concreto na largura de 60 cm com espessura mínima de 8,00 cm com traço 1:3 com acabamento desempenado e com juntas de dilatação.

10 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

O vaso sanitário com caixa acoplada e o lavatório deverão ser brancos de primeira qualidade. As torneiras e os registros deverão ser em metal de boa qualidade. Toda a tubulação deverá ser em PVC de boa qualidade nas dimensões do projeto. O esgoto deverá ser conduzido para rede de esgoto da SANEPAR. Haverá caixas de inspeção na saída dos banheiros e caixa de gordura na saída da cozinha. Haverá um ponto de água na cozinha, área de serviço externa e dois no banheiro, sendo um para o chuveiro e outro para a torneira. Também haverá uma caixa de água de fibra com capacidade mínima de 310 litros.

Toda água a ser utilizada será fornecida pela SANEPAR.

11 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Deverão ser instaladas 2 tomadas em cada dormitório, 3 tomadas na sala e 4 tomadas na cozinha, e também 1 tomada no banheiro. Deverá também haver 1 ponto de iluminação em cada cômodo, bem como 2 pontos externos, sendo um ponto na varanda e um ponto na área de serviço, deverá também haver uma tomada na área de serviço externa. O dimensionamento dos cabos de alimentação deverá ser feito de acordo com as cargas instaladas. O chuveiro deverá ser alimentado por um circuito único, e poderá ter mais um circuito para iluminação, e 2 circuitos para as tomadas a serem distribuídas. As luminárias deverão ser instaladas do tipo plafon, com lâmpadas em led. O chuveiro e as lâmpadas também deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do processo licitatório.

12 - ESQUADRIAS:

As janelas dos dormitórios, sala e cozinha serão de esquadrias de alumínio e os vidros serão temperados 8 mm, incolor, de 1,00 x 1,00 metros. A janela do banheiro será em esquadria de alumínio e vidro temperado 8 mm, incolor, nas dimensões 0,60x0,60 metros. As portas internas serão de madeira chapeada e as portas externas serão de madeira maciça, com as devidas ferragens. Todas as portas terão 80 centímetros, exceto a porta do banheiro que terá 70 centímetros.

13 - SERVIÇOS EXTERNOS:

Haverá calçadas de concreto no entorno da casa, com largura de 60 centímetros e com juntas de dilatação a cada 2 metros. Também haverá uma área de serviço externa sem fechamento, conforme projeto.

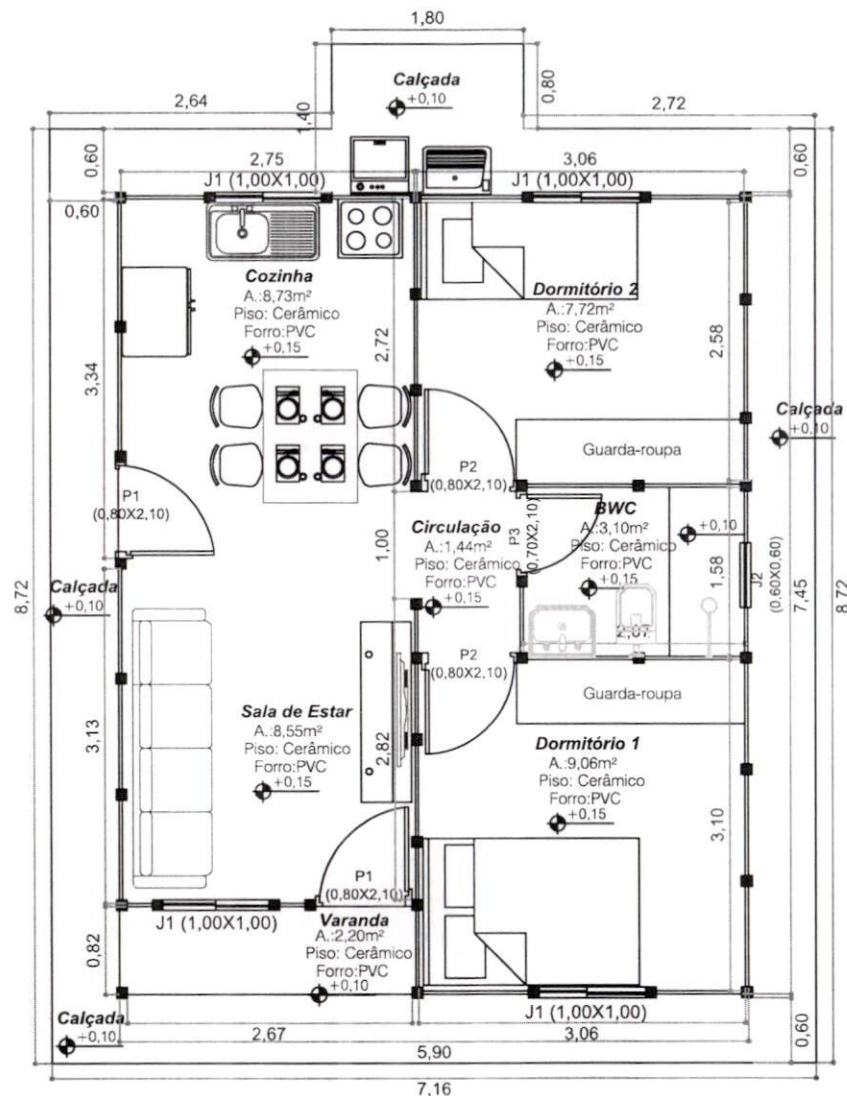
14 – SERVIÇOS FINAIS:

A construção deverá ser entregue completamente limpa. Os entulhos e restos de construção deverão ser retirados do local e transportados para um local apropriado.

Ivaí, 13 de Março de 2023.

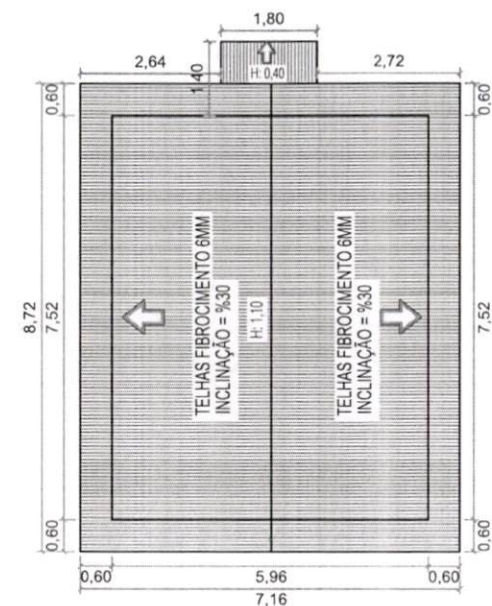
SARA REIFUR
Engenheira Civil – CREA PR-201940/D

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal



PLANTA BAIXA
ESCALA: 1/50

TABELA DE ESQUADRIAS	
J1	JANELA DE CORRER COM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO TEMPERADO 8MM (1,00X1,00)
J2	JANELA BASCULANTE COM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COM VIDRO TEMPERADO 8MM (0,60X0,60)
P1	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA MACIÇA (0,80X2,10)
P2	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA CHAPEADA (0,80X2,10)
P3	PORTA DE ABRIR EM MADEIRA CHAPEADA (0,70X2,10)



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA: 1/100

PROJETO ARQUITETÔNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROPRIETÁRIO:

SARA REIFUR
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 201940/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

OBRA: CASA PRÉ-MOLDADA
LOCAL: IVAÍ - PR

REF: PLANTA BAIXA E PLANTA DE COBERTURA.

DATA:
MARÇO/2023

ARQUIVO:

ESCALA:
INDICADA

UNIDADE:
METRO

DESENHO:
SARA REIFUR

FOLHA:

01/01

**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE IVAÍ**





1. Responsável Técnico

SARA REIFUR

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1720777993

Carteira: PR-201940/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ: 76.175.918/0001-33

RUA RUI BARBOSA, 632
CENTRO - IVAÍ/PR 84460-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 18/05/2022

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

VILA BRASIL, S/N
VILA BRASIL - IVAÍ/PR 84460-000

Data de Início: 14/02/2023

Previsão de término: 14/03/2023

Coordenadas Geográficas: -24,999873 x -50,851305

Finalidade: Residencial

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ: 76.175.918/0001-33

4. Atividade Técnica

Elaboração

[Projeto arquitetônico] de *edificação em sistema pré-fabricado*

[Elaboração de orçamento] de *edificação em sistema pré-fabricado*

Quantidade

Unidade

440,00

M2

440,00

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO ARQUITETÔNICO DE 10 CASAS PRÉ-FABRICADAS, CADA CASA PRÉ-FABRICADA APRESENTA 44,00 M

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por SARA REIFUR, registro Crea-PR PR-201940/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 14/03/2023 e hora 13h39.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - CNPJ: 76.175.918/0001-33

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em : 14/03/2023

Valor Pago: R\$ 96,62

Nosso número: 2410101720231348456





ORÇAMENTO

Emitido por **DANIEL WLODARSKI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, sob o título fantasia "**PRÉ-MOLDADOS WLODARSKI**" inscrita no CNPJ/MF nº 21.923.146/0001-89, com sede à Rua João Karpinski, nº 10, Bairro São José, Município de Ivaí, Paraná, com endereço eletrônico: premoldado.wlodarski@gmail.com, neste ato representada por seu sócio proprietário **DANIEL WLODARSKI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 12.690.526-2-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 085.923.839-35, residente e domiciliado à Rua João Karpinski, Bairro São José, município de Ivaí, Paraná;

OBJETO: MEMORIAL DESCRITIVO:

- Residência para moradia familiar, construída no modelo pré-moldado, com a área total de 44,00 m² (quarenta e quatro metros quadrados);
- Composta por dois quartos, sala e cozinha conjugados, e banheiro;
- Com vigas de sustentação superior;
- Cobertura modelo duas águas, com telha Eternit com madeiramento de tala de pinus natural;
- Oitão em madeira;
- Sem revestimento reboco;
- Revestimento com cal-fino interno;
- Revestimento cerâmico completo nas paredes do banheiro;
- Revestimento cerâmico parcial nas paredes da cozinha (3,00 x 2,50 m);
- Revestimento cerâmico completo no chão interno da residência;
- Instalação elétrica interna com duas tomadas e interruptores por peça e um ponto de luz e tomada na área de serviço externa, com lâmpadas em todos os ambientes;
- Chuveiro;
- Torneira cozinha;
- Instalação hidráulica interna com caixa d'água de 250 ou 310 litros;
- Forro de PVC;
- Portas instaladas e envernizadas;
- Pintura interna lisa e externa modelo tijolinho;
- Calçadas externas em concreto alisado, com 60,00 cm devidamente pintadas;
- Janelas de vidro temperado de 1,00x1,00 m;

VALOR: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

OBSERVAÇÃO: itens não inclusos: ligação da rede de esgoto ou água e elétrica externa.

Ivaí, 23 de fevereiro de 2023

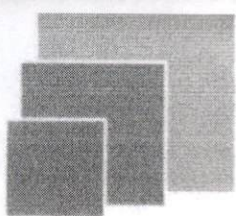
Daniel Wlodarski

DANIEL WLODARSKI - ME - CNPJ 21.923.146/0001-89

CNPJ: 21.923.146/0001-89

Daniel Wlodarski - ME

PRÉ-MOLDADOS WLODARSKI



ENGTOP

PRÉ MOLDADOS

(42) 99827 9310

ORÇAMENTO Nº 74/2023			
		Data:	02/05/2022
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ	CNPJ	76.175.918/0001-33
CONTATO	(042) 3247 1222	RG	
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA, 632	BAIRRO	CENTRO
CIDADE	IVAÍ - PARANÁ	CEP	84 460-000
QTDE.	PRODUTO	VL. UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
15	Residência para moradia familiar, construída no modelo pré-moldado, com a área total de 44,00 m² (quarenta e quatro metros quadrados). • Composta por dois quartos, sala e cozinha conjugados, e banheiro; • Com vigas de sustentação superior; • Cobertura modelo duas águas, com telha Eternit com madeiramento de tala de pinus natural; • Oitão em madeira; • Sem revestimento reboco; • Revestimento com cal-fino interno; • Revestimento cerâmico completo nas paredes do banheiro; • Revestimento cerâmico parcial nas paredes da cozinha (3,00 x 2,50 m); • Revestimento cerâmico completo no chão interno da residência; • Instalação elétrica interna com duas tomadas e interruptores por peça e um ponto de luz e tomada na área de serviço externa, com lâmpadas em todos os ambientes; • Chuveiro; • Torneira cozinha; • Instalação hidráulica interna com caixa d'água de 250 ou 310 litros e um ponto hidráulico na área de serviço com torneira; • Forro de PVC; • Portas instaladas e envernizadas; • Pintura interna lisa e externa modelo tijolinho; • Calçadas externas em concreto alisado, com 60,00 cm devidamente pintadas; • Janelas de vidro temperado de 1,00x1,00 m;	R\$ 39.600,00	R\$ 594.000,00
OBSERVAÇÕES:			
		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 594.000,00
* PROPOSTA COM VALIDADE DE 30 DIAS			

ORÇAMENTO Nº 74/2023

		Data	02/05/2022
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI	CNPJ	76.175.918/0001-33
CONTATO	(042) 3247 1222	RG	
ENDEREÇO	RUA RUI BARBOSA 632	BAIRRO	CENTRO
CIDADE	IVAI - PARANA	CEP	84.460-000
QTDE	PRODUTO	VL. UNITÁRIO (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
15	Residência para moradia familiar, construída no modelo pré-moldado, com a área total de 44,00 m² (quarenta e quatro metros quadrados) • Composta por dois quartos, sala e cozinha conjugados e banheiro • Com vigas de sustentação superior. • Cobertura modelo duas águas, com telha Eternit com madeiramento de taia de pinus natural. • Oitão em madeira • Sem revestimento reboco. • Revestimento com cal-fino interno. • Revestimento cerâmico completo nas paredes do banheiro. • Revestimento cerâmico parcial nas paredes da cozinha (3,00 x 2,50 m) • Revestimento cerâmico completo no chão interno da residência • Instalação elétrica interna com duas tomadas e interruptores por peça e um ponto de luz e tomada - na área de serviço externa, com lâmpadas em todos os ambientes • Chuveiro. • Torneira cozinha. • Instalação hidráulica interna com caixa d'água de 250 ou 310 litros e um ponto hidráulico na área - de serviço com torneira. • Forro de PVC • Portas instaladas e envernizadas. • Pintura interna lisa e externa modelo tijolinho. • Calçadas externas em concreto alisado, com 60,00 cm devidamente pintadas. • Janelas de vidro temperado de 1,00x1,00 m.	R\$ 39.600,00	R\$ 594.000,00
OBSERVAÇÕES:			
		VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 594.000,00
* PROPOSTA COM VALIDADE DE 30 DIAS			
			



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

MEMO/2023

De: Idir Treviso – Prefeito Municipal

Para: 1. Welton Ademir Ferreira – Departamento de Licitações.
2. Wilson Ariel Eidam – Procuradoria Jurídica
3. Marcio Marques – Contabilidade

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício expedido pela Secretaria Municipal de Habitação para **Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor**. Segue anexo ao ofício descrição dos serviços a serem prestados bem como três orçamentos. Pretende-se destinar um recurso máximo para a contratação na ordem de **R\$ 380.001,60.**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
2. À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
3. À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Ivaí/Pr, 10 de março de 2023.

Cordialmente,

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



Município de Ivaí - 2023
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 13/03/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Página: 1

					Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
11. SECRETARIA DE HABITAÇÃO								
001. DIVISÃO DE HABITAÇÃO					500.000,00	500.000,00	106.848,00	393.152,00
16.482.1601.2073 Manutenção das Atividades da Divisão de Habitação					500.000,00	500.000,00	106.848,00	393.152,00
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES					500.000,00	500.000,00	106.848,00	393.152,00
03210 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)								
					500.000,00	500.000,00	106.848,00	393.152,00
Total Geral					500.000,00	500.000,00	106.848,00	393.152,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 13/03/2023
Contas de despesa: 3210



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa 637 - Fone (41) 4247.1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

INTERESSADO: Encarregado do Setor de Licitações

ASSUNTO: Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.

RELATÓRIO:

O Encarregado do Setor de Licitações, Welton Ademir Ferreira, solicita o pronunciamento desta Assessoria Jurídica, objetivando subsidiar o procedimento a ser instaurado para a **Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor**. O custo máximo estimado é de **R\$ 380.001,60.**

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

1. MÉRITO

Diante do valor apresentado para a construção pretendida, não há que se falar em dispensa do processo licitatório.

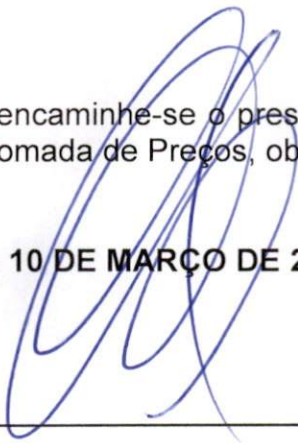
Para o presente caso deverá a Licitação ser efetuada através de processo licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, segundo o que preceitua a Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 9.648/98.

O instrumento convocatório da licitação deverá ser elaborado na forma de minuta que se encontra em posse do Setor de Licitações, através do servidor incumbido da realização das licitações, o qual deverá indicar especificações pormenorizadas do que se pretende construir.

2. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, encaminhe-se o presente instrumento ao Setor de Licitações para a elaboração da Tomada de Preços, observadas as indicações deste Parecer.

IVAÍ-PR, 10 DE MARÇO DE 2023



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



Município de Ivaí
Solicitação 111/2023

Equipamento

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
111	Contratação de Serviço	13/03/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	0/2023	
Local			
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Órgão			
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição	Tipo		
A PRAZO	Depósito bancário		
Entrega			
Local	Prazo		
	90 Dias		

Descrição:

OBRA DE
10 CASAS PRÉ-MOLDADAS DE 44,00 M² DO PROGRAMA "MORAR
MELHOR "

Justificativa:

PARA POSSIVEL EXECUÇÃO DO PROGRAMA MORAR MELHOR E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS BENEFICIÁRIOS.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045497	CASA PRÉ-MOLDADA	UN	10,00	38.000,16	380.001,60
	casa pré-moldada com 44,00 m ² de área construída, com detalhamento conforme memorial descritivo anexo. INCLUSO: Placa de obra da empresa executora, ART de execução de obra, placas pré-fabricadas em cimento com acabamento do tipo tijolinho a vista por fora e lisa por dentro, com acabamento em massa corrida e revestimento cerâmico conforme memorial, pilares pré fabricados em cimento, viga baldrame e viga cinta em concreto armado, fechamento de oitão em madeira pinus natural, telhas fibrocimento 6mm e cumeiras em fibrocimento, madeiramento para cobertura (telhado) e roda forro em madeira de pinus, forro em PVC, contrapiso de concreto, piso e rodapé cerâmico, portas internas de madeira chapeada e portas externas em madeira maciça com ferragens, janelas em esquadrias de alumínio com dimensões de 1,00x1,00 metros da sala, cozinha e dormitórios e de 0,60 x 0,60 no banheiro, com vidros temperados 8mm incolor; instalações elétricas com 2 pontos de tomada nos quartos, 1 ponto de tomada no banheiro, 3 ponto de tomada na sala e 4 ponto de tomada na cozinha, 1 ponto de tomada na área de serviço externa; 1 interruptor e um ponto de luz com plafons na sala, dormitórios, cozinha, banheiro, varanda e na área de serviço externa; hidráulicas na parte externa e interna da casa; pia/lavatório banheiro com torneiras, vaso sanitário com caixa acoplada em louça branca, ponto de espera de água fria para chuveiro, para lavatório, para pia cozinha e área de serviço externa, ponto de espera para ligação de esgoto a rede, revestimento cerâmico na parede hidráulica da cozinha e nas paredes do banheiro até o teto. Pintura nas paredes externas e internas com duas mãos e lixamentos necessários. Pintura na calçada externa. Limpeza final de obra.				

TOTAL 380.001,60

TOTAL GERAL 380.001,60



Município de Ivaí
Solicitação 111/2023

Equipiano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
111	Contratação de Serviço	13/03/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REIFUR	219/2023	
Local			
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Órgão			
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição	Tipo		
A PRAZO	Depósito bancário		
Entrega			
Local	Prazo		
MUNICÍPIO DE IVAÍ	180 Dias		

Descrição:

OBRA - 10 CASAS PRÉ-MOLDADAS DE 44,00 M² DO PROGRAMA "MORAR MELHOR "

Justificativa:

PARA POSSIVEL EXECUÇÃO DO PROGRAMA MORAR MELHOR E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS BENEFICIÁRIOS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045497	CASA PRÉ-MOLDADA	UN	10,00	38.000,16	380.001,60
	casa pré-moldada com 44,00 m ² de área construída, com detalhamento conforme memorial descritivo anexo. INCLUSO: Placa de obra da empresa executora, ART de execução de obra, placas pré-fabricadas em cimento com acabamento do tipo tijolinho a vista por fora e lisa por dentro, com acabamento em massa corrida e revestimento cerâmico conforme memorial, pilares pré fabricados em cimento, viga baldrame e viga cinta em concreto armado, fechamento de oitão em madeira pinus natural, telhas fibrocimento 6mm e cumeiras em fibrocimento, madeiramento para cobertura (telhado) e roda forro em madeira de pinus, forro em PVC, contrapiso de concreto, piso e rodapé cerâmico, portas internas de madeira chapeada e portas externas em madeira maciça com ferragens, janelas em esquadrias de alumínio com dimensões de 1,00x1,00 metros da sala, cozinha e dormitórios e de 0,60 x 0,60 no banheiro, com vidros temperados 8mm incolor; instalações elétricas com 2 pontos de tomada nos quartos, 1 ponto de tomada no banheiro, 3 ponto de tomada na sala e 4 ponto de tomada na cozinha, 1 ponto de tomada na área de serviço externa; 1 interruptor e um ponto de luz com plafons na sala, dormitórios, cozinha, banheiro, varanda e na área de serviço externa; hidráulicas na parte externa e interna da casa; pia/lavatório banheiro com torneiras, vaso sanitário com caixa acoplada em louça branca, ponto de espera de agua fria para chuveiro, para lavatório, para pia cozinha e área de serviço externa, ponto de espera para ligação de esgoto a rede, revestimento cerâmico na parede hidráulica da cozinha e nas paredes do banheiro até o teto. Pintura nas paredes externas e internas com duas mãos e lixamentos necessários. Pintura na calçada externa. Limpeza final de obra.				
TOTAL					380.001,60
TOTAL GERAL					380.001,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

MEMO/2023

De: SETOR DE LICITAÇÕES
PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria minuta de Edital de Licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93, a qual objetiva a **Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor**.

Ivaí-PR, 10 de março de 2023.

Cordialmente,


WELTON ADEMIR FERREIRA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº XXX/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023 (Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa “Morar Melhor”.

Dotação orçamentária:

11001164821601207344905100000 3210

Sessão de julgamento: XX/XX/2023 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX de XXX de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1 – PREÂMBULO -

1.1 A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Habitação, através do Presidente Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 05.01.2023 com a devida autorização do Senhor Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí - PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **XX/XX/2023 às 09h00min, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa “Morar Melhor”**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo **Menor preço por lote**.

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Presidente: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01**;

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte-**envelope 01**;

ANEXO 004– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação- **Envelope 01**;

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - **Envelope 01**

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação - Fora de envelope;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação**;

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - Proposta;

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária - **Envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma -**Envelope 02**

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013- Minuta do contrato.

ANEXO 014– Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 - **O recebimento e protocolo** dos Envelopes nº **01**, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº **02** contendo a proposta dar-se-á até as **16h30min do dia XX/XX/2023**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.

1.3 - A **abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 **às 09h00min do dia XX/XX/2023**, havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, paratodas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **execução Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa “Morar Melhor”**. Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 380.001,60.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

4.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° XXX/2023
TOMADA DE PREÇOS N° XXX/2023
DOCUMENTAÇÃO
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N° XXX/2023
TOMADA DE PREÇOS N° XXX/2023
PROPOSTA
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos - Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d) - O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1 - A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de participar da sessão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente **praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, a intenção de recorrer contra decisões do Presidente, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente do certame e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos do Presidente.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

7.1 – O envelope **1**, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas à última alteração de vigência onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

(d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for à filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) – A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anterior máxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

d) - Garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.

- **Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II- Seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual a 120 (cento e vinte) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III- Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 120 (cento e vinte) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - O recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivai-PR até às 16h30min do dia XX/XX/2023.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário será devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) -Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) -Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, deverá ser de no mínimo 50% à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerencia dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - **Atestado de Visita Técnica, realizado até dia XX/XX/2023**, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivai.pr.gov.br e licitacao@ivai.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

K. 1) **Caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.**

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anteriormáxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivaí.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.

12.4- Deverá estar separado em Lote.

12.5- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

A.(1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)
- b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
- c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)

13 - PROCEDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 - Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 - Abertura dos envelopes **1**, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 - Abertura dos envelopes **2**, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 - No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 - Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – O prazo máximo para a execução da obra será de 180 dias e de vigência será de 365 dias da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivai - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivai - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivai - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivai - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).

18.1 -O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

11001164821601207344905100000 3210

19 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20– DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 - RECURSOS

21.1 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 – A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI – Lei Federal 8.666/93).

22.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações quem possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 - É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 - Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 - Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 - Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Comissão em contrário.

23.11 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 - A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto desta Licitação, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1222 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII - Lei Federal 8.666/93).

26.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, (042) 3247 - 1222 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ivaí, XX de XXX de 2023.

Idir Treviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 001(apresentação optativa) - Fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

(Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na _____ qualidade _____ de _____ representante _____ legal _____ da _____ empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 002(apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaini.pr.gov.br email: licitacao@ivaini.pr.gov.br

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

_____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

____ (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

____, em ____ de ____ de ____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº XXX/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - Fora de envelope

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A
Prefeitura Municipal de Ivai/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade
Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.
Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura
Municipal de Ivai.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos
e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita
execução do objeto da licitação.

..... de de 2023.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com
carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatóriae ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivai – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 009 (para conhecimento)

Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

_____(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br



Município de Ivai

Solicitação 111/2023

BRUNO

Página:1

Solicitação	
Número	Tipo
111	Contratação de Serviço
Solicitante	
Código	Nome
139566-1	SARA REIFUR
Local	
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO
Órgão	
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO
Forma de pagamento	
Descrição	
Tipo	
A PRAZO	
Depósito bancário	
Entrega	
Local	
MUNICÍPIO DE IVAÍ	
Prazo	
180 Dias	

Descrição:

OBRA - 10 CASAS PRÉ-MOLDADAS DE 44,00 M² DO PROGRAMA "MORAR MELHOR "

Justificativa:

PARA POSSIVEL EXECUÇÃO DO PROGRAMA MORAR MELHOR E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS BENEFICIÁRIOS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045497	CASA PRÉ-MOLDADA	UN	10,00	38.000,16	380.001,60
	casa pré-moldada com 44,00 m ² de área construída, com detalhamento conforme memorial descritivo anexo. INCLUSO: Placa de obra da empresa executora, ART de execução de obra, placas pré-fabricadas em cimento com acabamento do tipo tijolinho a vista por fora e lisa por dentro, com acabamento em massa corrida e revestimento cerâmico conforme memorial, pilares pré fabricados em cimento, viga baldrame e viga cinta em concreto armado, fechamento de oitão em madeira pinus natural, telhas fibrocimento 6mm e cumeiras em fibrocimento, madeiramento para cobertura (telhado) e roda forro em madeira de pinus, forro em PVC, contrapiso de concreto, piso e rodapé cerâmico, portas internas de madeira chapeada e portas externas em madeira maciça com ferragens, janelas em esquadrias de alumínio com dimensões de 1,00x1,00 metros da sala, cozinha e dormitórios e de 0,60 x 0,60 no banheiro, com vidros temperados 8mm incolor; instalações elétricas com 2 pontos de tomada nos quartos, 1 ponto de tomada no banheiro, 3 ponto de tomada na sala e 4 ponto de tomada na cozinha, 1 ponto de tomada na área de serviço externa; 1 interruptor e um ponto de luz com plafons na sala, dormitórios, cozinha, banheiro, varanda e na área de serviço externa; hidráulicas na parte externa e interna da casa; pia/lavatório banheiro com torneiras, vaso sanitário com caixa acoplada em louça branca, ponto de espera de água fria para chuveiro, para lavatório, para pia cozinha e área de serviço externa, ponto de espera para ligação de esgoto a rede, revestimento cerâmico na parede hidráulica da cozinha e nas paredes do banheiro até o teto. Pintura nas paredes externas e internas com duas mãos e lixamentos necessários. Pintura na calçada externa. Limpeza final de obra.				

TOTAL 380.001,60

TOTAL GERAL 380.001,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 010(Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 011(Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br

ANEXO 012(Para conhecimento)
Edital de Licitação XXX/2023 – Modalidade Tomada de Preços XXX/2023

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivai.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 013- MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação /2023 – Modalidade Tomada de Preços /2023

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA _____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº _____ SSP-PR, do CPF/MF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2023 – Modalidade Tomada de Preços ____/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2023 – Modalidade Tomada de Preços ____/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2023 e contrato nº -----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

11001164821601207344905100000 3210

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 180 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR
Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

b) - Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULADÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULADÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

ANEXO 014- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	– Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.	prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6.	- Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	-Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	– Endereço completo, telefones, e-mail, CEP, etc...	
12.	registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST – Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

✚ Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

licitacao6@ivaipr.gov.br para emissão do CRC.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Setor de Licitações

ASSUNTO: Aprovação da minuta de edital de Licitação.

Após análise da minuta do edital para realização da licitação a qual objetiva a **Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor;** com o preço máximo estipulado em **R\$ 380.001,60 (trezentos e oitenta mil, um real e sessenta centavos).** Encaminhada a esta assessoria; está atendendo as disposições da Lei 8.666/93, esta Assessoria verificou que a minuta do edital de licitação anexa ao memorando, atende aos requisitos do Art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato está de acordo com as disposições legais.

Ivaí-PR, 10 de março de 2023.



WILSON A. EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

MEMO/2023

DE: PREFEITO MUNICIPAL

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo e os termos da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**. Para fins previstos na Lei nº 8.666/93 objetivando a **Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor**; com o preço máximo estipulado em **R\$ 380.001,60 (trezentos e oitenta mil, um real e sessenta centavos)**. Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Ivaí - PR, em 10 de março de 2023.

IDIR TREVISO
PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal

Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivaí, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk
Egislaine Zubacz
Márcia Luciene Kobilarz
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk
Ana Paula dos Reis
Cristiane Kovalczuk
Deborah Francine Pereira
Egislaine Zubacz
José Eraldo Graniska
Márcia Luciene Kobilarz
Márcio Marques
Nicolí Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Canteri
Rita Grabiela Rocha
Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


JOÃO TREVISÓ
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PREGÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br**

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CCA279C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaïne Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaïne Zubacz

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Rita Grabiela Rocha

Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54E83125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA -----Nº 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diogenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Egislaïne Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Tânia Kielt - Secretaria Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



FALECIMENTOS EM 04/01

Antonio Ramos, 79 anos
Arlete Stancik, 78 anos
Inez da Silva Santos, 75 anos
Joares Vilmar Lourenço
de Avila, 64 anos
Jurai Pereira de Jesus, 59 anos
Lucas dos Santos
Custodio, 24 anos
Marcos Roberto de
Souza, 49 anos
Maria Stori, 95 anos

SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arlete Scott, 102 anos
Velório: Direto para o crematório
Sepultamento: Crematório
Campos Gerais às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos
Velório: Capela Santa Luiza
Sepultamento: Cemitério São
Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopenski, 88 anos
Velório: Capela São Francisco
Sepultamento: Cemitério
Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério
em Imbaú às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério
em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos
Velório: Direto para o cemitério
Sepultamento: Cemitério São
João Batista às 16h30



O plano da família
PONTAGROSSENSE

(41) 3223-9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(41) 3222-4046 | (41) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 15, 32, 38, 41 e 42.
CONTRATADA: FARMACIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 6.568,20
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Luciana Capellini - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 10, 12, 13, 19, 20, 21, 37, 38, 40, 47, 54, 63, 65, 66, 73, 74, 77, 79, 83, 89, 90, 91, 93 e 94.
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Valor global: R\$ 65.429,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 21/12/2022
Idr Trevisol - Prefeito Municipal
Fernando Plancher da Silva - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022
OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PR) - lotes 4, 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704, 1705, 1706, 1707, 1708, 1709, 1710, 1711, 1712, 1713, 1714, 1715, 1716, 1717, 1718, 1719, 1720, 1721, 1722, 1723, 1724, 1725, 1726, 1727, 1728, 1729, 1730, 1731, 1732, 1733, 1734, 1735, 1736, 1737, 1738, 1739, 1740, 1741, 1742, 1743, 1744, 1745, 1746, 1747, 1748, 1749, 1750, 1751, 1752, 1753, 1754, 1755, 1756, 1757, 1758, 1759, 1760, 1761, 1762, 1763, 1764, 1765, 1766, 1767, 1768, 1769, 1770, 1771, 1772, 1773, 1774, 1775, 1776, 1777, 1778, 1779, 1780, 1781, 1782, 1783, 1784, 1785, 1786, 1787, 1788, 1789, 1790, 1791, 1792, 1793, 1794, 1795, 1796, 1797, 1798, 1799, 1800, 1801, 1802, 1803, 1804, 1805, 1806, 1807, 1808, 1809, 1810, 1811, 1812, 1813, 1814, 1815, 1816, 1817, 1818, 1819, 1820, 1821, 1822, 1823, 1824, 1825, 1826, 1827, 1828, 1829, 1830, 1831, 1832, 1833, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1839, 1840, 1841, 1842, 1843, 1844, 1845, 1846, 1847, 1848, 1849, 1850, 1851, 1852, 1853, 1854, 1855, 1856, 1857, 1858, 1859, 1860, 1861, 1862, 1863, 1864, 1865, 1866, 1867, 1868, 1869, 1870, 1871, 1872, 1873, 1874, 1875, 1876, 1877, 1878, 1879, 1880, 1881, 1882, 1883, 1884, 1885, 1886, 1887, 1888, 1889, 1890, 1891, 1892, 1893, 1894, 1895, 1896, 1897, 1898, 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904, 1905, 1906, 1907, 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N º 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivaí - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

*Celia Siombalo Chaida - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Egislaine Zubacz - Secretária Municipal de Habitação;
Nicolli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;*

Fiscais:

*Ana Paula dos Reis - Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretária Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Siombalo - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Márcio Marques - Secretária Municipal de Finanças;
Patrícia Bobek - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Tânia Kielt - Secretária Municipal de Saúde;
Wicto Eduardo Bonette - Secretária Municipal de Administração;*

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023 PREGÃO Nº 002/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR
PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

PREGÃO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de uniformes para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Dotação orçamentária:

09002082440801205333903000000 2540

Sessão de julgamento: 18/01/2023 as 14h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivai.pr.gov.br

Ivai, 04 de janeiro de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:2CCA279C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2023 SÚMULA: NOMEIA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, EQUIPE DE APOIO, PRESIDENTE
MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E

PORTARIA Nº 005/2023

Súmula: Nomeia membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais das Leis Federais 8.666/93, artigo 51, Lei 10.520/2002, artigo 3º, IV, § 1º e Lei 14.133/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações que venham a ser executadas pelo Município de Ivai, durante o exercício de 2023:

Comissão Permanente de Licitação:

Alexandro Kovalczuk

Egislaine Zubacz

Márcia Luciene Kobilarz

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Pregoeiro:

Welton Ademir Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:

Welton Ademir Ferreira

Agente de Contratação:

Welton Ademir Ferreira

Equipe de Apoio:

Alexandro Kovalczuk

Ana Paula dos Reis

Cristiane Kovalczuk

Deborah Francine Pereira

Egislaine Zubacz

José Eraldo Graniska

Marcia Luciene Kobilarz

Márcio Marques

Nicoli Crocoli

Patrícia Bobek

Sérgio Canteri

Rita Grabiela Rocha

Sara Reifur

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Andreia Malicz Skeika

Código Identificador:54E83125

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2023 SÚMULA: DESIGNA
FISCAIS/GESTORES DOS CONTRATOS DO EXERCÍCIO DE
2023.

PORTARIA ----- Nº 006/2023

Súmula: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 67 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.

Gestores:

Celia Siombalo Chalda - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Claudio Hyeda - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Denise Moleta Treviso - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Diorgenes Jarski - Secretaria Municipal de Administração;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Egislaine Zubacz - Secretaria Municipal de Habitação;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sérgio Canteri - Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Fiscais:

Ana Paula dos Reis - Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Sara Reifur - Secretaria Municipal de Habitação;

Francisco Wilmar Machuca Filho - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;

Jelson Siombalo - Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Márcio Marques - Secretaria Municipal de Finanças;

Patrícia Bobek - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social;

Tânia Kiehl - Secretaria Municipal de Saúde;

Wicto Eduardo Bonette - Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: B084346E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA Nº 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;
Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;
Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;
Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;
Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Metek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: AF15C1F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosângela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

Dotação orçamentária:

090010824408012049339036000000 2350

Ratificada em 04/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A5F76A90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 0E3190C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002/2023

DECRETO Nº 002/2022

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 77B532BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº. 001/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE**

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos



FALECIMENTOS EM 04/01

Antônio Ramos, 79 anos
Arlete Stancik, 78 anos
Inez da Silva Santos, 75 anos
Joões Vilmar Lourenço
de Ávila, 64 anos
Juraci Pereira de Jesus, 59 anos
Lucas dos Santos
Custodio, 24 anos
Marcos Roberto de
Souza, 49 anos
Mária Stori, 95 anos

SEPULTAMENTOS EM 05/01

Arlete Scott, 102 anos
Velório: Direto para o crematório
Sepultamento: Crematório
Campos Gerais às 17h

Dirce Rosas de Ramos, 75 anos
Velório: Capela Santa Luiza
Sepultamento: Cemitério São
Vicente de Paula às 16h

Estanislava Kopenski, 88 anos
Velório: Capela São Francisco
Sepultamento: Cemitério
Santo Antônio às 14h

Maria Jose de Melo, 80 anos
Velório: Em outro município
Sepultamento: Cemitério
em Imbaú às 09h

Neusa de Jesus, 80 anos
Velório: Capela Municipal São José
Sepultamento: Cemitério
em Tibagi às 10h30

Noemi Santos Soares, 86 anos
Velório: Direto para o cemitério
Sepultamento: Cemitério São
João Batista às 16h30


O plano da família
PONTAGROSSENSE
(41) 3223 9165 | (41) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA
(41) 3222-4046 | (41) 9 9999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA
www.princesaassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 070/2022

Lançamento nº 219/2022
Pregão nº 165/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preços nº 523/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí, de 15/05/22 a 15/05/23 e 24 e 31 de 06/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí - PR
Valor global: R\$ 9.569,00
Validade: 12 meses
Data de assinatura: 21/10/2022
El: Triviro - Prefeito Municipal
Luciana Cuzzetti - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 071/2022**
Lotação nº 274/2023
Anexo nº 163/2022

Início: Setembro nº 12/2022
Término de Preço nº 02/2023

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital
Municipal de Ivai (PI) – lotes 10, 12, 13, 15, 20, 21,
27, 28, 40, 47, 58, 63, 65, 66, 73, 74, 77, 79, 82, 89,
90, 91, 93 e 94

CONTRATA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivai – Pr
Valor prop. R\$ 6.459,50
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/09/2022
Id. Inscrito – Prefeito Municipal
Fernando Frazatto da Silva – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 072/2022

Licitação Nº 279/2022
Pregão Nº 163/2022
Pregão Eletrônico Nº 126/2022
Registro de Preço Nº 023/2020

OBJETO: aquisição de medicamentos para a Hospital Municipal de Igarapê - Igarapê - Juntas 4,18 23, 55, 61 e 78. CONTRATADA: INVIVAMED HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Município de Nair - PR

Vínculo global: R\$ 14.111,90

Vigência: 12 meses

Data do assentamento: 21/12/2022

João Truiz - Prefeito Municipal
Aldemar Bom - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 073/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Pregão de Preço nº 023/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PM) - **PARTE 28, 42 e 50**

CONTRATADA: **AFARMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

CONTRATANTE: Município de Ivai - Pr.
CNPJ nº 02.557.000
Cidade: Ivaiporã, 12 maio
Cidade de inscrição: 21/10/2002
Endereço: -Praça Municipal
Cidade: Ruytonópolis, São Paulo, 13 de maio

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 074/2022

licitação nº 219/2022
pregão nº 163/2022
pregão eletrônico nº 126/2022
registro de preço nº 2/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai - R. Itália 6, 8, 27, 35, 39, 43, 44, 45, 46, 47 e 48

CONTRATANTE: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINOS E HOSPITALARES LTDA E
CONTRATANTE: Município de Ivai - PR
Endereço: R. Itacaré, 12 - Centro
Cidade: Ivai - PR
CNPJ: 16.125.450

licitação: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Por: Prefeito: Municipal
Jovane Cavalli Ronzoni - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 075/2022

Inscrição nº 219/2022
Região nº 163/2022
Registro Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 023/2022

Objeto: aquisição de medicamentos para o Hospital
Municipal de Ivai (PI) - lotes 16, 17, 20, 34, 42 e 67.

CONTRATAÇÃO: (PREGÃO) IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

CONTRATADA: Associação de Ivai - A
Sociedade Civil

Valor global: R\$ 23.506,50

Validade: 12 meses

Data de assinatura: 26/10/2022

Assinatura: _____
Técnicos - Heliário Moutinho
Assessor Augustus Gomes Neumann - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
Estado do Paraná

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 076/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 162/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 323/2022

OBJETO aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PM – Anex 56).

CONTRATAÇÃO PROLIME MATERIAL HOSPITALAR – (EINE)

CONTRATANTE Município de Ivai – Pr
Vanco geral: R\$ 226,10
Vigência: 12 meses

Data de assinatura 21/09/2022
Viz. Trevisan – Pregador Municipal
Adilson Assunção da Costa – Suplente (Assessoria Ivai)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTÁDO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 077/2022
Licitação nº 219/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Pregão de Preço nº 123/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (HPI) – Opção 2, 28, 58, 60, 71, 79 e 82.

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai – PR

Valor global: R\$ 1.850,30

Validade: 12 meses

Data de assinatura: 21/10/2022

Por Ivai – Prefeitura Municipal
Edmar Litzmann – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 078/2022
Licitação nº 218/2022
Pregão nº 163/2022
Pregão Eletrônico nº 126/2022
Registro de Preço nº 823/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ijai (HPI) – lote 84.

CONTRATA: HMOFOP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CONTRATANTE: Município de Ijai – Pr
Valor global: R\$ 806,00
Vigência: 12 meses
Data de assinatura: 21/12/2022
Ioi Trevis – Prefeito Municipal
Afranio Antunes Azeite – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 078/2022

Lançamento nº 238/2022
Proposta nº 1463/2022
Preço Unitário R\$ 129,00/2022
Registro de Preço Nº 010/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PM) - lotes 04 e 06

CONTRATADA: EDSON FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI

Valor global: R\$ 1.506,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/10/2022
do Traslado - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2012
Licitação nº 119/2012
Pregão nº 163/2012
Pregão Eletrônico nº 126/2012
Registro de Preço nº 029/2012

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí (HPI) – **anexo 2**

CONTRATADA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HIGIENIZANTES LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR

Valor global: R\$ 1.536,00

Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 21/12/2012

Ass. Diretor – Prefeito Municipal:
Rafael Zucchi – Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 01/2022
Laudação nº 21/2022
Pregão nº 153/2022
Registro Eletrônico nº 126/2022
Pedido de Preço nº 03/2022

OBJETO: aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivai (PPI) - Anos 5, 7, 11, 14, 21, 24, 28, 44, 45, 46, 54 e 52.

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivai - PI
CNPJ nº 02.15.593.70
Inscrição 12 meses
Data de inscrição: 21/12/2022
Município - Prefeitura Municipal

Assinatura: Carlos Roberto de Aguiar - Representante Legal

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)

Objeto da Licitação: MELHOR PREÇO
DE TIPO: Obra - Reforma e pavimentação asfáltica no Terminal Rodoviário Municipal.

Localização e prestação dos serviços:
1901-0202-01-01-1901-2000

Sessão de julgamento: 20/06/2023 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:
0300.0141.2204.0210054400010000 0290

Local para apresentação e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: **Secret. de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - RM - Rua Rui**
Bastos 123 - Centro - Inai - PR - CEP: 83.141 - 1244 - 1222 - **Horário: 8h30 - 17h -** **Telefone: 3333-3333**

Val. até 31 de janeiro de 2023

Wesley Adami Ferreira - Presidente da Comissão Permanente do Edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 002/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023
(Lei Federal Nº 8.666/93)

Objeto: Obra - Pavimentação asfáltica na Rua Timóteo Aires.

Requisitos e prazos dos envelopes:
19/01/2023 até às 16h00min.

Sessão de julgamento: 20/01/2023 às 13h30min.
Data: Orgânica

1100154313101199244500000000 2100

Local para informações e obtenção de esclarecimentos
comunicativo e nome endereço: Setor de Licitações da
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - PR - Rua 14 de
Setembro, 455 - Centro - Inai - PR - Fone: (42) - 3247-
3333 - Fax: (42) - 3247-3333 - E-mail: inai@inai.pr.gov.br
Inai, 04 de janeiro de 2023

Walter Assmar Ferreira - Presidente do Comissão
Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI
ESTADO DO PARANÁ

AUSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2023
PREGÃO Nº 001/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 001/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.524/04)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Fornecimento de empresa especializada no Contorno de combustíveis avulsos S-10 para abastecimento das unidades da Polícia Militar - Meio-transporte das instituições civis e do corpo militar ao consumidor da Tabeta da Inai.

Dotações Orçamentárias:
9600115431107100233030300000 2550
960011543129226071073390300000 2060
9600120642001071073390300000 2640
9600115431292260333030300000 1270
960011543100710023303030000 1880

Data destinada ao recebimento de PROPOSTA:
18/01/2023 – 8h00min.

Data de início da fase de LANCES: 18/01/2023 – a partir das 08h30min.

Endeço eletrônico para o site: www.bidsitepar.gov.br
Para obter informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE INAI - FINE - Rua Rui Barbosa, 505 - Centro - Inai - Paraná - (41) - 3242-1222 - email: fine@inai.pr.gov.br

Data limite para recebimento de propostas: 18/01/2023 - 12h00min.

Melhor Acao Registra - Desenvolvimento Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAI
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2023
Sessão: Nona. Promovida pela Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Presidente Municipal de Licitação, Pregoeiro e Agente de Contratação para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Itai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às alíneas "c" e "d" do inciso III do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, artigo 35, Lei 10.520/2002, artigo 14, § 1º e 1º da Lei 11.132/21, resolve:

Art. 1º - Nomear os Membros para a Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação para o exercício de 2023, conforme a seguir:

Art. 2º - A Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação para o exercício de 2023, terá como membros:

Art. 3º - Os membros da Comissão Municipal Permanente de Licitação, Equipe de Apoio, Pregoeiro, Presidente Municipal de Licitação e Agente de Contratação para o exercício de 2023, serão nomeados por ato do Prefeito Municipal de Itai, durante o exercício de 2023.

Comissão Permanente de Legislação:
Alexandro Kovalczuk
Episame Zubarz
Marcia Luciane Koolarz
Nicolli Crocoli
Patrícia Bobek
Sérgio Cantieri

Procurador:
Weslton Ademar Ferreira

Presidente Municipal de Licitação:
Walton Ademar Ferreira

Agente de Contratação:
Walton Ademar Ferreira

Equipe de Apoio:
Alexandro Krawczuk
Ana Paula dos Reis
Cristiane Krawczuk
Deborah Francine Pereira
Egryane Zubick
José Erasto Gramsli
Márcia Luciene Koblarz
Márcia Marques
Nicol Croxon
Patrícia Bobelt
Sergio Cavetti
Rita Gabriela Roche
Sara Reis

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 04 de Janeiro de 2023.

GDR TREVISÓ
Rafaela Morgini

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 066/2023

Solista: Designa Fiscais/Gestores dos contratos do exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.665/93, artigo 87 e da LA 13.521/21.

Resolve:

Art. 1.º - Designar como Fiscais/Gestores para acompanhamento dos contratos do Município de Ivai - PR, durante o exercício de 2023.

Coordenadores:
Celia Sorribas Chaves - Secretária Municipal de Educação e Cultura;
Claudio Hyada - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Denise Moletto Trevlin - Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social.

Durges Janine – Secretaria Municipal de Administração;
Joey Roberto Roth – Secretário Municipal de Finanças;
Eugênio Lázaro – Secretário Municipal de Meio Ambiente;
Nelson Grecco – Secretaria Municipal de Saúde;
Paulo Cesar Mattari – Secretário Municipal de Viagens,
Obras e Serviços Urbanos;
Sergio Carraz – Secretário Municipal de Esportes e Turismo;

Força de Trabalho

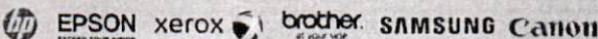
Alma Paula dos Reis – Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;
Cristiane Kovachuk – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Serafina Rêder – Secretaria Municipal de Higiênização;
Francisco Wilmar Mauchua Filho – Secretaria Municipal de Esportes e Turismo;
Jelson Simbório – Secretaria Municipal de Viagens, Obras e Serviços Urbanos;
Mário Marquês – Secretaria Municipal de Finanças;
Patricia Bobel – Secretaria Municipal de Promoção e Assessoria Social;
Tina Kell – Secretaria Municipal de Saúde;
Walter Eduardo Bonetto – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, respondendo-se aos dias seguintes em contagem, ao Proleto, em 04 de agosto de 2013.

DR TREVISO
Rodrigo Maciel

LOCAÇÃO DE
IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS,
SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



MOPEL®

42.3229-9272
42.99102-4550
42.99106-1598
contato@mopelog.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

PORTARIA N° 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kovalczuk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.


IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: B084346E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2023 SÚMULA: DESIGNA MEMBROS
PARA A COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE
COMPRAS, OBRAS

PORTARIA Nº 007/2023

Súmula: Designa membros para a Comissão Municipal de Recebimento de compras, obras e serviços para o exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e em atenção às disposições legais da Lei Federal 8.666/93, artigo 15, § 8º e artigo 73 e Lei 14.133/21,

Resolve:

Art. 1º - A Comissão de Recebimento de compras, obras e serviços da Prefeitura Municipal de Ivaí durante o exercício de 2023, será assim composta:

Claudio Hyeda- Secretária Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

Cristiane Kowalczyk - Secretária Municipal de Educação e Cultura;

Diorgenes Jarski - Secretária Municipal de Administração;

Sara Reifur - Secretária Municipal de Habitação;

Isabella Xavier de Almeida- Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social;

Jose Roberto Roth - Secretário Municipal de Finanças;

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde;

Paulo Cesar Metnek - Secretária Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos;

Sergio Canteri - Secretária Municipal de Esportes e Turismo.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: AF15C1F1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 001/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Locação de um imóvel para fins de residência da senhora beneficiária Rosângela Pereira Ramos - Aluguel social por um período de 06 meses, localizado na Rua Timóteo Korelo, s/n, Ivaí/PR.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.

CONTRATADO: VITOR WIRMOND EIDAM

VALOR MENSAL: R\$ 400,00

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00

Dotação orçamentária:

090010824408012049339036000000 2350

Ratificada em 04/01/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador: A5F76A90

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 008/2023

PORTARIA Nº 008/2023

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Cancelar a pedido, as férias do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, concedidas conforme o Decreto nº 146/2022, de 16 de dezembro de 2022, a partir do dia 04 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 0E3190C5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 002/2023

DECRETO Nº 002/2022

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional do servidor que menciona, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo INSS.

O Senhor **IDIR TREVISÓ**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social ao servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**,

DECRETA

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional do servidor **ALBERTO RIBEIRO LEIRIA**, Operador de Máquinas, a partir de 04 de janeiro de 2023, por lhe ter sido concedido aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de janeiro de 2023.

IDIR TREVISÓ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Melek
Código Identificador: 77B532BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ
PORTARIA Nº 001/2023

PORTARIA Nº. 001/2023

MARCELO DA SILVA QUENUPE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 077/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 (Lei nº 8.666/93, Art. 21)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa “Morar Melhor”.

Dotação orçamentária:

11001164821601207344905100000 3210

Sessão de julgamento: 30/03/2023 às 09h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos:

Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) 3247-1222 – Ramal 216

Site: www.ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 13 de março de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

1 – PREÂMBULO -

1.1 A Prefeitura Municipal de Ivaí e a Secretaria Municipal de Habitação, através do Presidente Municipal e da Comissão Municipal de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº 005/2023, de 04.01.2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Órgão Oficial do Município de Ivaí para divulgação de atos oficiais e no jornal impresso Diário da Manhã da cidade de Ponta Grossa - PR no dia 05.01.2023 com a devida autorização do Senhor Idir Treviso - Prefeito Municipal de Ivaí - PR, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, torna pública a realização de licitação, no dia **30/03/2023 às 09h00min, na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí - Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR**, na modalidade **Tomada de Preços**, objetivando a **Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa “Morar Melhor”**, conforme condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

Tipo **Menor preço por lote**.

OBSERVAÇÃO: A sessão da presente Tomada de Preços será transmitida por meio da INTERNET, através da aba “LICITAÇÕES AO VIVO” disponível no site da Prefeitura Municipal, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Rua Rui Barbosa, 632

Presidente: Welton Ademir Ferreira

E-mail: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Telefone: (042) 3247-1222

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO 001 – Modelo de Carta de Credenciamento; - **Fora de Envelope**

ANEXO 002 - Declaração conjunta de idoneidade, de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de responsabilidade. - **Envelope 01**;

ANEXO 003 – Modelo de Declaração de estar enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte- **envelope 01**;

ANEXO 004– Modelo de Declaração de Recebimento e/ou Acesso à Documentação- **Envelope 01**;

ANEXO 005 - Declaração de obrigações - **Envelope 01**

ANEXO 006 – Modelo Declaração de Pleno Atendimento a licitação - Fora de envelope;

ANEXO 007 – Modelo de Declaração de Renúncia - **Habilitação**;

ANEXO 008 - Modelo de Declaração de Renúncia - Proposta;

ANEXO 009 – Termo de Referência (para conhecimento);

ANEXO 010 – Planilha Orçamentária - **Envelope 02**

ANEXO 011 – Cronograma -**Envelope 02**

ANEXO 012 – Projetos.

ANEXO 013- Minuta do contrato.

ANEXO 014– Relação de documentos para certificado cadastral (CRC)

1.2 - **O recebimento e protocolo** dos Envelopes nº **01**, contendo a documentação de habilitação e Envelopes nº **02** contendo a proposta dar-se-á até as **16h30min do dia 29/03/2023**, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí, sito à Rua Rui Barbosa, 606, centro, Ivaí - PR.

1.3 - **A abertura dos Envelopes nº 01**, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1 **às 09h00min do dia 30/03/2023**, havendo a concordância da Comissão Municipal Permanente de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura da Declaração de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Renúncia (modelo constante em anexo deste edital), renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data a abertura dos Envelopes nº 02, contendo a proposta dos proponentes habilitados.

1.4 - Em conformidade com o disposto no artigo 17, § 5º, do Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília – Distrito Federal.

AVISO

Senhor licitante: o Município de Ivaí informa que é proibida a participação de servidor público na confecção das propostas e/ou documentos de empresas que iram participar deste certame, sendo aquele procedimento caracterizado como crime, nos termos dos artigos 321 do Código Penal.

Configura-se crime, também, a cobrança ao Licitante, de qualquer serviço prestado pelo Departamento de Licitações desta Municipalidade, nos termos dos artigos 316 e 317 do Código Penal.

2 – OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando à **execução Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa “Morar Melhor”**. Conforme projetos e orçamentos.

2.2 - O valor máximo estipulado para a obra é de R\$ 380.001,60.

O objeto será executado de conformidade com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ivaí- PR.

2.3 - Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que atendam o objeto e as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3 - AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1- O presente edital poderá ser obtido através do site **www.ivaí.pr.gov.br** e demais informações poderão ser obtidas, no Dpto de Licitações, na Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí-Pr, de 2ª a 6ª, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 – Na presente licitação poderão participar as empresas que se encontrem efetivamente cadastradas no Registro Cadastral do Município, devidamente comprovado através da apresentação do respectivo CERTIFICADO DE REGISTRO, em plena validade, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data de recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- A comprovação de seu cadastro dar-se-á conforme subitem 7.2 do Edital.

4.2 - Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

4.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso I do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

4.4 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

4.5 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

4.6 - Não poderão participar da presente licitação empresas declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob os seus controles e as fundações por ela instituídas e mantidas;

4.7 - Não poderão participar da presente licitação empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal de Ivaí.

4.8 - As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.9 - A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá prestar os serviços objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES "1" E "2"

5.1 - Os envelopes 1 e 2, contendo, respectivamente, a documentação referente à habilitação e a proposta de preço e deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente fechados, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

ENVELOPE N° 01

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 077/2023

TOMADA DE PREÇOS N° 014/2023

DOCUMENTAÇÃO

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

ENVELOPE N° 02

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 077/2023

TOMADA DE PREÇOS N° 014/2023

PROPOSTA

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

6. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos -Fora de envelope:

a) Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

Ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

b) Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Ou

C) - Carta de Credenciamento da qual constem poderes específicos interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga, com assinatura, que conceda ao representante poderes legais,

- Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor**, esta condição deverá ser comprovada através da apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

- Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.

d)- O representante ou procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

e) - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6.1- A Carta de Credenciamento OU Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública, fora do **envelope, separadamente**.

6.2 - Para exercer o direito de participar da sessão, é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.

6.3 - Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente **praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

6.4 - Todos os licitantes deverão apresentar perante a comissão de Apoio, antes da entrega dos envelopes 01 e 02 a **Declaração de Pleno Atendimento à licitação e o Credenciamento – (em anexos neste edital)**.

A ausência da declaração ou recusa em assiná-la, constitui motivo para a exclusão da Licitante do certame.

6.5. - Somente as Licitantes que atenderem aos requisitos de credenciamento deste Edital, terão poderes para formular verbalmente, a intenção de recorrer contra decisões do Presidente, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente do certame e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da proponente. A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de recorrer dos atos do Presidente.

DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI do Edital deverá ser entregue **fora dos envelopes 01 e 02**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: (ARTS. 28 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

7.1 – O envelope 1, contendo a documentação relativa à habilitação jurídica, técnica, econômico-financeira e fiscal deverá conter:

OBRIGATORIAMENTE:

7.2- Apresentação do Certificado de Registro Cadastral, e para os não cadastrados a Declaração fornecida pelo Departamento de compras e licitações deste Município, nos termos do item 4.1 do Edital.

7.1.1 – Para comprovação de habilitação jurídica:

(a)- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores, no qual deverá estar contemplado dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação, podendo ser apresentado apenas a última alteração de vigência onde conste no mínimo o quadro de sócios, o ramo de atividade e o Capital Social da empresa ou a Consolidação do Contrato Social e suas alterações posteriores.

b) - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

c) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

OBS.: Os documentos exigidos pelas letras a b e c quando apresentados no envelope "credenciamento", não serão exigidos no envelope "01".

(d)- As empresas deverão informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, devendo apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) - Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo (Art. 97 – Lei Federal 8.777/93).

f) - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

8. PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (ARTS. 29 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal (Alvará de licença para localização), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, com vigência válida para o exercício de 2023 e nos municípios em que os alvarás de licença não tem validade explícita no próprio, será considerado válido o apresentado dos exercícios anteriores com as alterações realizadas conforme contrato social.

c) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou órgão equivalente, do domicílio ou sede do proponente.

d) - Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei) de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos ou outra equivalente, na forma da lei de quitação de Tributos e Contribuições Federais), inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do artigo 11 da Lei Federal 8.212, de 24/07/1991, expedido pela Secretaria da Receita Federal, Certidão da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, do domicílio ou sede do proponente.

f) - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) - Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST - Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.1.1. Em nome da licitante com número do CNPJ e endereço respectivo;

8.1.1.2. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou se for à filial, em nome da mesma;

8.1.1.3. Poderão ser apresentados pela filial, em nome da matriz, aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, só puderem ser emitidos em nome desta;

8.1.2. A Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, nos casos de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº. 8.666/93.

a) - A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anteriormáxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

9. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

a) - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser utilizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta.

- Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº. 8.541/1992.

b) - Certidão negativa de pedido de falência ou concordata/recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública desta licitação, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedade(s) civil(s), deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

c) - Prova de capital social igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação previsto na planilha de preços.

d) - Garantia de manutenção de proposta equivalente a 1% (um por cento) do valor estabelecido no item 2.2 do presente edital e de conformidade com o inciso III do artigo 31 da Lei Federal 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

- **Caberá ao proponente optar por uma das seguintes modalidades de garantia:**

I – Caução em dinheiro, cheque visado ou bancário, nominativo ao licitador;

II- Seguro-Garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja no mínimo igual a 120 (cento e vinte) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação.

III- Carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja no mínimo, igual a 120 (cento e vinte) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes 01 e 02), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem.

IV) - O recolhimento da garantia de manutenção de proposta deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ivai-PR até as 16h30min do dia 29/03/2023.

- Para qualquer uma das opções acima de manutenção da proposta deverá garantir a manutenção da proposta até a data da adjudicação.

A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário será devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado. A garantia de manutenção da proposta dos licitantes classificados e habilitados no certame serão devolvidas mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

10. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (ARTS. 30 E 32 – LEI FEDERAL 8.666/93).

a) -Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

b) -Certidão de registro de Pessoa Jurídica da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e/ou CAU – Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo, dentro de seu prazo de validade. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA e ou CAU de origem, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA e/ou CAU do Estado licitante, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA.

c) - Comprovante de Registro de Pessoa Física no CREA e/ou CAU, do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) pela Licitante, através da certidão de registro fornecida pelo CREA e/ou CAU;

d) - Comprovação de aptidão do proponente, mediante atestado(s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado;

Lei 8.666/93, artigo 30, parágrafo II:

II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivaini.pr.gov.br email: licitacao@ivaini.pr.gov.br

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.

I - Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994).

e) - Apresentar Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA e/ou CAU com atestado e registro no CREA e/ou CAU, em nome do (s) responsável (is) técnico (s) indicado (s), com complexidade tecnológica e operacional de acordo com o objeto, como obra semelhante ou superior em tecnologias construtivas à obra presente licitada. A área total de, pelo menos uma obra apresentada em acervo, com tecnologia semelhante ou superior à solicitada, deverá ser de no mínimo 50% à área da obra objeto desta licitação, não sendo permitida a soma de áreas de diversas obras para totalizar o acervo;

f) - Comprovação de possuir o proponente, em seu quadro permanente, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente. (Ver inciso I § 1º e § 10º do art. 30).

g) Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico, mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa, ou Contrato de Trabalho. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar ou do contrato social;

h) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na obra um técnico civil, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho pertinente, cujo nome deverá constar na Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto da presente licitação.

i) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá de pessoal técnico para a execução da obra, compostos por profissionais necessários para a realização do quantificar e qualificar. Exemplo: 01 mestre oficial, 05 serventes, etc.

j) - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente licitação, disporá dos equipamentos necessários à execução da obra.

k) - Atestado de Visita Técnica, realizado até dia 28/03/2023, comprovando a visita técnica do Responsável Técnico registrado no CREA ou CAU, da Proponente, no local do evento, para esclarecimento de dúvidas e etc. quanto à execução do objeto. O atestado não será emitido no dia da abertura do certame, devendo o proponente providenciar sua visita técnica antes da abertura da licitação, mediante solicitação de agendamento através dos endereços de e-mails: engenharia@ivaini.pr.gov.br e licitacao@ivaini.pr.gov.br, podendo ser confirmado o recebimento da solicitação através dos telefones: (42) 3247-1222 - ramais 212, 216 e 223.

K. 1) Caso a licitante não realize a vistoria da obra, deverá declarar que teve ciência do volume de trabalho e de todas as características, especificações e condições especiais, para elaboração de sua proposta.

11 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

-Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor, na qualidade de membro da Comissão de apoio, mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão de imprensa oficial.

- A autenticação se por servidor membro da comissão de apoio deverá ser feita antes do horário final de protocolo dos envelopes. Não serão autenticados documentos após o horário de protocolo e nem na sessão de julgamento.

- A apresentação de documentos que não constarem a validade em seu corpo deverá ter emissão com data anteriormáxima de até 90(noventa) dias na data da licitação, inclusive as autenticações.

12 - PROPOSTA DE PREÇO

12.1 – As empresas proponentes **DEVERÃO, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a Proposta de Preços conforme modelo fornecido pela Prefeitura Municipal de Ivai - PR.**

12.2 - Para preenchimento da Proposta no formato exigido, primeiramente a licitante deve executar o programa EsProposta e em seguida buscar o arquivo Proposta.esl.

12.3 – A proposta de preço – **Envelope2**- Deverá ser apresentada por escrito e digital (salva em cd ou pendrive) devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entres nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos conforme formulário para preenchimento da proposta conforme programa ES Proposta disponível no site www.ivai.pr.gov.br, sob pena de desclassificação.

12.4- Deverá estar separado em Lote.

12.5- Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso e os dados solicitados do contador responsável.

A) Apresentação da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (conforme modelo). IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

A.(1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

B) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - A planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro deverão ser preenchidos conforme modelos apresentados, deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária encaminhada para a licitação com a planilha da empresa vencedora do processo, especificamente quanto aos preços unitários, sendo estes iguais ou inferiores, caso contrário, a empresa será desclassificada, assinada pelo Técnico e pelo responsável legal da empresa. IMPRESSO COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

12.6. Para fins da Licitação, trâmites processuais até o resultado final, o **prazo mínimo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação. Não será necessária a apresentação da validade da proposta. A validade das propostas apresentada será considerada como sendo de 60 (sessenta) dias, invalidando qualquer outro presente, a contar da abertura dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

12.7 Todas as propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão e pelos representantes credenciados dos licitantes presentes.

12.8. Os preços propostos, através de **menor preço do lote**, serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), fornecimento de mão de obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

12.9- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Comissão da forma seguinte:

12.9.1 - Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

12.9.2 - Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

12.9.3 - Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;

12.9.4 - Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;

12.9.5 - O valor total da proposta será ajustado pela Comissão em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o desconto a ser concedido.

12.10 - Os valores cotados nas propostas para os itens deverão ser expressos em reais.

12.12 - Não serão aceitas propostas abertas ou por fac-símile ou meio eletrônico.

12.13 - Qualquer proposta em desacordo com as exigências deste edital será desclassificada.

12.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Comissão examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

12.15- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será a licitante declarada vencedora do lote em que participou, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação, obedecendo-se o valor máximo do respectivo lote arrematado.

12.16 - Sendo vencedor da licitação o licitante, assumirá integral responsabilidade pelos preços propostos, comprometendo-se a efetivar a contratação, dentro dos prazos de validade de cada PROPOSTA para o lote, obedecendo as demais disposições deste edital.

12.17 - Todas as ocorrências serão lavradas em atas circunstanciadas, assinadas pela Comissão e pelos licitantes presentes.

12.18 - Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação se fará por sorteio, em ato público, para que se defina o proponente vencedor para o qual todos os proponentes serão convocados.

12.19. - Será desclassificada a proposta de preço que:

- a) - ultrapassar o valor fixado no item 2.2 deste edital; (ver art. 48, II)
- b) - cotar valor unitário manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
- c) - não atender as exigências contidas no presente edital. (Ver art. 48, I)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br

email: licitacao@ivai.pr.gov.br

13 - PROCEDIMENTO

13.1 - No local, dia e hora definidos neste edital, o Presidente da Comissão Municipal de Licitação, procederá ao que se segue:

13.1.1 - Conferencia do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação, a falta do mesmo não resulta em sua desclassificação, no entanto o representante não poderá manifestar-se durante a sessão.

13.2 - Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas a Comissão fará divulgação verbal dos interessados,

13.2.1 - Abertura dos envelopes **1**, contendo a documentação de habilitação;

13.2.2 - Os envelopes de HABILITAÇÃO deverão ser entregues devidamente fechados e com a documentação exigida neste edital.

13.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste edital.

13.3 - Abertura dos envelopes **2**, contendo a proposta; (vide item 1.3).

13.3.1 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;

b) Apresentarem preços globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

c) Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou condições de prestação dos serviços, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes;

13.4 - No ordenamento das propostas para fins de classificação será considerado o menor preço POR LOTE, não podendo ultrapassar o valor máximo admitido pela Administração.

13.5 - Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento;

13.6 - Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE;

13.7 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

13.8 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

13.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Comissão examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

13.10 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pela Comissão de licitação e Licitantes Credenciados presentes. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração que os devolverá após atendimento do objeto licitado ou os incinerará caso não sejam retirados no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado final do certame.

14 - PRAZOS (art. 40, II – Lei Federal 8.666/93).

14.1 – **O prazo máximo para a execução da obra será de 180 dias e de vigência será de 365 dias** da assinatura do contrato oriundo da presente licitação e será contado a partir da sua expedição.

14.2 – Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Ivaí convocará o adjudicatário para assinar o termo de contrato em até 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64, caput e § 1º).

14.3 – A Prefeitura Municipal de Ivaí poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93. (Ver art. 64 § 2º).

14.4 - Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação.

14.5 – Os prazos de que tratam o item 14.1 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

14.6 – Os prazos de que tratam o item 14.2 poderão ser revistos nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

15- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 40, III – Lei Federal 8.666/93).

15.1 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

15.1.1. Advertência;

15.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

15.3.1 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

16.3.2 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa Prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5. A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou judicial.

16 - DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será oportunizado tratamento diferenciado e simplificado, garantindo as mesmas as prerrogativas constantes no capítulo V do Estatuto Nacional.

17 - CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 40, XI – Lei Federal 8.666/93).

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2. Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

18 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 40, XIV – Lei Federal 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

18.1 - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma), e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

18.2 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação serão efetuados por conta dos recursos das dotações orçamentárias:

11001164821601207344905100000 3210

19 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 - Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório.

19.2 - Caberá ao Presidente da Comissão Municipal de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

19.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

20- DA SUBCONTRATAÇÃO:

20.1 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

21 - RECURSOS

21.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

21.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

21.3 - A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste edital não serão considerados.

22 - RECEBIMENTO DO OBJETO (art. 40, XVI - Lei Federal 8.666/93).

22.1 - Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 – O Presidente da Comissão Municipal de Licitação terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

23.2 – Somente terá direito a usar a palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão Municipal de Licitação.

23.3 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

23.4 – É facultado ao Presidente da Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.5 – A participação nesta licitação importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no edital e demais normas da Lei Federal 8.666/1993.

23.6 – Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

23.7 – Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Ivaí, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

23.8 – Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.9 – Após a finalização da fase de proposta, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão

23.10 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em contrário.

23.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Ivaí- Pr.

23.12 – O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

23.13 – As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

23.14 – A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º, do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

23.15 - A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Presidente da Comissão convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto desta Licitação, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

23.16 - Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitações, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí - PR, Fax (042) 3247 - 1222 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br.

23.18 - Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o da Comarca de Imbituva - PR, com exclusão de qualquer outro.

23.19 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pela Comissão de licitação, proponentes e demais presentes.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o Processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

26 - DISPOSIÇÕES FINAIS (art. 40, VIII - Lei Federal 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

26.1 – Esclarecimentos relativos a presente licitação somente serão prestados quando solicitados formalmente ao Setor de Licitação, à Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – PR, (042) 3247 – 1222 ou através do e-mail licitacao@ivaí.pr.gov.br

Ivaí, 13 de março de 2023.

Idir Treviso – Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 001(apresentação optativa) - Fora de envelope

Edital de Licitação 077/2023 – Modalidade Tomada de Preços 014/2023

_____(Proponente)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF/MF sob nº _____, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.

Na _____ qualidade _____ de _____ representante legal da empresa _____, outorga-se ao (à) acima credenciado (a), dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 002(apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 077/2023 – Modalidade Tomada de Preços 014/2023

(proponente)

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº ____/____, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Tomada de Preços nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 003 (apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 077/2023 – Modalidade Tomada de Preços 014/2023

(proponente)

DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como _____ (Microempresa ou empresa de pequeno porte) e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

b) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º, § 4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Assinatura, identificação e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade do contador ou técnico contábil da empresa

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 004 (Apresentação obrigatória) - Envelope 01

Edital de Licitação 077/2023 – Modalidade Tomada de Preços 014/2023

_____, (proponente)

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 005 (Apresentação obrigatória) - envelope 01

Edital de Licitação 077/2023 – Modalidade Tomada de Preços 014/2023

_____ (proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº 014/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

– manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor(a) _____, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura – CREA/CAU sob nº _____.

– Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual:

– Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 006 (apresentação obrigatória) - **Fora de envelope**

Edital de Licitação 077/2023 – Modalidade Tomada de Preços 014/2023

(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa....., inscrita no CNPJ sob nº,
Inscrição Estadual nº.....propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade
Tomada de Preços, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE:

Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

..... de de 2023.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

(Cargo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 007 (Apresentação opcional)

Edital de Licitação 077/2023 – Modalidade Tomada de Preços 014/2023

_____(proponente)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - HABILITAÇÃO

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatóriae ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaipr.gov.br email: licitacao@ivaipr.gov.br

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO 008 (apresentação opcional)

Edital de Licitação 077/2023 – Modalidade Tomada de Preços 014/2023

_____(proponente)

À Comissão Municipal Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ivaí – PR

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA - PROPOSTA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal Permanente de Licitação, que julgou as propostas, renunciando, expressamente, ao direito de recurso e ao respectivo prazo e concordando com o procedimento licitatório.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura e identificação do representante legal da empresa proponente

Observação:

Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com identificação da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 009 (para conhecimento)

Edital de Licitação 077/2023 – Modalidade Tomada de Preços 014/2023

(proponente) -

TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br



Município de Ivaí

Solicitação 111/2023

EX-0000

Página: 1

Solicitação		Entido em	Quantidade de itens
Número	Tipo		
111	Contratação de Serviço	13/03/2023	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
139566-1	SARA REFUR	219/2023	
Local			
11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO		
Órgão			
11	SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
A PRAZO		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
MUNICÍPIO DE IVAÍ		180 Dias	

Descrição:

OBRA - 10 CASAS PRÉ-MOLDADAS DE 44,00 M² DO PROGRAMA "MORAR MELHOR "

Justificativa:

PARA POSSIVEL EXECUÇÃO DO PROGRAMA MORAR MELHOR E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS BENEFICIÁRIOS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
045497	CASA PRÉ-MOLDADA	UN	10,00	38.000,16	380.001,60
	casa pré-moldada com 44,00 m ² de área construída, com detalhamento conforme memorial descritivo anexo. INCLUSO: Placa de obra da empresa executora, ART de execução de obra, placas pré-fabricadas em cimento com acabamento do tipo tijolinho a vista por fora e lisa por dentro, com acabamento em massa corrida e revestimento cerâmico conforme memorial, pilares pré fabricados em cimento, viga baldrame e viga cinta em concreto armado, fechamento de oitão em madeira pinus natural, telhas fibrocimento 6mm e cumeiras em fibrocimento, madeiramento para cobertura (telhado) e roda forro em madeira de pinus, forro em PVC, contrapiso de concreto, piso e rodapé cerâmico, portas internas de madeira chapeada e portas externas em madeira maciça com ferragens, janelas em esquadrias de alumínio com dimensões de 1,00x1,00 metros da sala, cozinha e dormitórios e de 0,60 x 0,60 no banheiro, com vidros temperados 8mm incolor, instalações elétricas com 2 pontos de tomada nos quartos, 1 ponto de tomada no banheiro, 3 ponto de tomada na sala e 4 ponto de tomada na cozinha, 1 ponto de tomada na área de serviço externa; 1 interruptor e um ponto de luz com plafons na sala, dormitórios, cozinha, banheiro, varanda e na área de serviço externa; hidráulicas na parte externa e interna da casa; pia/lavatório banheiro com torneiras, vaso sanitário com caixa acoplada em louça branca, ponto de espera de agua fria para chuveiro, para lavatório, para pia cozinha e área de serviço externa, ponto de espera para ligação de esgoto a rede, revestimento cerâmico na parede hidráulica da cozinha e nas paredes do banheiro até o teto. Pintura nas paredes externas e internas com duas mãos e lixamentos necessários. Pintura na calçada externa. Limpeza final de obra.				

TOTAL 380.001,60

TOTAL GERAL 380.001,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 010(Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação 077/2023 – Modalidade Tomada de Preços 014/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 011(Apresentação obrigatória) - Envelope 02
Edital de Licitação 077/2023 – Modalidade Tomada de Preços 014/2023

CRONOGRAMA

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br

ANEXO 012(Para conhecimento)
Edital de Licitação 077/2023 – Modalidade Tomada de Preços 014/2023

PROJETOS

DISPONÍVEL NO SITE: www.ivaí.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ANEXO 013- MINUTA DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ivaí - PR

Edital de Licitação /2023 – Modalidade Tomada de Preços /2023

CONTRATO Nº ____/2023.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA_____.

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – PR, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº _____, SSP-PR, do CPF/MF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua _____, nº _____, cidade _____, Estado _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº 000.000.000/0000-00, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor _____, _____, residente à Rua _____, nº _____, em _____, portador da cédula de identidade nº 000.000.000/0000-00, do CPF/MF nº 000.000.000-00, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação ____/2023 – Modalidade Tomada de Preços ____/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto à _____ pela contratada ao contratante, conforme projetos e orçamentos em anexo.

§2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Edital de Licitação ____/2023 – Modalidade Tomada de Preços ____/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ _____

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº ____/2023 e contrato nº -----).

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susinado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

11001164821601207344905100000 3210

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de **180 dias** e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c)- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d)- apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) . Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

b) - Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO – (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS – (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria ____/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva-PR para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí, ____ de _____ de 2023.

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
IDIR TREVISÓ - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivai - PR

Site: www.ivai.pr.gov.br email: licitacao@ivai.pr.gov.br

ANEXO 014- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA CERTIFICADO CADASTRAL (CRC)

1.	Cópia do Cartão do CNPJ/MF;	
2.	Cópia da cédula de identidade e do CPF do(s) representante(s) da empresa;	
3.	- Registro comercial, no caso de empresa individual.	
4.	- Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, inclusive última alteração, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício; - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	
5.	- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; (alvará de Licença)	
6.	- Certidão de Regularidade de FGTS - CRF do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal - CEF.	
7.	Certidão Negativa de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e de contribuições previdenciárias.	
8.	Certidão Negativa de débitos do Estado do licitante, na forma da lei;	
9.	Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede da empresa licitante.	
10.	-Certidão negativa de Falência e Concordata;	
11.	- Endereço completo, telefones, e-mail, CEP, etc...	
12.	registro ou inscrição na entidade profissional competente- física e jurídica.	
13.	Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão (Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos Trabalhistas - CNDT), expedido pela TST - Tribunal Superior do Trabalho por meio eletrônico. Lei Federal 12.440/2011.	
14.	Certidão expedida pela Junta Comercial conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada obrigatoriamente da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.	
15.	Dados da conta bancária para depósito: nº da conta, agência e banco.	

Os documentos acima listados, exigidos para o Registro de Certificado Cadastral poderão ser encaminhados para o e-mail:

licitacao6@ivai.pr.gov.br para emissão do CRC.

Agropecuária e Industrial do Município nos dias 21, 22 e 23 de abril de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.950,00.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- INTERPRISE BANDA SHOW LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 13.03.2023

IDIR TREVISIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:033DEBDE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 057/2023 PREGÃO
Nº 045/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2023 (LEI
FEDERAL Nº 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19)
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE REVOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 057/2023

PREGÃO Nº 045/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Motivação: Readequação ao edital

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 13 de março de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:64B934C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 022/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação de resultado referente ao Concurso Público para os cargos de ACS - Agente Comunitário de Saúde, ACE - Agente Comunitário de Endemias e Médico Clínico Geral.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE ESTADUAL DO
CENTRO-OESTE

VALOR GLOBAL: R\$ 16.940,00

Dotação orçamentária:

08001103011001204233903900000 1940

Ratificada em 13/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO V DO ARTIGO 24 DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISIO
Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:EDB7117C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 076/2023 PREGÃO Nº 063/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2023 (LEI FEDERAL Nº
8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE
LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 076/2023

PREGÃO Nº 063/2023

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 026/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de IT- Médico para o Hospital Municipal Vicente Grochoski.

Dotação orçamentária:

08001103011001103844905200000 1630

08001103011001103844905200000 1640

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 27/03/2023 -
09h00min.

Data de início da fase de LANCES: 27/03/2023 - a partir das
09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bllcompras.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e
seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) -

3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 13 de março de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:BEB14F82

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 077/2023 TOMADA DE PREÇO Nº
014/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO:
MENOR PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 077/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra - Construção de 10 casas pré-moldadas do

Programa Morar Melhor.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 29/03/2023 até às
16h30min.

Sessão de julgamento: 30/03/2023 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:

11001164821601207344905100000 3210

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e
seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) -

3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivai, 13 de março de 2023.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rita Gabriela Rocha
Código Identificador:182703FB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 040/2023

PORTARIA Nº 040/2023

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivai, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 499/97 de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Classificados e Publicação Legal

Falecimentos

SEPULTADOS EM
12/03 E 13/03

Antônio Vesolovski, 85 anos
Aroldo Jose Garbua, 69 anos
Damazo de Oliveira, 79 anos
Edson Marcio de Siqueira, 61 anos
Emilia dos Santos Pavlaski, 63 anos
Geraldo de Souza Alves, 64 anos
Idalina Aparecida Ferreira, 66 anos
Inocência Pinto Garrett, 92 anos
João Maria de Jesus Batista, 72 anos
João Vendelin Kietlyka, 66 anos
Nilson da Silva Ferreira, 29 anos
Rogério Pereira de Castro, 34 anos
Romeu Cordeiro, 82 anos
Sebastiana Rodrigues, 84 anos
Terezinha Golemba
Sobczak, 78 anos
Vespasiano Schneider, 81 anos
Vilmar Marques de Almeida, 65 anos

SEPULTAMENTOS
EM 14/03

Celso Cândido Xavier, 68 anos
Velório: Capela Municipal São José
Cemitério: Cemitério Santa
Luiza às 15h30

Douglas Jonnathan Veloz
Source, 46 anos
Velório: Capela Municipal São José
Cemitério: Cemitério São
Vicente de Paula às 09h30

José de Paula Kichileski, 70 anos
Velório: Capela Municipal São José
Cemitério: Cemitério Parque
Campos Gerais às 09h

Lauro Galvão, 70 anos
Velório: Capela Municipal São José
Cemitério: Cemitério em
Ventania às 10h

Olga Elvira Fleckhaus
Jebeluka, 81 anos
Velório: Capela da
Funerária Princesa
Cemitério: Cemitério Parque Jardim
Paraisópolis às 14h

PRINCESA
Assistência

O plano da família
PONTAGROSSENSE

(42) 3223-9165 | (42) 99999-9009
R. BARÃO DE TEFFE, 188
CENTRO | PONTA GROSSA

(42) 3222-4046 | (42) 99999-5603
R. GENERAL CARNEIRO, 509
CENTRO | PONTA GROSSA

www.princesaassistencia.com.br

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 052/2023
PREGÃO Nº 040/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Locação de sonorização e iluminação de grande porte para atender os Shows da 1ª Festa das Associações e 1ª Mostra Agropecuária e Industrial do Município nos dias 21, 22 e 23 de abril de 2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 65.950,00.

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- INTERPRISE BANDA SHOW LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 13.03.2023
dr Trevisio - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REVOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 057/2023
PREGÃO Nº 045/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 018/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene para Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Motivação: Readequação ao edital

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Sítio de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 506 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 13 de março de 2023.
Welton Azeite Ferreira - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023
OBJETO: Contratação de empresa para elaboração, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação de resultado referente ao Concurso Público para os cargos de ACS - Agente Comunitário de Saúde, ACE - Agente Comunitário de Endemias e Médico Clínico Geral.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

VALOR GLOBAL: R\$ 16.940,00

Dotação orçamentária:
090011030110011001233903600000 1640

Ratificada em 13/03/2023

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO V DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Idr Trevisio - Prefeito Municipal
Nicoll Creccoli - Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 078/2023
PREGÃO Nº 063/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 024/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 10 - Médico para o Hospital Municipal Vicente Gochowski.

Dotação orçamentária:
090011030110011001233903600000 1630
090011030110011001233903600000 1640

Data limite para recebimento de PROPOSTA: 27/03/2023 - 09h00min.

Data de início de fase de LANCES: 27/03/2023 - a partir das 09h30min.

Endereço eletrônico: <http://www.bicompas.org.br>

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Sítio de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 506 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 13 de março de 2023.
Welton Azeite Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 077/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)

OBJETO: Obra - Construção de 10 casas pré-montadas do Programa Morar Melhor

Recabamento e protocolo dos envelopes: 29/03/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 30/03/2023 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:
1100118421601207344905100000 3210

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Sítio de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 506 - Centro - Ivai - PR - Fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br
Ivai, 13 de março de 2023.
Welton Azeite Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 229/2022
LICITAÇÃO Nº 126/2022
PREGÃO Nº 096/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

A Prefeitura Municipal de Ivai, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 532, centro, Ivai - PR, neste ato representado pelo senhor IDR TREVISIO, Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivai - PR, porador da cláusula de identidade sob registro geral nº 197.250-1 SSP-PR e do CPF nº 196.938.180-91, a seguir denominada CONTRATANTE, a seguir denominada CONTRATADA a empresa BADA COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, s/a na Rua Correia, nº 343, Bairro Pimenta, cidade de Ivai Estado Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.115.171/0001-50, neste ato denominada CONTRATADA, representada pela Senhora Bianca Fabelli Mendes, residente a Rua Correia, S/Nº, em Pimenta, IVAI-PR, portadora da cédula de identidade nº 12.800.155-0, do CPF nº 106.238.119-01, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolver, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

OBJETO: aquisição de cimento e cal para todas as Secretarias Municipais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original. Visando o redimensionamento do objeto, fica acrescentado o valor de R\$ 7.225,00 (sete mil, duzentos e vinte e cinco reais), que corresponde ao acréscimo de 5% do item, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam mantidas.

Ivai (PR), 13 de março de 2023.

IDR Trevisio - Prefeito Municipal
Bianca Fabelli Mendes - Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, PARA CARGOS DE PSICÓLOGO, NUTRICIONISTA, DENTISTA II, ENFERMEIRO PADRÃO, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AGENTE DE SAÚDE BUCAL, ASSISTENTE SOCIAL ATENDENDO A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RESERVA.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2023

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2023, ao uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, na Portaria Nº 3974, de 27 de janeiro de 2023, torna pública, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do Edital do PSS 001/2023 que passa vigorar com as seguintes alterações:

Onde se lê:

§ 4 O contrato será a duração de até 01 (um) ano, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado uma única vez por até igual período, desde que seja necessário ao serviço público e ao atendimento a qualquer tempo em virtude do provimento de vagas através de concurso público ou ainda, pelo encerramento da necessidade da administração.

Para se ler:

§ 4 O contrato será a duração de até 6 (seis) meses, podendo, excepcionalmente, ser prorrogado a qualquer tempo em virtude do provimento de vagas através de concurso público ou ainda, pelo encerramento da necessidade da administração.

Reserva - PR, 08 de março de 2023.

NATHAN FERREIRA
Presidente da Comissão

CRISTIANO TEODORO MARQUES
Membro da Comissão

THELMA ROSANA HEIL
Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADA: SILVANA APARECIDA TRILINSKI SAQUELL, inscrito no CPF sob o nº 005.986.539-37

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - anexo do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2021.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/03/2023 a 31/01/2024, VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL R\$ 1.339,57 (um mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

SÚMULA DO REQUERIMENTO DA LICENÇA SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADE

J. F. RIBEIRO COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI toma público que irá requerer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ponta Grossa - PR, a Licença Simplificada para Regularização de Atividade, para Fabricação de placas e letreiros luminosos, situada na Rua Álvares de Azevedo, 25, Ronda, Ponta Grossa, Paraná.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM - ANACOMAR
ASSEMBLEIA GERAL FUNDACIONAL
ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da comissão provisória CONVOCA todos os interessados, nos termos do artigo 53, "caput", da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, (Código Civil Brasileiro), para a Assembleia Geral de sua Constituição (fundação), aprovação de Estatuto e Eleição da Primeira Diretoria e Conselho Fiscal, a realizar-se na modalidade virtual:

DATA: 18 DE ABRIL DE 2023 - TERÇA-FEIRA
HORA: 10:00 - DEZ HORAS - HORÁRIO DE BRASÍLIA
LOCAL: AMBIENTE MODALIDADE VIRTUAL
PLATAFORMA: GOOGLE MEET
ENDEREÇO DE ACESSO: <https://meet.google.com/jjs-smzf-fld>

A reunião será realizada por meio da plataforma Google Meet, com identificação dos presentes. Por questões de segurança, o link da reunião será disponibilizado a partir de quinze minutos antes da sua realização para aqueles que enviarem e-mail com identificação (RG e CPF) para o endereço eletrônico diretoria@diretoreprocessual.org, gildaltesdias@gmail.com ou izabelacospublika@gmail.com, manifestando seu interesse em participar da Assembleia.

Assuntos em Pauta:

1. Leitura, Análise e aprovação do Estatuto Social;
2. Eleição da primeira Diretoria e do seu primeiro Conselho Fiscal;
3. Aprovação de constituição da associação;
4. Posse da Chapa Eleita
4. Assuntos gerais:

Estão convidados a participar desta Assembleia qualquer pessoa, entidade civil, pública ou órgãos governamentais que tenham interesse nesta associação.

Curitiba, 08 de MARÇO de 2023.

GIDALTE DE PAULA DIAS
Presidente
Comissão Provisória

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
Ponta Grossa

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prezado Sr.
FERNANDO MARTINS

O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requerimento apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ 00.360.305/0001-04), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-2 da Matrícula 27.464, deste Registro, faz saber a todos quantos vierem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR o Sr. FERNANDO MARTINS (CPF: 052.163.579-98) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FICTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CEF/ST/PMCMV - SFH nº 0.4444.2221347-1, datado de 27 de dezembro de 2019.

Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimado a se dirigir à agência ou a sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPROPRIOBROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTIS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária.

Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e à multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período.

Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ 00.360.305/0001-04), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, §7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

PONTA GROSSA, 10 de Março de 2023.

Atenciosamente,

Rua General Carneiro 374 - Fone: (42) 3027-6787 - CEP 84010-370 - Ponta Grossa - PR

Para consultar a autenticidade, acesse o site: www.cef.br

Assinatura Autenticada Eletronicamente
CLAYTON DE SAUZA SANTOS
CPF: 124763113-1 - 16-03-2023

LOCAÇÃO DE

IMPRESSORAS | MULTIFUNCIONAIS | SCANNERS | PLOTTERS

SISTEMA DE BILHETAGEM, REVENDA DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

EPSON
CREATED YOUR VISIONSAMSUNG
Canon

MOPEL®

42. 3229-9272

42. 9 9102-4550

42. 9 9106-1598

contato@mopelpg.com.br

www.bli.org.br. Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br

Icaraima, 13 de Março de 2023.

Joyce da Silva Francisco Vergentino

Pregoeira

23825/2023

Imbaú

Edital do Pregão Eletrônico Nº 7.2023

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 27 de março de 2023 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Aquisição de Bolsas Personalizadas**. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 – 8125.

Imbau 13 de março de 2023.

GEYSLA GEOVANA PRACHUM
Pregoeira

23898/2023

Edital do Pregão Eletrônico Nº 8.2023

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 13:30 horas do Dia 27 de março de 2023 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **aquisição de mobiliário para a Secretaria de Finanças** Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 – 8125.

Imbau 13 de março de 2023.

GEYSLA GEOVANA PRACHUM
Pregoeira

23901/2023

Edital do Pregão Eletrônico Nº 9.2023

A Prefeitura Municipal de Imbaú torna público que realizará Pregão Eletrônico, com sessão de Disputa de Preços: às 09:30 horas do Dia 28 de março de 2023 horário de Brasília – DF, com a finalidade de selecionar melhor proposta para **Locação de Motoniveladora**. Outras informações, bem como cópias do edital completo, poderão ser obtidos junto ao Site www.imbau.pr.gov.br, ícone Licitações e/ou a pasta Técnica, poderá ser obtidos junto a Prefeitura Municipal, durante o horário de expediente no endereço da Rua Francisco Siqueira Kortz, 471, São Cristóvão, Imbau / Pr – Fone 42 – 3278 – 8125.

Imbau 13 de março de 2023.

GEYSLA GEOVANA PRACHUM
Pregoeira

23917/2023

Imbituva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2023

Objeto: RECAPE ASFÁLTICO DO BAIRRO JARDIM TANGARÁ NO MUNICÍPIO DE IMBITUVA PR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL, PLANILHAS, CRONOGRAMA, PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.

Entrega dos envelopes: Até às 13:30 horas do dia 31/03/2023.

Abertura dos envelopes: Às 14:00 horas do dia 31/03/2023.

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua

Pref. José Bührer Jr., 462, Centro ou pelo telefone (42)3436-1233 Setor de Licitação. (controle@imbituva.pr.gov.br).

Imbituva/PR, 10 de Março de 2023.

Vanessa Machado de Souza

Presidente da Comissão de Licitação

23493/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA DE IMBITUVA PR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL, PLANILHAS, CRONOGRAMA, PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.

Entrega dos envelopes: Até às 08:30 horas do dia 31/03/2023.

Abertura dos envelopes: Às 09:00 horas do dia 31/03/2023.

Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Pref. José Bührer Jr., 462, Centro ou pelo telefone (42)3436-1233 Setor de Licitação. (controle@imbituva.pr.gov.br).

Imbituva/PR, 10 de Março de 2023.

Vanessa Machado de Souza

Presidente da Comissão de Licitação

23427/2023

Irati

PREFEITURA DE IRATI – PARANÁ

CNPJ: 75.654.574/0001-82

SÚMULA DE REQUERIMENTO AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Irati, torna público que irá requerer ao IAT (Instituto Água e Terra) Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Barracão de Almoarifado da Secretaria Municipal de Meio Ambiente localizado na rua Edmundo Gnatikoski s/n. Complexo GARI - Condomínio Industrial Vila São João.

24002/2023

Ivaí

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração, organização, execução, aplicação e correção de provas e apresentação de resultado referente ao Concurso Público para os cargos de ACS - Agente Comunitário de Saúde, ACE - Agente Comunitário de Endemias e Médico Clínico Geral.

CONTRATADO: FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE
VALOR GLOBAL: R\$ 16.940,00

Dotação orçamentária:
08001103011001204233903900000 1940

Ratificada em 13/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO V DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

Idir Treviso - Prefeito Municipal

Nicoli Crocoli - Secretária Municipal de Saúde

23993/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 077/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.

Recebimento e protocolo dos envelopes: 29/03/2023 até às 16h30min.

Sessão de julgamento: 30/03/2023 às 09h00min.

Dotação Orçamentária:
11001164821601207344905100000 3210

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivai - PR - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: www.ivaipr.gov.br

Ivaí, 13 de março de 2023.

Welton Ademir Ferreira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

24227/2023

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

NIRE: 41107734234

CNPJ: 21.923.146/0001-89

DANIEL WLODARSKI

DANIEL WLODARSKI, brasileiro, solteiro, maior, natural da Cidade de Prudentópolis, PR, nascido em 19/11/1994, RG nº 12.690.526-2/SESP-PR e CPF nº 085.923.839-35, residente e domiciliado na Rua João Karpinski, nº 10, Bairro São José, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84.460-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **DANIEL WLODARSKI**, com sede na Rua Exp Bruno Estrifika, nº 806, Bairro Centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84.460-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107734234, em 24/02/2015 e no CNPJ/MF sob o número 21.923.146/0001-89. Resolve assim, alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO OBJETO: O objeto da Empresa passa a ser: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

Cláusula Segunda – DAS ATIVIDADES: Ficam alteradas as atividades da Empresa para: Atividade Principal: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. Atividades Secundárias: FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo, alterações e que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

E, por estar assim alterado, assina o presente instrumento em uma via.

Ivaí, 17 de outubro de 2022.

DANIEL WLODARSKI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DANIEL WLODARSKI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08592383935	DANIEL WLODARSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2022 12:27 SOB Nº 20227220307.
PROTOCOLO: 227220307 DE 18/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213743260. CNPJ DA SEDE: 21923146000189.
NIRE: 41107734234. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/10/2022.
DANIEL WLODARSKI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ANEXO I

Aviso de Licitação **077/2023** – Tomada de Preços **014/2023**

DANIEL WLODARSKI

CNPJ: 21.923.146/0001-89

IE: 90687408-32

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente, credenciamos o Sr. **RÍCARDO FERNANDES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade sob registro geral nº **13.359.631-3** e CPF/MF sob nº **102.563.589-23**, a participar em todas as fases do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr. Na qualidade de representante legal da empresa DANIEL WLODARSKI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.923.146/0001-89, outorga-se ao acima credenciado, poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Ivaí, Paraná, 30 de março de 2023.

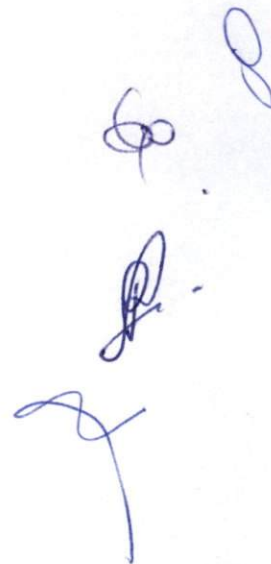


DANIEL WLODARSKI

Empresário

CPF – 085.923.839-35

RG – 12.690.526-2



ANEXO VI

Aviso de Licitação **077/2023** – Tomada de Preço **014/2023**

DANIEL WLODARSKI

CNPJ: 21.923.146/0001-89

IE: 90687408-32

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO A LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ivaí/PR

A Empresa **DANIEL WLODARSKI**, inscrita no CNPJ sob nº **21.923.146/0001-89**, Inscrição Estadual, **90687408-32**, propõe a esta entidade a participação no certame licitatório, modalidade Tomada de Preço, acima referenciado.

DECLARAMOS QUE: Recebemos todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

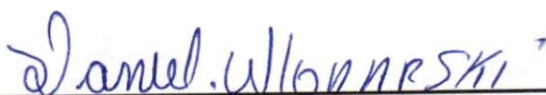
Estamos cientes e aceitamos todas as condições do Edital de Licitação e a elas desde já nos submetemos.

Os preços propostos só serão reajustados durante a vigência do Contrato mediante autorização da Prefeitura Municipal de Ivaí.

Todos os documentos são originais ou cópia fiel.

Nos bens/serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação.

Ivaí, Paraná, 30 de março de 2023.



DANIEL WLODARSKI

Empresário

CPF – 085.923.839-35

RG – 12.690.526-2





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANIEL WLODARSKI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M ☒ F ☐	RÉGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) DIONIZIO WLODARSKI		(mãe) MARLENE COSTA ROSA WLODARSKI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/11/1994	IDENTIDADE (número) 126905262	Órgão Emissor SESP	UF PR	CPF (número) 085.923.839-35	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOÃO KARPINSKI				NÚMERO 10	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ		CEP 84460000	
MUNICÍPIO IVAI				UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO			
EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO / DESCRIÇÃO DO EVENTO			
NOME EMPRESARIAL DANIEL WLODARSKI					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO KARPINSKI				NÚMERO 10	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ		CEP 84460000	
MUNICÍPIO IVAI		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cival@uol.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 2330301 Atividades secundárias: 2330304	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO.				
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI PI AUTENTICAÇÃO O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL IVAI, 29 / 03 / 23 COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Daniel Wlodarski					
DATA DA ASSINATURA 19/02/2015					
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Daniel Wlodarski					
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTEN			
MIRLEIA NICHELE POZHENIK Ag: 6.132.201-8 AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS RELATÓRIA		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2015 SOB NÚMERO: 41107734234 Protocolo: 15/111992-9, DE 23/02/2015 DANIEL WLODARSKI LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL			





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110773423-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANIEL WLODARSKI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) DIONIZIO WLODARSKI		(mãe) MARLENE COSTA ROSA WLODARSKI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/11/1994		IDENTIDADE (número) 126905262		CPF (número) 085.923.839-35	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		Órgão Emissor SESP		UF PR	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOÃO KARPINSKI				NÚMERO 10	
COMPLEMENTO				BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ	
MUNICÍPIO IVAÍ				CEP 84460000	
UF PR					
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
TO 002		DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO		EVENTO 021	
EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL DANIEL WLODARSKI - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO KARPINSKI				NÚMERO 10	
COMPLEMENTO				BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ	
MUNICÍPIO IVAÍ				CEP 84460000	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cival@uol.com.br	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2330301 Atividades secundárias 2330304 1533500		DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO. FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAL SINTÉTICO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/02/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.923.146/0001-89		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Daniel WLODARSKI ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO			
DATA DA ASSINATURA 30/07/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Daniel WLODARSKI			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
MARLENE MICHEL RODZENEK AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS RELATORA		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/08/2015 SOB NÚMERO: 20155149040 Protocolo: 15/514904-0, DE 31/07/2015 Empresa: 41 1 0773423-4 DANIEL WLODARSKI - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GRAI			





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA REDE 41107734234		NIRE DA FILIAL (preenchimento somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANIEL WLODARSKI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) DIONIZIO WLODARSKI		(mãe) MARLENE COSTA ROSA WLODARSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/11/1994	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero) 126905262	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF (numero) 085.923.839-35			
MANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
RUA JOÃO KARPINSKI			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DANIEL WLODARSKI			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA JOÃO KARPINSKI			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 84460-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial) 006194 - Ivaí
MUNICÍPIO Ivaí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cival@uoi.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Brasil) Atividade Principal 2330301 Atividade Secundária 2330104, 2512800, 4743100, 4744099	Descrição do Objeto FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.923.146/0001-89	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 17/10/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Daniel Wlodarski</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2180002117032	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ • Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 29 / 03 / 23
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 08:57 SOB Nº 20185865771.
PROTOCOLO: 185865771 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804505107. NIRE: 41107734234.
DANIEL WLODARSKI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41107734234

CNPJ: 21.923.146/0001-89

DANIEL WLODARSKI

DANIEL WLODARSKI, brasileiro, solteiro, maior, natural da Cidade de Prudentópolis, PR, nascido em 19/11/1994, RG nº 12.690.526-2/SESP-PR e CPF nº 085.923.839-35, residente e domiciliado na Rua João Karpinski, nº 10, Bairro São José, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84.460-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **DANIEL WLODARSKI**, com sede na Rua João Karpinski, nº 10, Bairro São José, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84.460-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107734234, em 24/02/2015 e no CNPJ/MF sob o número 21.923.146/0001-89. Resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua Exp Bruno Estrikika, nº 806, Bairro Centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84.460-000.

Cláusula Segunda – DO OBJETO: O objeto da Empresa passa a ser: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Terceira – DAS ATIVIDADES: Fica alterado a atividade da Empresa para: Atividade Principal: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. Atividades Secundárias: FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 29 / 03 / 23
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41107734234

CNPJ: 21.923.146/0001-89

DANIEL WLODARSKI

DANIEL WLODARSKI, brasileiro, solteiro, maior, natural da Cidade de Prudentópolis, PR, nascido em 19/11/1994, RG nº 12.690.526-2/SESP-PR e CPF nº 085.923.839-35, residente e domiciliado na Rua João Karpinski, nº 10, Bairro São José, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84.460-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **DANIEL WLODARSKI**, com sede na Rua Exp Bruno Estrikika, nº 806, Bairro Centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84.460-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107734234, em 24/02/2015 e no CNPJ/MF sob o número 21.923.146/0001-89. Resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **DANIEL WLODARSKI**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço Rua Exp Bruno Estrikika, nº 806, Bairro Centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84.460-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade Principal: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. Atividades Secundárias: FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 29 / 03 / 23
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

NIRE: 41107734234

CNPJ: 21.923.146/0001-89

DANIEL WLODARSKI

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Imbituva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em uma via.

Ivaí, 20 de outubro de 2021.

DANIEL WLODARSKI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 29 / 03 / 23
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DANIEL WLODARSKI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08592383935	DANIEL WLODARSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021 17:14 SOB N° 20217112560.
PROTOCOLO: 217112560 DE 21/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107800959. CNPJ DA SEDE: 21923146000189.
NIRE: 41107734234. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.
DANIEL WLODARSKI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal
De Ivaí



Departamento de Contratos
E Compras

RECIBO DE GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

LICITAÇÃO 077/2023 – TOMADA DE PREÇO 014/2023

Declaro para todos os fins de direito que recebemos da empresa **DANIEL WLODARSKI**, Localizada na RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFIKA, 806 BAIRRO: CENTRO, IVAÍ/PR, no valor de **R\$ 3.800,00**, através de dinheiro em espécie, com o objetivo de garantia de manutenção de proposta para a licitação para a **LICITAÇÃO 077/2023 – TOMADA DE PREÇO 014/2023**, que tem por objeto: **Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa “Morar Melhor”**.

Ivaí, 29 de março de 2023.

Recebido
29/03/23

RAQUEL DERKACZ

Diretora do Dpto de Contabilidade
Decreto nº 003/2021 - Ivaí/PR

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

ANEXO II

Aviso de Licitação **077/2023** - Tomada de Preços **014/2023**

DANIEL WLODARSKI

CNPJ: 21.923.146/0001-89

IE: 90687408-32

DECLARAÇÃO CONJUNTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Tomada de Preços nº **014/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que não somos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Declaramos para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal) que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº **014/2023**, realizado pela Prefeitura Municipal de Ivaí - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração

Ivaí, Paraná, 30 de março de 2023.

Daniel Wlodarski

DANIEL WLODARSKI

Empresário

CPF - 085.923.839-35

RG - 12.690.526-2

ANEXO III

Aviso de Licitação **077/2023** – Tomada de Preço **014/2023**

DANIEL WLODARSKI

CNPJ: 21.923.146/0001-89

IE: 90687408-32

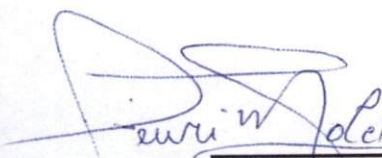
DECLARAÇÃO DE ESTAR ENQUADRADA COMO MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

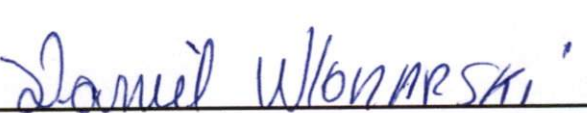
A proponente abaixo assinada, participante da licitação, por seu representante credenciado, e Contador ou Técnico Contábil declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Complementar 123/2006 - incisos I e II do artigo 3º e demais legislação pertinente que esta enquadrada como **MICRO EMPRESA**, e que:

a) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ivaí, Paraná, 30 de março de 2023.


DEURI JACINTO MOLETA
Rua Rui Barbosa, 791 - Centro
CEP. 84460-000 - IVAÍ PR
Contador CRC/PR 020252/O-0
CPF 338 434 309-34


DANIEL WLODARSKI
Empresário
CPF – 085.923.839-35
RG – 12.690.526-2

ANEXO IV

Aviso de Licitação **077/2023** – Tomada de Preço **014/2023**

DANIEL WLODARSKI

CNPJ: 21.923.146/0001-89

IE: 90687408-32

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Ivaí, Paraná, 30 de março de 2023.



DANIEL WLODARSKI

Empresário

CPF – 085.923.839-35

RG – 12.690.526-2



ANEXO V

Aviso de Licitação **077/2023** – Tomada de Preços **014/2023**

DANIEL WLODARSKI

CNPJ: 21.923.146/0001-89

IE: 90687408-32

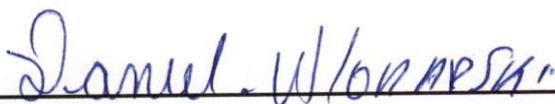
DECLARAÇÃO DE OBRIGAÇÕES

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preço nº **014/2023**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Ivaí-Pr, que se nossa empresa for declarada adjudicatária do objeto:

- manteremos na obra, na qualidade de co-responsável na gerencia dos serviços, o Engenheiro Civil, Senhor Ricardo Bebici Caldas, inscrito junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Arquitetura - CREA/CAU sob nº 153582/D;
- Dispostemos do seguinte de pessoal técnico necessário para a execução do objeto contratual;
- Dispostemos dos seguintes equipamentos necessários à execução do objeto do contrato;

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ivaí, Paraná, 30 de março de 2023.



DANIEL WLODARSKI

Empresário

CPF – 085.923.839-35

RG – 12.690.526-2





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANIEL WLODARSKI		DO PARANÁ	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) DIONIZIO WLODARSKI		(mãe) MARLENE COSTA ROSA WLODARSKI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/11/1994	IDENTIDADE (número) 126905262	Órgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 085.923.839-35	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOÃO KARPINSKI		NÚMERO 10	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 84460000
MUNICÍPIO IVAI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DANIEL WLODARSKI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO KARPINSKI		NÚMERO 10	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ	CEP 84460000
MUNICÍPIO IVAI	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) civai@uol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2330301 Atividades secundárias 2330304	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/02/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) - Daniel Wlodarski			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Daniel Wlodarski		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTEN		
MARLENE NICHELE POZZENIK RG: 6.732.281-8 AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS RELATÓRIA	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/02/2015 SOB NÚMERO: 41107734234 Protocolo: 15/111992-9, DE 23/02/2015 DANIEL WLODARSKI LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110773423-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DANIEL WLODARSKI					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) DIONIZIO WLODARSKI		(mãe) MARLENE COSTA ROSA WLODARSKI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 19/11/1994		IDENTIDADE (número) 126905262		Órgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				CPF (número) 085.923.839-35	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JOÃO KARPINSKI					NÚMERO 10
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ		CEP 84460000	
MUNICÍPIO IVAÍ		UF PR			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:					
TO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL DANIEL WLODARSKI - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOÃO KARPINSKI					NÚMERO 10
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO SÃO JOSÉ		CEP 84460000	
MUNICÍPIO IVAÍ		UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cival@uol.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 2330301 Atividades secundárias 2330304 1633500		DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO. FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE MATERIAL SINTÉTICO.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25/02/2015		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.923.146/0001-89		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Daniel WLODARSKI ME					
DATA DA ASSINATURA 30/07/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Daniel WLODARSKI			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
MARLENE MICHEL RODCZENEK AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS RELATORA		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2015 SOB NÚMERO: 20155149040 Protocolo: 15/514904-0, DE 31/07/2015 Empresa: 4110773423-4 DANIEL WLODARSKI - ME LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GFRAI			





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
41107734234		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
DANIEL WLODARSKI			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO	RECEITA DE BENS (se casado)		
Masculino	XXX		
FILHO DE (pm)	(mae)		
DIONIZIO WLODARSKI	MARLENE COSTA ROSA WLODARSKI		
NASCIDO EM (data de nascimento)	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (numero)	Órgão emissor	UF
19/11/1994	126905262	SESP	PR
CPF (numero)			
085.923.839-35			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
XXX			
RESIDÊNCIA NA LOCALIDADE (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA JOÃO KARPINSKI			10
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
XXX	SÃO JOSÉ	84460-000	006194 - Ivai
MUNICÍPIO	UF		PR
Ivai	PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
002 - ALTERAÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXX	
NOME EMPRESARIAL			ENQUADRAMENTO
DANIEL WLODARSKI			ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc)			NÚMERO
RUA JOÃO KARPINSKI			10
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial)
XXX	SÃO JOSÉ	84460-000	006194 - Ivai
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	E-MAIL
Ivai	PR	BRASIL	civai@uo1.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
80.000,00	oitenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (ICNAE Fiscal)	Descrição de Objeto		
Atividade Principal	FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB		
2330301	ENCOMENDA. FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO. FABRICAÇÃO DE		
Atividade Secundária	ESQUADRIAS DE METAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.		
2330304, 2512800, 4743100, 4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
25/02/2015	21.923.146/0001-89		
DATA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
17/10/2018	Daniel WLODARSKI		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR2180002117032	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 08:57 SOB Nº 20185865771.
PROTOCOLO: 185865771 DE 22/10/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11804505107. NIRE: 41107734234.
DANIEL WLODARSKI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 25/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

NIRE: 41107734234

CNPJ: 21.923.146/0001-89

DANIEL WLODARSKI

DANIEL WLODARSKI, brasileiro, solteiro, maior, natural da Cidade de Prudentópolis, PR, nascido em 19/11/1994, RG nº 12.690.526-2/SESP-PR e CPF nº 085.923.839-35, residente e domiciliado na Rua João Karpinski, nº 10, Bairro São José, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84.460-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **DANIEL WLODARSKI**, com sede na Rua João Karpinski, nº 10, Bairro São José, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84.460-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107734234, em 24/02/2015 e no CNPJ/MF sob o número 21.923.146/0001-89. Resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO: Fica alterado o endereço do Empresário Individual para: Rua Exp Bruno Estrikika, nº 806, Bairro Centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84.460-000.

Cláusula Segunda – DO OBJETO: O objeto da Empresa passa a ser: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Terceira – DAS ATIVIDADES: Fica alterado a atividade da Empresa para: Atividade Principal: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. Atividades Secundárias: FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Quarta - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41107734234

CNPJ: 21.923.146/0001-89

DANIEL WLODARSKI

DANIEL WLODARSKI, brasileiro, solteiro, maior, natural da Cidade de Prudentópolis, PR, nascido em 19/11/1994, RG nº 12.690.526-2/SESP-PR e CPF nº 085.923.839-35, residente e domiciliado na Rua João Karpinski, nº 10, Bairro São José, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84.460-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **DANIEL WLODARSKI**, com sede na Rua Exp Bruno Estrikika, nº 806, Bairro Centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84.460-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107734234, em 24/02/2015 e no CNPJ/MF sob o número 21.923.146/0001-89. Resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

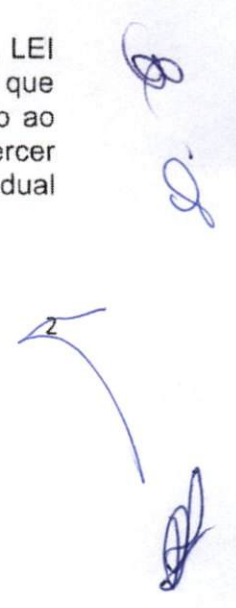
Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **DANIEL WLODARSKI**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço Rua Exp Bruno Estrikika, nº 806, Bairro Centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84.460-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade Principal: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. Atividades Secundárias: FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

NIRE: 41107734234

CNPJ: 21.923.146/0001-89

DANIEL WLODARSKI

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Imbituva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em uma via.

Ivaí, 20 de outubro de 2021.

DANIEL WLODARSKI



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DANIEL WLODARSKI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08592383935	DANIEL WLODARSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/10/2021 17:14 SOB N° 20217112560.
PROTOCOLO: 217112560 DE 21/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107800959. CNPJ DA SEDE: 21923146000189.
NIRE: 41107734234. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2021.
DANIEL WLODARSKI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.923.146/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DANIEL WLODARSKI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRE-MOLDADOS WLODARSKI	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R EXP BRUNO ESTRIFIKA	NÚMERO 806	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 84.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IVAI	UF PR
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PREMOLDADO.WLODARSKI@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 9969-3465
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/03/2023 às 22:04:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****PARANÁ**
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS****90687408-32****Inscrição CNPJ****21.923.146/0001-89****Início das Atividades****02/2015****Empresa / Estabelecimento**Nome Empresarial **DANIEL WLODARSKI**Título do Estabelecimento **PRE-MOLDADOS WLODARSKI**Endereço do Estabelecimento **RUA EXP BRUNO ESTRIFIKA, 806 - CENTRO - CEP 84460-000
FONE: (59) 9969-3465**Município de Instalação **IVAI - PR, DESDE 02/2015****(Estabelecimento Matriz)****Qualificação**Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **2330-3/01 - FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA****2330-3/04 - FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO****2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL****4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS****4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO****4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS****4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL****4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	085.923.839-35	DANIEL WLODARSKI	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 14/04/2023.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90687408-32

Emitido Eletronicamente via Internet
15/03/2023 16:07:04



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro

IVAÍ-PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 336/2023

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/04/2023

3. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

FINALIDADE: CADASTRO E/OU
CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJRUFFH2JXX2H99BP

RAZÃO SOCIAL: DANIEL WLODARSKI

INSCRIÇÃO
EMPRESA
4313704

CNPJ/CPF
21.923.146/0001-89

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ
1999

ENDEREÇO: R JOAO KARPINSKI, 10 - SAO JOSE CEP: 84460000 Ivaí - PR

ATIVIDADES

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Construção de edifícios, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, Fabricação de esquadrias de metal, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço
<http://sistemas.ivaí.pr.gov.br:7474/contribuinte/#/stmCertidao/validacaoCertidao>

Ivaí, 22 de Março de 2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029448056-22

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.923.146/0001-89

Nome: **DANIEL WLODARSKI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and marks on the right margin.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DANIEL WLODARSKI
CNPJ: 21.923.146/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:41:27 do dia 27/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2023.

Código de controle da certidão: **9F2C.94AD.C3EC.1C91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature and stamp in the bottom right corner.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.923.146/0001-89
Razão Social: DANIEL WLODARSKI ME
Endereço: RUA JOAO KARPINSKI10 / SAO FRANCISCO / IVAI / PR / 84460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2023 a 19/04/2023

Certificação Número: 2023032102593556611471

Informação obtida em 22/03/2023 22:10:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANIEL WLODARSKI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.923.146/0001-89

Certidão nº: 12359012/2023

Expedição: 22/03/2023, às 22:15:35

Validade: 18/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANIEL WLODARSKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.923.146/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

-----Nomenclatura-----		---31/12/2022--	---31/12/2021--
ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES			
CAIXA			
CAIXA		17.760,73D	4.040,99D
TOTAL CAIXA		17.760,73D	4.040,99D
ESTOQUES			
MERCADORIAS/PRODUTOS P/VENDA		948.611,00D	890.207,18D
TOTAL ESTOQUES		948.611,00D	890.207,18D
TOTAL DISPONIBILIDADES		966.371,73D	894.248,17D
TOTAL CIRCULANTE		966.371,73D	894.248,17D
TOTAL ATIVO		966.371,73D	894.248,17D

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria independente.

IVAI, 31 de DEZEMBRO de 2022

DANIEL WLODARSKI

TITULAR

RG nº 126905262 / Estado Expedidor PR

CPF nº 08592383935

DEURI JACINTO MOLETA

CONTADOR - CRC PR-020252/O-0

RG nº 1996017 / Estado Expedidor PR

CPF nº 33843430934

-----Nomenclatura-----	---31/12/2022--	---31/12/2021--
PASSIVO		
CIRCULANTE		
OBRIGACOES DE CURTO PRAZO		
OBRIGACOES FISCAIS		
SIMPLES	64.304,24C	32.914,16C
	-----	-----
TOTAL OBRIGACOES FISCAIS	64.304,24C	32.914,16C
OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER		
INSS	915,24C	926,67C
	-----	-----
TOTAL OBRIGACOES SOCIAIS A RECOLHER	915,24C	926,67C
OBRIGACOES TRABALHISTAS		
SALARIOS A PAGAR	0,00	8.855,69C
FGTS A RECOLHER	1.132,30C	991,62C
IRRF A RECOLHER	44,72C	21,80C
	-----	-----
TOTAL OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.177,02C	9.869,11C
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		
EMPRESTIMOS	793.184,81C	826.184,81C
	-----	-----
TOTAL EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	793.184,81C	826.184,81C
TOTAL OBRIGACOES DE CURTO PRAZO	859.581,31C	869.894,75C
TOTAL CIRCULANTE	859.581,31C	869.894,75C
PATRIMONIO LIQUIDO GERAL		
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL INTEGRALIZADO	160.000,00C	80.000,00C
	-----	-----
TOTAL CAPITAL	160.000,00C	80.000,00C
PREJUIZOS ACUMULADOS (-)		
PREJUIZOS ACUMULADOS (-)	53.209,58D	55.646,58D
	-----	-----
TOTAL PREJUIZOS ACUMULADOS (-)	53.209,58D	55.646,58D
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO	106.790,42C	24.353,42C
TOTAL PATRIMONIO LIQUIDO GERAL	106.790,42C	24.353,42C
TOTAL PASSIVO	966.371,73C	894.248,17C

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 966.371,73 (novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e três centavos).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria independente.

IVAI, 31 de DEZEMBRO de 2022

DANIEL WLODARSKI

TITULAR

RG nº 126905262 / Estado Expedidor PR

CPF nº 08592383935

DEURI JACINTO MOLETA

CONTADOR - CRC PR-020252/0-0

RG nº 1996017 / Estado Expedidor PR

CPF nº 33843430934

	-----31/12/2022-----	-----31/12/2021-----
-----DESCRICAÇÃO-----	-----Saldo-----	-----Saldo-----
	-----Total-----	-----Total-----
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDA DE PRODUTOS ACABADOS	11.329,34C	684.661,86C
REVENDA DE MERCADORIAS	984.738,92C	0,00
	996.068,26C	684.661,86C
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
SIMPLES	60.768,83D	40.730,00D
	60.768,83D	40.730,00D
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	935.299,43C	643.931,86C
(-) CUSTOS		
CUSTO DOS PROD/MERC. VENDIDOS	755.232,09D	489.044,19D
	755.232,09D	489.044,19D
(=) LUCRO BRUTO	180.067,34C	154.887,67C
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
REMUNERACAO A DIRIGENTES	14.544,00D	12.100,00D
SALARIOS DOS EMPREGADOS	133.706,62D	82.936,37D
ENCARGOS SOCIAIS - FGTS	11.070,46D	8.391,93D
IMPOSTOS E TAXAS	312,06D	66,15D
PECAS E ACESSORIOS P/VEICULOS	0,00	910,55D
FRETES E CARRETOS	0,00	1.008,93D
MULTAS	3.062,42D	751,56D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	14.446,00D	44.998,00D
MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	440,00D
	177.141,56D	151.603,49D
(-) OUTRAS DESPESAS		
ENCARGOS E JUROS DE MORA	488,78D	216,75D
	488,78D	216,75D
(=) RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO	2.437,00C	3.067,43C
(=) LUCRO/PREJUIZO DO PERÍODO	2.437,00C	3.067,43C

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, realizada em 31/12/2022, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, apresentando um lucro de R\$ 2.437,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria independente.

IVAI, 31 de DEZEMBRO de 2022

DANIEL WLODARSKI

TITULAR

RG nº 126905262 / Estado Expedidor PR

CPF nº 08592383935

DEURI JACINTO MOLETA

CONTADOR - CRC PR-020252/O-0

RG nº 1996017 / Estado Expedidor PR

CPF nº 33843430934

	---31/12/2022---	---31/12/2021---
Saldo Inicial.....	55.646,58	58.714,01
Lucro(Prejuízo) Líquido do Exercício.....	(2.437,00)	(3.067,43)
Saldo Final de Lucros(Prejuízos) Acumulados.....	53.209,58	55.646,58

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras
e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria independente.

IVAI, 31 de DEZEMBRO de 2022

DANIEL WLODARSKI

TITULAR

RG nº 126905262 / Estado Expedidor PR

CPF nº 08592383935

DEURI JACINTO MOLETA

CONTADOR - CRC PR-020252/O-0

RG nº 1996017 / Estado Expedidor PR

CPF nº 33843430934

1. Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.
2. A empresa, estabelecida na Cidade de Ivaí - PR, dedica-se a fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série sob encomenda; fabricação de casas pré-moldadas de concreto; e, a fabricação de calçados de material sintético.
3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada e contabilizada de acordo com a vida útil dos bens.
4. O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 160.000,00, dividido em 160.000 quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente pertencente ao empresário, por se tratar de empresa individual.
5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 25 de fevereiro de 2015 e o seu instrumento de inscrição de empresário está devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná.
6. A empresa não tem contingências passivas.
7. A empresa adota o método de venda em estabelecimento fixo (loja) e realiza construções de obras.
8. Por se tratar de uma microempresa, os impostos são pagos através do Simples Nacional (DAS).
9. Durante o ano de 2022 não foram distribuídos lucros.

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

★ ★

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A sociedade não possui Auditoria independente.

IVAI, 31 de DEZEMBRO de 2022

DANIEL WLODARSKI

TITULAR

RG nº 126905262 / Estado Expedidor PR

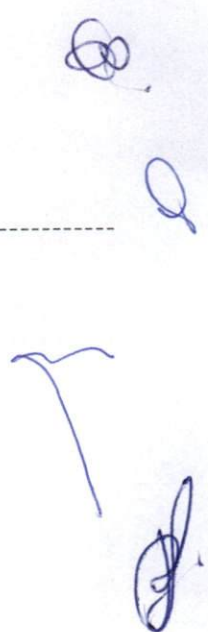
CPF nº 08592383935

DEURI JACINTO MOLETA

CONTADOR - CRC PR-020252/O-0

RG nº 1996017 / Estado Expedidor PR

CPF nº 33843430934





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DANIEL WLODARSKI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08592383935	DANIEL WLODARSKI
33843430934	DEURI JACINTO MOLETA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2023 16:36 SOB N° 20231915012.
PROTOCOLO: 231915012 DE 20/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303739325. CNPJ DA SEDE: 21923146000189.
NIRE: 41107734234. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.
DANIEL WLODARSKI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

IMBITUVA CARTORIO DISTRIBUIDOR
RUA SANTO ANTONIO, 915 - CENTRO
IMBITUVA/PR - 84430-000

TITULAR
JOEL PEREIRA DA CRUZ
JURAMENTADOS
DIMAS ROESLER
DAYANA SCHEIDT

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA E CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DANIEL WLODARSKI

CNPJ 21.923.146/0001-89, no período compreendido desde 01/01/1989, data de instalação deste cartório, até a presente data.

IMBITUVA/PR, 22 de Março de 2023

DAYANA SCHEIDT



Certificação



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DANIEL WLODARSKI Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			Protocolo: PRC2315350436
NIRE (Sede) 41107734234	CNPJ 21.923.146/0001-89	Arquivamento do Ato de Inscrição 24/02/2015	Início de Atividade 25/02/2015
Endereço Completo Rua EXP BRUNO ESTRIFIKA, Nº 806, CENTRO-Ivaí/PR- CEP84460-000			
Objeto FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA. FABRICACAO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO. FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL. COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. CONSTRUCAO DE EDIFICIOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.			
Capital R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 20/03/2023	Número 20231915012	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: DANIEL WLODARSKI Identidade: 126905262 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 085.923.839-35 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/03/2023, às 13:55:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QGGHJPE7.



PRC2315350436

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 39373/2023

Validade: 27/04/2023

Razão Social: DANIEL WLODASKI

CNPJ: 21923146000189

Num. Registro: 59565

Registrada desde : 03/09/2015

Capital Social: R\$ 80.000,00

Endereço: RUA JOÃO KARPINSKI, 10 SÃO JOSÉ

Município/Estado: IVAI-PR

CEP: 84460000

Objetivo Social:

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
Fabricação de casas pré-moldadas de concreto.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 21923146000189

1 - Nome Civil: RICARDO BEBICI CALDAS

Carteira: PR-153582/D Data de Expedição: 28/04/2016

Desde: 22/12/2016 Carga Horária: 2:0 H/D Até: 13/12/2017

Desde: 21/12/2017 Carga Horária: 6:0 H/S Até: 13/12/2019

Desde: 29/04/2020 Carga Horária: 4:0 H/S Até: 20/03/2021

Desde: 15/06/2021 Carga Horária: 4:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 92372/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/03/2023 09:43:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **39378/2023**

Validade: 27/04/2023

Nome Civil: RICARDO BEBICI CALDAS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-153582/D

Registro Nacional : 1715378784

Registrado(a) desde : 28/04/2016

Filiação : ODAIR PENTEADO CALDAS
RAQUEL MASSINHAN BEBICI

Data de Nascimento : 22/12/1993

Documento de Identidade : 124556996 Orgão Emissor : SESP-PR UF : PR

CPF : 08017946929

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 10/03/2016

Diplomação : 10/03/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 92381/2023.

Emitida via Internet em 28/03/2023 09:45:55

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **39404/2023**

Validade: 27/04/2023

Nome Civil: RICARDO BEBICI CALDAS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-153582/D

Registro Nacional : 1715378784

Registrado(a) desde : 28/04/2016

Filiação : ODAIR PENTEADO CALDAS

RAQUEL MASSINHAN BEBICI

Data de Nascimento : 22/12/1993

Documento de Identidade : 124556996 Orgão Emissor : SESP-PR UF : PR

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

CPF : 08017946929

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 10/03/2016

Diplomação : 10/03/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59565 - DANIEL WLODASKI

CNPJ: 21923146000189

Desde: 15/06/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

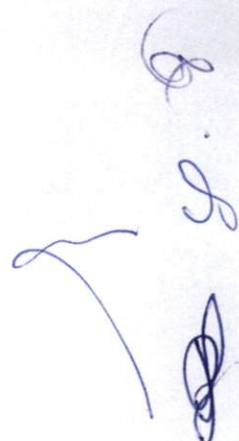
Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 92429/2023.

Emitida via Internet em 28/03/2023 10:04:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located in the bottom right corner of the page.



Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RICARDO BEBICI CALDAS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO BEBICI CALDAS**

RNP: 1715378784

Registro: **PR-153582/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720231616558** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 28/03/2023 Baixada em: 28/03/2023 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **DANIEL WLODASKI**

Contratante: **MGN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** CNPJ: 22.254.762/0001-57

Rua: AV SETE DE SETEMBRO Nº: 5739

Complemento: Bairro: SEMINARIO

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80240-001

Contrato: celebrado em 01/01/2023 Vinculado a ART: 1720231529698

Valor do contrato: R\$ 48.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA MARCOS VAZ Nº: L-13

Bairro: IBEMA

Cidade: TURVO

UF: PR

CEP: 85150-000

Coordenadas Geográficas: -24,93939 x -51,379919

Data de início: 01/01/2023 Conclusão efetiva: 23/03/2023

Finalidade:

Proprietário: MGN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

CNPJ: 22.254.762/0001-57

Atividade Técnica: 1- Execução de fabricação de artefatos de concreto , 80 M2; 2- Execução de obra de edificação em sistema pré-fabricado, 80 M2

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230001287/2023

28/03/2023 17:02

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 88124/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MGN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, inscrito no CNPJ: 22.254.762/0001-57, denominado nesse atestado de **Contratante**, endereçado na cidade de Curitiba-Pr, de logradouro AV SETE DE SETEMBRO, nº5739, atesta que a empresa Pré – Moldados Wlodarski inscrita no CNPJ: 21.923.146/0001-89 – Empresa Contratada, sob a responsabilidade técnica do Engenheiro Civil Ricardo Bebici Caldas – Crea Pr: 153582/D e RNP: 1715378784, realizou de acordo com a **Anotação de Responsabilidade Técnica 1720231529698**:

DADOS DA OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO:

Localização: RUA MARCOS VAZ, L-13

CEP.: 85150-000

Coordenadas Geográficas: -24,93939 / -51,379919

Data de Início: 01/01/2023 Data de término: 23/03/2023

Atividades / serviços que desenvolveu:

Construção e fabricação dos elementos em pré-fabricados de uma casa em sistema pré-fabricado de 80,00 m² com todas as suas instalações. O imóvel possui uma área total construída de 80,00m², iniciada no ano de 2023 e concluída no ano de 2023, com acabamento padrão normal, caracterizado por elementos pré fabricados em artefato de concreto, fechamento em placas de artefato de concreto, divisões internas em placas de artefato concreto com chapisco, emboço e reboco nas paredes internas, aberturas de esquadrias em alumínio e vidro, piso em concreto, cerâmica, forro em material de pvc, estrutura da cobertura em madeira de pinus e telhas de cerâmica esmaltada. As paredes externas com pintura a base de óleo, e a pintura interna com tinta a base d'água. A empresa e seu profissional técnico responsável (Engenheiro Civil Ricardo Bebici Caldas – Crea Pr: 153582/D), executaram as etapas da obra até a sua entrega final. Sendo a obra desenvolvida nas seguintes etapas:

- Fabricação dos elementos em pré – fabricado (postes e placas)
- Marcação e locação da Obra
- Escavação das fundações
- Colocação dos postes pré-fabricados
- Concretagem dos postes pré-fabricados
- Concretagem do piso
- Colocação das paredes de divisória
- Concretagem da supraestrutura
- Estrutura em madeira da cobertura
- Colocação das telhas
- Instalações hidráulicas
- Instalações de Esgoto
- Instalações Elétricas
- Colocação do piso
- Colocação dos revestimentos cerâmicos de parede
- Colocação das Esquadrias
- Colocação do Forro
- Pintura Externa
- Pintura Interna.
- Limpeza da obra

Período de realização dos serviços:

Data de Início: 01/01/2023 e data de término: 23/03/2023

CRISTIANA NAPOLI
MADUREIRA DA
SILVEIRA

Assinado de forma digital
por CRISTIANA NAPOLI
MADUREIRA DA SILVEIRA
Dados: 2023.03.24
11:45:40 -03'00'

MGN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ: 22.254.762/0001-57

Turvo
23 de Março de 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente instrumento particular de um lado **PRÉ-MOLDADOS WLODARSKI**, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 21.923.146/0001-89, com sede em IVAÍ-PR, à Rua João Karpinski, nº10, Bairro Rural, CEP 84460-000, neste ato representada por seu proprietário **DANIEL WLODARSKI**, brasileiro, casado, maior, empresário, portador do Registro Geral (RG) nº: 12.690.526-2/Pr e inscrito no CPF nº: 085.923.839-35, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **RICARDO BEBICI CALDAS**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador do Registro Geral (RG) nº: 12.455.699-6, inscrito no CPF sob nº: 080.179.469-29 e no CREA-PR sob nº: 153.582/D, residente e domiciliado na Rua Coronel Saldanha, nº3281, Bairro Santa Cruz, Guarapuava-Pr, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONTRATADO será Responsável Técnico pela atividade de fabricação do pré fabricado (qualidade do produto final), conforme Anotação de Responsabilidade Técnica registrada sob o nº: 1720223046462.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATANTE assegura ao contratado absoluta independência técnica.

CLÁUSULA TERCEIRA: Durante a vigência deste contrato e pelo previsto em Lei, ficará o responsável pela atividade técnica de assegurar a qualidade da fabricação na empresa contratante.

CLÁUSULA QUARTA: Fica o CONTRATADO obrigado ao cumprimento de uma jornada semanal de 04 (quatro) horas semanais, no desempenho de sua função.

CLÁUSULA QUINTA: A título de honorários profissionais, o CONTRATADO, receberá mensalmente o equivalente a R\$:1.900,00(mil e novecentos) reais, vigente no momento e reajustados de conformidade com a lei salarial para a categoria. O valor deverá ser pago pelo CONTRATANTE até o 5º (quinto dia útil) do mês subsequente ao vencimento. LEI 4950-A/66, LEI 5194/66, RESOLUÇÃO 397/95 do CONFEA, CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, ART. 7º, INCISO XVI.

CLÁUSULA SEXTA: A vigência do presente contrato inicia-se em 10 de Junho de 2022 e se encerra na data de 10 de Junho de 2023, podendo ser renovado como descrito abaixo.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato pode ser renovado automaticamente, desde que não seja solicitado a desvinculação entre as partes de acordo com a cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Qualquer das partes contratantes poderá rescindir o presente contrato, desde que comunique a parte contrária a sua intenção, através de correspondência, com antecedência mínima de 90 (noventa dias).

Parágrafo Primeiro: Para o período de rescisão de 90 dias como descrito acima, o profissional deverá cumprir com sua Responsabilidade Técnica como descrito no presente contrato, assim como o CONTRATANTE tem a obrigatoriedade do cumprimento da remuneração para esse período em que o profissional exercer tal função.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 29/03/23
AUTENTICAÇÃO

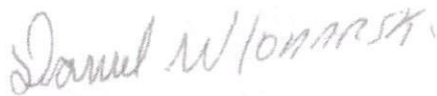
Daniel WLODARSKI

Ricardo Bebici Caldas

Parágrafo Segundo: A rescisão referida na cláusula acima não acarretará ônus para qualquer das partes.

O presente contrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo, os quais elegem o foro da cidade de GUARAPUAVA-PR, para dirimirem quaisquer dúvidas provenientes a execução do mesmo. E por estarem justas e convencionadas as partes assinam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

09 de Junho de 2022.



DANIEL WLODARSKI - ME

PRÉ MOLDADOS WLODARSKI

CONTRATADO



RICARDO BEBICI CALDAS

ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 153.582/D

CONTRATANTE

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

Rua Dr. Arthur Franco, 226 - Centro - CEP: 84460-000 - Município de Ivaí-Comarca de Imbituba-PR
Fone: (42) 3247-1221 - E-mail: cartorioiva@gmail.com

Reconheço por Por Verdadeira a firma de DANIEL WLODARSKI, assinada com a seta de meu uso. Dou fé. Ivaí-PR, 9 de Junho de 2022. Em testemunho da Verdade.



Tatiele Koziel Neves - Escrevente Substituta

Lindsay Jenifer Faria Pereira - Escrevente Substituta

Selo Digital: F579XINgtQayIp9DwGL6LUub3
R\$ 0,00, Emolumentos: R\$ 10,73, Funarpem: R\$ 1,02
FUNDEP: R\$ 0,54, Futurus: R\$ 2,09, ISS: R\$ 0,54

PR

TATIELE KOZIEL NEVES
JURAMENTADA
Cartório de Ivaí-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 29 / 03 / 23.
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE GUARAPUAVA
1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Mal. Floriano Peixoto, 1361 - Centro - CEP 85010-250 - Guarapuava/PR
Fone/fax: (42) 3623-5335 / 3623-1753 - E-mail: contato@1tnguarapuava.com.br

Carlos Alberto Buch Pereira
Tabelião

Selo Digital Nº F529XINgtQayIp9DwGL6LUub3

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de RICARDO BEBICI CALDAS (93194). *0009*863263*.Dou fé.

Guarapuava, 10 de junho de 2022 - 10:18:43h.

Elaine Aparecida de Matos Carvalho - Escrevente



60 Q
2

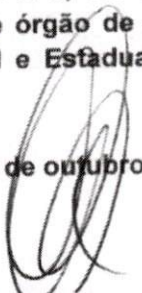
Prefeitura Municipal
De Ivaí



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 29 / 03 / 23
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**Departamento de Contratos
E Compras**

CADASTRO DE LICITANTE

Certificado de Registro cadastral nº 039/2022	Validade: 20/10/2022 a 20/10/2023
Nome/denominação/razão social DANIEL WLODARSKI	CNPJ/MF 21.923.146/0001-89
Endereço: RUA EXPEDICIONARIO BRUNO ESTRIFIKA, 806 BAIRRO: CENTRO IVAÍ/PR	CEP: 84460-000 E- MAIL: premoldado.wlodarski@gmail.com TELEFONE (42) 99969-3645
Representante Legal: - DANIEL WLODARSKI - CPF Nº 085.923.839-35	
Capital Social: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais).	
Objeto Social/Mercantil ou ramo de atividade O objeto social: - 23.30-3-01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	
Expedido gratuitamente Certificamos que a empresa está inscrita no CADASTRO DE LICITANTES DO MUNICÍPIO DE IVAÍ – PR e, em consequência habilitada a participar de licitações em que se inscrever perante órgão de administração direta e indireta do Município, nos termos da legislação Federal e Estadual vigentes, ressalvadas das outras exigências previstas no respectivo edital. Ivaí, 20 de outubro de 2022.	
 WILSON ARIEL EIDAM Procurador Municipal	 WELTON ADEMIR FERREIRA Depto. Municipal de Licitações

ENVELOPE N°01
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO N° **077/2023**
TOMADA DE PREÇO **014/2023**
DOCUMENTAÇÃO
DANIEL WLODARSKI
CNPJ 21.923.146/0001-89

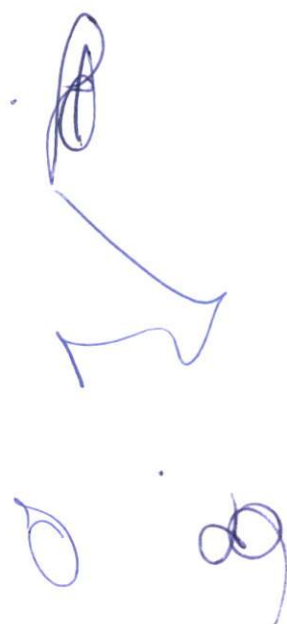
Município de Ivai

Processo:
79/2023

Data:
29/03/2023 16:18

Assunto:
PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:

Requerent
DANIEL WLODARSKI





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **40988/2023**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: RICARDO BEBICI CALDAS

Carteira - CREA-PR Nº :PR-153582/D

Registro Nacional : 1715378784

Registrado(a) desde : 28/04/2016

Filiação : ODAIR PENTEADO CALDAS
RAQUEL MASSINHAN BEBICI

Data de Nascimento : 22/12/1993

Documento de Identidade : 124556996 Orgão Emissor : SESP-PR UF : PR

CPF : 08017946929

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE GUARAPUAVA

Data da Colação de Grau : 10/03/2016

Diplomação : 10/03/2016

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59565 - DANIEL WLODASKI

CNPJ: 21923146000189

Desde: 15/06/2021 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 95720/2023.

Emitida via Internet em 30/03/2023 08:56:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

60

9

10



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 40986/2023

Validade: 31/03/2023

Razão Social: DANIEL WLODASKI

CNPJ: 21923146000189

Num. Registro: 59565

Registrada desde : 03/09/2015

Capital Social: R\$ 80.000,00

Endereço: RUA JOÃO KARPINSKI, 10 SÃO JOSÉ

Município/Estado: IVAI-PR

CEP: 84460000

Objetivo Social:

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
Fabricação de casas pré-moldadas de concreto.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 21923146000189

1 - Nome Civil: RICARDO BEBICI CALDAS

Carteira: PR-153582/D Data de Expedição: 28/04/2016

Desde: 22/12/2016 Carga Horária: 2:0 H/D Até: 13/12/2017

Desde: 21/12/2017 Carga Horária: 6:0 H/S Até: 13/12/2019

Desde: 29/04/2020 Carga Horária: 4:0 H/S Até: 20/03/2021

Desde: 15/06/2021 Carga Horária: 4:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 95713/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de

seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/03/2023 08:56:01

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, located in the bottom right corner of the page.

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

NIRE: 41107734234

CNPJ: 21.923.146/0001-89

DANIEL WLODARSKI

DANIEL WLODARSKI, brasileiro, solteiro, maior, natural da Cidade de Prudentópolis, PR, nascido em 19/11/1994, RG nº 12.690.526-2/SESP-PR e CPF nº 085.923.839-35, residente e domiciliado na Rua João Karpinski, nº 10, Bairro São José, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84.460-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **DANIEL WLODARSKI**, com sede na Rua Exp Bruno Estrifika, nº 806, Bairro Centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84.460-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107734234, em 24/02/2015 e no CNPJ/MF sob o número 21.923.146/0001-89. Resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO OBJETO: O objeto da Empresa passa a ser: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

Cláusula Segunda – DAS ATIVIDADES: Ficam alteradas as atividades da Empresa para: Atividade Principal: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. Atividades Secundárias: FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

Cláusula Terceira - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

NIRE: 41107734234

CNPJ: 21.923.146/0001-89

DANIEL WLODARSKI

Cláusula Quarta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41107734234

CNPJ: 21.923.146/0001-89

DANIEL WLODARSKI

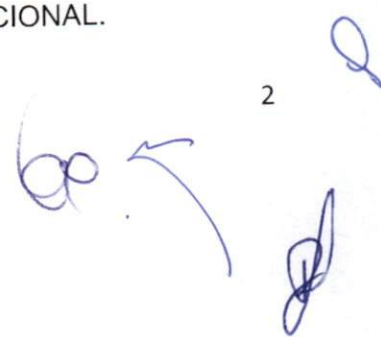
DANIEL WLODARSKI, brasileiro, solteiro, maior, natural da Cidade de Prudentópolis, PR, nascido em 19/11/1994, RG nº 12.690.526-2/SESP-PR e CPF nº 085.923.839-35, residente e domiciliado na Rua João Karpinski, nº 10, Bairro São José, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84.460-000, Empresário individual, sob o nome empresarial **DANIEL WLODARSKI**, com sede na Rua Exp Bruno Estrifika, nº 806, Bairro Centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84.460-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41107734234, em 24/02/2015 e no CNPJ/MF sob o número 21.923.146/0001-89. Resolve consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **DANIEL WLODARSKI**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço Rua Exp Bruno Estrifika, nº 806, Bairro Centro, Cidade de Ivaí, PR, CEP 84.460-000.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividade Principal: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA. Atividades Secundárias: FABRICAÇÃO DE CASAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO. FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL

NIRE: 41107734234

CNPJ: 21.923.146/0001-89

DANIEL WLODARSKI

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO
DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Imbituva, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração e consolidação.

E, por estar assim alterado e consolidado, assina o presente instrumento em uma via.

Ivaí, 17 de novembro de 2022.

DANIEL WLODARSKI

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa DANIEL WLODARSKI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08592383935	DANIEL WLODARSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2022 10:00 SOB N° 20227948505.
PROTOCOLO: 227948505 DE 18/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214974576. CNPJ DA SEDE: 21923146000189.
NIRE: 41107734234. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2022.
DANIEL WLODARSKI

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ**

CNPJ/MF 76.175.918/0001-33
Rua Rui Barbosa, nº 632, Centro
IVAÍ-PARANÁ

ALVARÁ nº 1999

O Município de Ivaí, concede alvará de licença para localização a:

Nome: DANIEL WLODARSKI

Nome Fantasia: PRE-MOLDADOS WLODARSKI

CNPJ: 21.923.146/0001-89 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 4313704

Localização

R JOAO KARPINSKI, 10 - SAO JOSE CEP: 84460000 Ivaí - PR

Atividades

2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.

4120-4/00 - Construção de edifícios.

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto.

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros.

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.

Emitido em	Horário de Funcionamento	Situação do Alvará	Validade
30/03/2023	COMERCIAL	Ativo	16/09/2023

Observações

ESTE ALVARÁ DEVERÁ PERMANECER EM LUGAR VISÍVEL E DE LIVRE ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.

2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE: Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Ivaí, 30 de Março de 2023.

Aviso de Licitação 077/2023 – Tomada de Preço 014/2023

DANIEL WLODARSKI

CNPJ: 21.923.146/0001-89

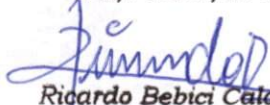
IE: 90687408-32

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.

A empresa **DANIEL WLODARSKI**, inscrita no CNPJ **21.923.146/0001-89**, DECLARA para os fins do Processo Licitatório n.º **077/2023** modalidade Tomada de Preço n.º **014/2023** que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIAO
CARTORIO FIGUEIREDO

Ivaí, Paraná, 30 de março de 2023.


Ricardo Bebici Caldas
Engenheiro Civil
CREA-PR 153582/D

RICARDO BEBICI CALDAS
Engenheiro Civil
CREA/PR 153582/D

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE GUARAPUAVA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1361 - Tel.: (42) 3623-5335
Wesley Figueiredo Mendes - Tabelião
Selo nº SFTN1sGVtbONjH2OCTeDF532q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por verdadeira a assinatura de RICARDO BEBICI CALDAS (136412). Dou fé. Emol.: R\$10,73 (VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,32. Total: R\$15,27. Guarapuava-PR, 29 de março de 2023.

Em Teste _____ da Verdade

Wesley Figueiredo Mendes-Tabelião





ANEXO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: 10 CASAS PRÉ-MOLDADAS DE 44,00 M²

ENDEREÇO: PROGRAMA MORAR MELHOR

MUNICÍPIO: IVAÍ

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo Bebici
Caldas

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1		CASA PRÉ-MOLDADA				378.099,04
1,1	COTAÇÃO	10 (dez) casas pré-moldadas com 44,00 m ² de área construída, com detalhamento conforme memorial descritivo anexo. INCLUSO: Placa de obra da empresa executora, ART de execução de obra, placas pré-fabricadas em cimento com acabamento do tipo tijolinho a vista por fora e lisa por dentro, com acabamento em massa corrida e revestimento cerâmico conforme memorial, pilares pré-fabricados em cimento, viga baldrame e viga cinta em concreto armado, fechamento de oitão em madeira pinus natural, telhas fibrocimento 6mm e cumeiras em fibrocimento, madeiramento para cobertura (telhado) e roda forro em madeira de pinus, forro em PVC, contrapiso de concreto, piso e rodapé cerâmico, portas internas de madeira chapeada e portas externas em madeira maciça com ferragens, janelas em esquadrias de alumínio com dimensões de 1,00x1,00 metros da sala, cozinha e dormitórios e de 0,60 x 0,60 no banheiro, com vidros temperados 8mm incolor; instalações elétricas com 2 pontos de tomada nos quartos, 1 ponto de tomada no banheiro, 3 ponto de tomada na sala e 4 ponto de tomada na cozinha, 1 ponto de tomada na área de serviço externa; 1 interruptor e um ponto de luz com plafons na sala, dormitórios, cozinha, banheiro, varanda e na área de serviço externa; hidráulicas na parte externa e interna da casa; pia/lavatório banheiro com torneiras, vaso sanitário com caixa acoplada em louça branca, ponto de espera de água fria para chuveiro, para lavatório, para pia cozinha e área de serviço externa, ponto de espera para ligação de esgoto a rede, revestimento cerâmico na parede hidráulica da cozinha e nas paredes do banheiro até o teto. Pintura nas paredes externas e internas com duas mãos e lixamentos necessários. Pintura na calçada externa. Limpeza final de obra.	m ²	440,00	859,316	378.099,04


Ricardo Bebici Caldas
Engenheiro Civil
CREA-PR 153582/D

←
FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIÃO
CARTÓRIO FIGUEIREDO

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

30 de Março de 2023

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE GUARAPUAVA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1361 - Tel.: (42) 3623-5335
Wesley Figueiredo Mendes - Tabelião
Selo nº SFTN1sGhtb0NjHzGCweDF532q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por verdadeira a assinatura de RICARDO BEBICI CALDAS (136412). Dou fé. Emol.: R\$10,73 (VRC 43,60). Funrejus: R\$2,68. Selo: R\$1,00. FUNDEP: R\$0,54. ISSQN: R\$0,32. Total: R\$15,27. Guarapuava-PR, 29 de março de 2023.

Em Teste _____ da Verdade

Wesley Figueiredo Mendes-Tabelião



ANEXO XI

Aviso de Licitação 077/2023 – Tomada de Preços 014/2023

DANIEL WLODARSKI

CNPJ: 21.923.146/0001-89

IE: 90687408-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

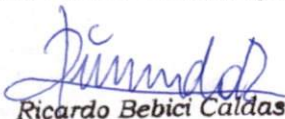
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA DE 10 CASAS PRÉ-MOLDADAS DE 44,00 M² DO PROGRAMA "MORAR MELHOR

ITEM	SERVIÇOS	30	60	90	120	150	180	TOTAL
		%	%	%	%	%	%	
1,0	OBRA DE 10 CASAS PRÉ-MOLDADAS DE 44,00 M² DO PROGRAMA "MORAR MELHOR	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%

Ivaí, Paraná, 30 de março de 2023.

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIAO
CARTÓRIO FIGUEIREDO



Ricardo Bebici Caldas

Engenheiro Civil

CREA-PR 153582/D

RICARDO BEBICI CALDAS

Engenheiro Civil - CREA/PR 153582/D

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE GUARAPUAVA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1361 - Tel.: (42) 3623-5335
Wesley Figueiredo Mendes - Tabelião



Selo nº SFTN1sGctb0NjHzkCRdF532q

Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de RICARDO BEBICI CALDAS (136412). Dou fé. Emol.: R\$10,73 (VRC 43,60), Funrejus: R\$2,68, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,54, ISSQN: R\$0,32. Total: R\$15,27. Guarapuava-PR, 29 de março de 2023.

Em Teste da Verdade

Wesley Figueiredo Mendes-Tabelião



ANEXO X

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PRÓPRIO: 10 CASAS PRÉ-MOLDADAS DE 44,00 M²

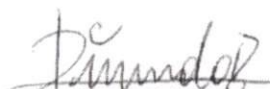
ENDEREÇO: PROGRAMA MORAR MELHOR

MUNICÍPIO: IVAÍ

LEVANTAMENTO Nº:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ricardo Bebici
Caldas

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1		CASA PRÉ-MOLDADA				378.099,04
1,1	COTAÇÃO	10 (dez) casas pré-moldadas com 44,00 m ² de área construída, com detalhamento conforme memorial descritivo anexo. INCLUSO: Placa de obra da empresa executora, ART de execução de obra, placas pré-fabricadas em cimento com acabamento do tipo tijolinho a vista por fora e lisa por dentro, com acabamento em massa corrida e revestimento cerâmico conforme memorial, pilares pré-fabricados em cimento, viga baldrame e viga cinta em concreto armado, fechamento de oitão em madeira pinus natural, telhas fibrocimento 6mm e cumeiras em fibrocimento, madeiramento para cobertura (telhado) e roda forro em madeira de pinus, forro em PVC, contrapiso de concreto, piso e rodapé cerâmico, portas internas de madeira chapeada e portas externas em madeira maciça com ferragens, janelas em esquadrias de alumínio com dimensões de 1,00x1,00 metros da sala, cozinha e dormitórios e de 0,60 x 0,60 no banheiro, com vidros temperados 8mm incolor; instalações elétricas com 2 pontos de tomada nos quartos, 1 ponto de tomada no banheiro, 3 ponto de tomada na sala e 4 ponto de tomada na cozinha, 1 ponto de tomada na área de serviço externa; 1 interruptor e um ponto de luz com plafons na sala, dormitórios, cozinha, banheiro, varanda e na área de serviço externa; hidráulicas na parte externa e interna da casa; pia/lavatório banheiro com torneiras, vaso sanitário com caixa acoplada em louça branca, ponto de espera de água fria para chuveiro, para lavatório, para pia cozinha e área de serviço externa, ponto de espera para ligação de esgoto a rede, revestimento cerâmico na parede hidráulica da cozinha e nas paredes do banheiro até o teto. Pintura nas paredes externas e internas com duas mãos e lixamentos necessários. Pintura na calçada externa. Limpeza final de obra.	m ²	440,00	859,316	378.099,04


Ricardo Bebici Caldas
Engenheiro Civil
CREA-PR 153582/D

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico

← CARTÓRIO FIGUEIREDO
2º TABELIÃO
FIRMA RECONHECIDA

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Verificação

Carimbo e Assinatura
Responsável pela Aprovação

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE GUARAPUAVA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1361 - Tel.: (42) 3623-5335
Wesley Figueiredo Mendes - Tabelião
Selo nº SFTN1sGhtb0NjH2GCneDF532q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpem.com.br/consulta>
Reconheço por verdadeira a assinatura de RICARDO BEBICI CALDAS (136412). Dou fé. Emol.: R\$10,73 (VRC 43,60). Funrejus: R\$2,68. Selo: R\$1,00. FUNDEP: R\$0,54. ISSQN: R\$0,32 - Total: R\$15,27. Guarapuava-PR, 29 de março de 2023.

Em Teste _____ da Verdade

Wesley Figueiredo Mendes-Tabelião



Município de Ivaí
Tomada de preços 14/2023

Página: 1

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.923.146/0001-89 Fornecedor : DANIEL WLODARSKI

E-mail: premoldado.wlodarski@gmail.com

Endereço : RUA BRUNO ESTRIFIKA 806 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone: 42 3247-1646

Fax:

Celular: 42 99969-3465

Inscrição Estadual: 90687408-32

Contador: DEURI JACINTO MOLETA

Telefone contador: 42 3247-1646

Representante: RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA

CPF: 102.563.589-23

RG: 13.359.631-3

Endereço representante: RUA OTÁVIO KORELLO 138 CASA - LOTEAMENTO SANTA MARIA - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante: 42 99997-2242

E-mail representante: premoldado.wlodarski@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 730 - COOPERATIVA SICREDI - Ivaí/PR

Conta: 99461-8

Data de abertura: 17/03/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	CASA PRÉ-MOLDADA casa pré-moldada com 44,00 m² de área construída, com detalhamento conforme memorial descritivo anexo. INCLUSO: Placa de obra da empresa executora, ART de execução de obra, placas pré-fabricadas em cimento com acabamento do tipo tijolinho a vista por fora e lisa por dentro, com acabamento em massa corrida e revestimento cerâmico conforme memorial, pilares pré fabricados em cimento, viga baldrame e viga cinta em concreto armado, fechamento de oitão em madeira pinus natural, telhas fibrocimento 6mm e cumeiras em fibrocimento, madeiramento para cobertura (telhado) e roda forro em madeira de pinus, forro em PVC, contrapiso de concreto, piso e rodapé cerâmico, portas internas de madeira chapeada e portas externas em madeira maciça com ferragens, janelas em esquadrias de alumínio com dimensões de 1,00x1,00 metros da sala, cozinha e dormitórios e de 0,60 x 0,60 no banheiro, com vidros temperados 8mm incolor; instalações elétricas com 2 pontos de tomada nos quartos, 1 ponto de tomada no banheiro, 3 ponto de tomada na sala e 4 ponto de tomada na cozinha, 1 ponto de tomada na área de serviço externa; 1 interruptor e um ponto de luz com plafons na sala, dormitórios, cozinha, banheiro, varanda e na área de serviço externa; hidráulicas na parte externa e interna da casa; pia/lavatório banheiro com torneiras, vaso sanitário com caixa acoplada em louça branca, ponto de espera de água fria para chuveiro, para lavatório, para pia cozinha e área de serviço externa, ponto de espera para ligação de esgoto a rede, revestimento cerâmico na parede hidráulica da cozinha e nas paredes do banheiro até o teto. Pintura nas paredes externas e internas com duas mãos e lixamentos necessários. Pintura na calçada externa. Limpeza final de obra.	10,00	UN	38.000,16	MODELO PRÓPRIO	MODELO PRÓPRIO	37.809,904	378.099,04

Município de Ivaí
Tomada de preços 14/2023

Página: 2

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 21.923.146/0001-89 Fornecedor: DANIEL WLODARSKI
Endereço: RUA BRUNO ESTRIFIKA 806 - CENTRO - Ivaí/PR - CEP 84460-000
Inscrição Estadual: 90687408-32

E-mail: premoldado.wlodarski@gmail.com

Telefone: 42 3247-1646

Fax:

Celular: 42 99969-3465

Contador: DEURI JACINTO MOLETA

Telefone contador: 42 3247-1646

Representante: RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA

CPF: 102.563.589-23

RG: 13.359.631-3

Endereço representante: RUA OTÁVIO KORELLO 138 CASA - LOTEAMENTO SANTA MARIA - Ivaí/PR - CEP 84460-000

Telefone representante: 42 99997-2242

E-mail representante: premoldado.wlodarski@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 730 - COOPERATIVA SICREDI - Ivaí/PR

Conta: 99461-8

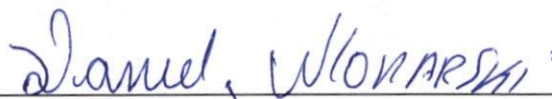
Data de abertura: 17/03/2015

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

PREÇO TOTAL DO LOTE : 378.099,04

TOTAL DA PROPOSTA : 378.099,04

Validade da proposta: 60 dias



DANIEL WLODARSKI
CNPJ: 21.923.146/0001-89

ANEXO XI

Aviso de Licitação 077/2023 – Tomada de Preços 014/2023

DANIEL WLODARSKI

CNPJ: 21.923.146/0001-89

IE: 90687408-32

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ								
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
OBRA DE 10 CASAS PRÉ-MOLDADAS DE 44,00 M² DO PROGRAMA "MORAR MELHOR"								
ITEM	SERVIÇOS	30	60	90	120	150	180	TOTAL
		%	%	%	%	%	%	
1,0	OBRA DE 10 CASAS PRÉ-MOLDADAS DE 44,00 M² DO PROGRAMA "MORAR MELHOR"	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	100,00%

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 29/03/23
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Ivaí, Paraná, 30 de março de 2023.

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIAO
CARTÓRIO FIGUEIREDO

Ricardo Bebici Caldas
Ricardo Bebici Caldas

Engenheiro Civil

CREA-PR 153582/D

RICARDO BEBICI CALDAS

Engenheiro Civil - CREA/PR 153582/D

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE GUARAPUAVA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1361 - Tel.: (42) 3623-5335
Wesley Figueiredo Mendes - Tabelião
Selo nº SFTN1sGctbONjHzkCRdF532q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por verdadeira a assinatura de RICARDO BEBICI CALDAS (136412). Dou fé. Emol.: R\$10,73 (VRC 43,60). Funrejus: R\$2,68. Selo: R\$1,00. FUNDEP: R\$0,54. ISSQN: R\$0,32. Total: R\$15,27. Guarapuava-PR, 29 de março de 2023

Em Teste da Verdade

Wesley Figueiredo Mendes - Tabelião



Aviso de Licitação 077/2023 – Tomada de Preço 014/2023

DANIEL WLODARSKI

CNPJ: 21.923.146/0001-89

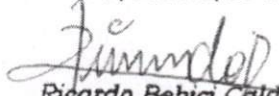
IE: 90687408-32

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA.

A empresa **DANIEL WLODARSKI**, inscrita no CNPJ **21.923.146/0001-89**, DECLARA para os fins do Processo Licitatório n.º **077/2023** modalidade Tomada de Preço n.º **014/2023** que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido processo licitatório, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre o Município ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

FIRMA RECONHECIDA
2º TABELIÃO
CARTÓRIO FIGUEIREDO

Ivaí, Paraná, 30 de março de 2023.


Ricardo Bebici Caldas
Engenheiro Civil
CREA-PR 153582/D

60

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR
AUTENTICAÇÃO
O PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL
IVAÍ, 29 / 03 / 23
COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

RICARDO BEBICI CALDAS
Engenheiro Civil
CREA/PR 153582/D

7

Q

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE GUARAPUAVA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 1361 - Tel.: (42) 3623-5335
Wesley Figueiredo Mendes - Tabelião
Selo nº SFTN1sGvTbONjH:OCTeDF532q
Consulte esse selo em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por verdadeira a assinatura de RICARDO BEBICI CALDAS (136412). Dou fé. Emol.: R\$10,73 (VRC 43,60). Funrejus: R\$2,68. Selo: R\$1,00. FUNDEP: R\$0,54. ISSQN: R\$0,32. Total: R\$15,27. Guarapuava-PR, 29 de março de 2023.

Em Teste _____ da Verdade

Wesley Figueiredo Mendes-Tabelião



ENVELOPE N°02
PREGOEIRO MUNICIPAL
LICITAÇÃO Nº **077/2023**
TOMADA DE PREÇO **014/2023**
PROPOSTA
DANIEL WLODARSKI
CNPJ 21.923.146/0001-89

Processo: **79/2023** Município de Ivai
Data: **29/03/2023 16:18**

Assunto:
PROTOCOLO DE DOCUMENTOS - Versão:

Requerent
DANIEL WLODARSKI

h

g

o

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 078/2023

LICITAÇÃO Nº 077/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023

Objeto: Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.

Em 30 (trinta) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão Municipal de Licitações Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Rita Gabriela Rocha e Marcia Luciene Kobilarz designados pela Portaria Municipal nº 005/2023 de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 14 de março de 2023, foi instalada a sessão de abertura e julgamento com menor preço por lote, contendo 01 lote e 01 item, conforme autorização do Sr. Idir Treviso, Prefeito de Ivaí, Paraná.

A Sessão foi iniciada pelo Presidente da Comissão permanente de licitação com a devida explicação do funcionamento da modalidade Tomada de Preço e dos aspectos legais que a fundamentam, notadamente e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, bem como esclarecidas as regras e o procedimento da Sessão.

Inicialmente, foi identificada a empresa participante, de acordo com os envelopes entregues até o horário limite estabelecido no edital.

<u>Pessoa Jurídica</u>	<u>Representante Legal</u>
DANIEL WLODARSKI	RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA

Então, o envelope de nº 01 contendo a habilitação foi devidamente aberto, assinado pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, pela Equipe de Apoio e proponente, após análise a empresa DANIEL WLODARSKI apresentou pendências junto ao CREA pessoa Jurídica, sendo assim, abre-se prazo de 5 dias úteis para regularização do mesmo iniciando em 31/03/2023 e findando em 06/04/2023.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09:35hrs, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio e proponente sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

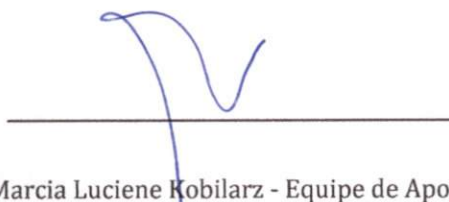
Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão



Rita Gabriela Rocha - Equipe de Apoio



Marcia Luciene Kobilarz - Equipe de Apoio



Ricardo Fernandes de Oliveira – Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Departamento Municipal de Compras e Contratos

DESPACHO 025/2023

Ivaí, em 30 de março de 2023.

O Senhor WELTON ADEMIR FERREIRA, Presidente Municipal de Licitação do Município de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos proponentes **interessados** no processo **licitatório 077/2023 – Tomada de Preços 014/2023**, que tem por objeto: **Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor**, conforme prazo estabelecido na Sessão anterior para que a empresa DANIEL WLODARSKI regularize as pendências junto ao CREA a mesma apresentou os documentos regularizados dentro do prazo, sendo assim, o Presidente Municipal de Licitações **DECIDE** dar abertura aos envelopes das propostas no dia 31/03/2023 às 09:00 horas na sala de Departamento Municipal de Licitações e Compras de Ivaí- Pr.

Welton Ademir Ferreira
Presidente Municipal de Licitação



Município de Ivaí - 2023
Classificação por Fornecedor
Tomada de preços 14/2023

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 131371-1 DANIEL WLODARSKI		CNPJ: 21.923.146/0001-89	Telefone: 42 3247-1646	Status: Habilitado					378.099,04
Email: premoldado.wlodarski@gmail.com									
Representante: 144362-3 RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA									
Lote 001 - Lote 001									
001	45497 CASA PRÉ-MOLDADA	UN	10,00	Habilitado	MODELO PRÓPRIO	MODELO PRÓPRIO	37.809,904	378.099,04	*
casa pré-moldada com 44,00 m² de área construída, com detalhamento conforme memorial descritivo anexo. INCLUSO: Placa de obra da empresa executora, ART de execução de obra, placas pré-fabricadas em cimento com acabamento do tipo tijolinho a vista por fora e lisa por dentro, com acabamento em massa corrida e revestimento cerâmico conforme memorial, pilares pré-fabricados em cimento, viga baldrame e viga cinta em concreto armado, fechamento de citão em madeira pinus natural, telhas fibrocimento 6mm e cumeeiras em fibrocimento, madeiramento para cobertura (telhado) e roda forro em madeira de pinus, forro em PVC, contrapiso de concreto, piso e rodapé cerâmico, portas internas de madeira chapeada e portas externas em madeira maciça com ferragens, janelas em esquadrias de alumínio com dimensões de 1,00x1,00 metros da sala, cozinha e dormitórios e de 0,60 x 0,60 no banheiro, com vidros temperados 8mm incolor; instalações elétricas com 2 pontos de tomada nos quartos, 1 ponto de tomada no banheiro, 3 ponto de tomada na sala e 4 ponto de tomada na cozinha, 1 ponto de tomada na área de serviço externa; 1 interruptor e um ponto de luz com plafons na sala, dormitórios, cozinha, banheiro, varanda e na área de serviço externa; hidráulicas na parte externa e interna da casa; pia/lavatório banheiro com torneiras, vaso sanitário com caixa acoplada em louça branca, ponto de espera de água fria para chuveiro, para lavatório, para pia cozinha e área de serviço externa, ponto de espera para ligação de esgoto a rede, revestimento cerâmico na parede hidráulica da cozinha e nas paredes do banheiro até o teto. Pintura nas paredes externas e internas com duas mãos e lixamentos necessários. Pintura na calçada externa. Limpeza final de obra.									
VALOR TOTAL:							378.099,04		



Município de Ivaí - 2023

Mapa da Licitação

Tomada de preços 14/2023

Equip: 01

Página: 1

Data abertura: 13/03/2023

Data julgamento: 30/03/2023

Data homologação:

CNPJ: 21.923.146/0001-89

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 CASA PRÉ-MOLDADA	UN	10,00	37.809,904 *	MODELO PRÓPRIO
casa pré-moldada com 44,00 m² de área construída, com detalhamento conforme memorial descritivo anexo. INCLUSO: Placa de obra da empresa executora, ART de execução de obra, placas pré-fabricadas em cimento com acabamento do tipo tijolinho a vista por fora e lisa por dentro, com acabamento em massa corrida e revestimento cerâmico conforme memorial, pilares pré-fabricados em cimento, viga baldrame e viga cinta em concreto armado, fechamento de oitão em madeira pinus natural, telhas fibrocimento 6mm e cumeeiras em fibrocimento, madeiramento para cobertura (telhado) e roda forro em madeira de pinus, forro em PVC, contrapiso de concreto, piso e rodapé cerâmico, portas internas de madeira chapeada e portas externas em madeira maciça com ferragens, janelas em esquadrias de alumínio com dimensões de 1,00x1,00 metros da sala, cozinha e dormitórios e de 0,60 x 0,60 no banheiro, com vidros temperados 8mm incolor; instalações elétricas com 2 pontos de tomada nos quartos, 1 ponto de tomada no banheiro, 3 ponto de tomada na sala e 4 ponto de tomada na cozinha, 1 ponto de tomada na área de serviço externa, 1 interruptor e um ponto de luz com plafons na sala, dormitórios, cozinha, banheiro, varanda e na área de serviço externa; hidráulicas na parte externa e interna da casa; pia/lavatório banheiro com torneiras, vaso sanitário com caixa acoplada em louça branca, ponto de espera de água fria para chuveiro, para lavatório, para pia cozinha e área de serviço externa, ponto de espera para ligação de esgoto a rede, revestimento cerâmico na parede hidráulica da cozinha e nas paredes do banheiro até o teto. Pintura nas paredes externas e internas com duas mãos e lixamentos necessários. Pintura na calçada externa. Limpeza final de obra.				
TOTAL DO LOTE			378.099,04 *	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				0,00
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			378.099,04	

CNPJ: 21.923.146/0001-89 - DANIEL WLODARSKI

Emitido por: Rita Gabriela, na versão: 5531 s

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

31/03/2023 09:10:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Nº 080/2023

LICITAÇÃO Nº 077/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2023

Objeto: Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.

Em 31 (trinta e um) de março de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h00min, no departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Ivaí – Rua Rui Barbosa, 606, Centro, Ivaí – Pr, o Presidente da Comissão Municipal de Licitações Welton Ademir Ferreira, junto com a Equipe de Apoio composta por Rita Gabriela Rocha e Marcia Luciene Kobilarz designados pela Portaria Municipal nº 005/2023 de 04/01/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/01/2023, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Tomada de Preço acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em 14 de março de 2023, foi instalada a sessão para dar sequência ao processo licitatório.

Em continuidade a ata 078/2023 conforme o prazo estabelecido na Sessão anterior para que a empresa DANIEL WLODARSKI regularize as pendências junto ao CREA, a mesma apresentou os documentos regularizados dentro do prazo, ficando habilitada.

Então, partiu para abertura do envelope nº 02 contendo a proposta de preço. A proposta foi analisada e assinada pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio e proponente. Em seguida, após a devida apreciação, o preço apresentado foi lido em voz alta para todos os presentes, conforme o que segue:

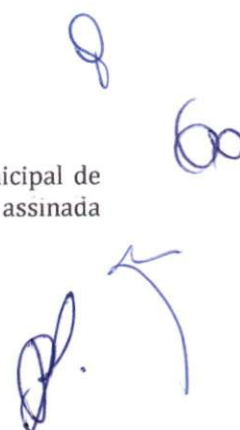
<u>Proponente</u>	<u>Valor</u>
DANIEL WLODARSKI	R\$ 378.099,04

Finalmente a seguinte empresa foi declarada vencedora, classificando-se em primeiro lugar no presente certame conforme o quadro abaixo:

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>Valor</u>
DANIEL WLODARSKI	R\$ 378.099,04

O certame foi finalizado com o valor global de R\$ 378.099,04.

Sem mais considerações, a Sessão foi encerrada às 09:20hrs, pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, e esta ata, após a leitura e concordância com os termos aqui expostos, foi devidamente assinada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632, Centro – Fone (42) 3247 1222– 84460-000 – Ivaí – Pr

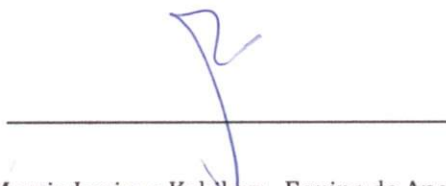
pelo Presidente da Comissão Municipal de Licitações, Equipe de Apoio e proponente sendo encaminhada ao Executivo Municipal para as providências cabíveis.



Welton Ademir Ferreira – Presidente da Comissão



Rita Gabriela Rocha - Equipe de Apoio



Marcia Luciene Koblarz - Equipe de Apoio



Ricardo Fernandes de Oliveira – Representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

MEMO/2023

Ivaí - PR, 31 de março de 2023.

DE: SETOR DE LICITAÇÕES

PARA: PROCURADORIA JURIDICA

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria para análise e emissão de parecer jurídico, o processo da **LICITAÇÃO Nº 077/2023**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023**; para fins de subsidiar o procedimento de homologação.

Cordialmente,



WELTON ADEMIR FERREIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Encarregado do setor de licitações

ASSUNTO: Parecer sobre julgamento de licitação.

O Encarregado do Setor de Licitações, **WELTON ADEMIR FERREIRA** solicita o pronunciamento desta assessoria jurídica acerca do julgamento da **LICITAÇÃO Nº 077/2023**, modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023**.

Analizando a documentação constante no processo do certame e a ata de licitação, esta assessoria jurídica opina pela regularidade do julgamento efetivando no certame em tela.

Ivaí - PR, 31 de março de 2023.



WILSON ARIEL EIDAM
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua: Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: www.ivaí.pr.gov.br

email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
077/2023
TOMADA DE PREÇOS
014/2023

OBJETO: Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.

VALOR GLOBAL: R\$ 378.099,04

LICITANTE VENCEDOR:
- DANIEL WLODARSKI

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do Processo Licitatório supra, de conformidade com o julgamento da Comissão Municipal de Licitação, observados as demais disposições pertinentes.

IVAÍ, 03 DE ABRIL DE 2023.


IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

On
0

75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilson José de Gois, em pleno exercício de seu mandato e funções com base na LEI FEDERAL 8.666/93, **HOMOLOGO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**, conforme resumo no quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

Processo administrativo nº 048/2023

CONTRATADA: NL COMERCIO DE PEÇAS DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA – CNPJ: 07.663.275/0001-54

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA CONSERVADORA DE VACINAS;

VALOR: R\$2.560,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: Imediato.

PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.

FORO: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Itaúna do Sul-PR, 03 de abril de 2023.

Publicado por:

Bruna Pereira Martins Alves

Código Identificador:3AE8EF18

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023

*REPUBLICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ – PR.

EXTRATO DE CONTRATO – § Único - art. 61 – Lei 8.666/93.

ORIGEM: Dispensa de Licitação 02/2023.

OBJETO: contratação imediata de empresa para prestar serviço de acesso à internet com fibra óptica, com velocidade de 100 Mb de download e 100Mb de upload, com a aquisição de roteador wireless dual band, para um período e prazo contratual de 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IVAÍ.

CONTRATADO: IDEALNET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. CNPJ 31.219.034/0001-03

VALOR GLOBAL: R\$ 3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais).

VALOR MENSAL: primeira parcela de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) e mais 11 (onze) parcelas mensais de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, Lei 8.666/93.

Dotação orçamentária: 01.001.01.031.0101.2.002.3.3.90.39.00.00

Descrição da Despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023.

PAULO CEZAR DE CARVALHO

Presidente da Câmara Municipal

Contratante

IDEALNET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA

Contratado

Publicado por:

Edson Domareski

Código Identificador:DC0C1DD1

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 077/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 077/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023

(Lei Federal nº 8.666/93)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.

VALOR GLOBAL: R\$ 378.099,04

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: - DANIEL WLODARSKI

HOMOLOGAÇÃO: 03.04.2023

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rita Gabriela Rocha

Código Identificador:7A4B2800

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 084/2023 PREGÃO Nº 069/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023 (LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 084/2023

PREGÃO Nº 069/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de serviço Técnico em RX (Técnico em Radiologia) para o Hospital Municipal de Ivaí.

VALOR GLOBAL: R\$ 77.865,60

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- MEDSUL MAIS SAUDE LTDA

HOMOLOGAÇÃO: 03.04.2023

IDIR TREVISIO –

Prefeito Municipal

NICOLI CROCOLI –

Secretária de Saúde

Publicado por:

Rita Gabriela Rocha

Código Identificador:521E9643

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 048/2023

PORTARIA Nº 048/2023

O Senhor **IDIR TREVISIO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 499, de 25 de março de 1997,

R E S O L V E

Art. 1º - Autorizar a Servidora Pública Municipal Sra. **CLAUDIA DE FATIMA GARCIA NEDA**, Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal, desta Prefeitura, a reassumir as suas atividades de trabalho a partir do dia 03 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 03 de abril de 2023.

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Solange Melek

Código Identificador:EC7B4B05

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA 049/2023

PUBLICAÇÃO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁTERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no com base no art 75 da Lei 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2023 para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL E/OU EMPRESA ESPECIALIZADA E HABILITADA PARA APRESENTAÇÃO TÉCNICA E GRÁFICA DE PROJETOS DE REFORMA DE ARQUITETURA DE INTERIORES E SEUS RESPECTIVOS PROJETOS COMPLEMENTARES, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DA OBRA PARA A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA, conforme especificações e quantidades constantes nos documentos que integram a Dispensa 06/2023.

Empresa: DUO SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
CNPJ: 36.046.185/0001-12
CAU RESPONSÁVEL: A138564-0
Valor Global: R\$ 3.200,00
Data: 03.04.2023
Vigência Contrato: 03.04.2023 até 31.12.2023
Dotação Orçamentária: 3.90.39.77.99

Vereador FERNANDO HORNUNG
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RESERVA
Contratada: DUO SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA
CAU A138564-0
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 75 da Lei 14.133/2021
Objeto: Contratação de profissional e/ou empresa especializada e habilitada para apresentação técnica e gráfica de projetos de reforma de arquitetura de interiores e seus respectivos projetos complementares, bem como acompanhamento da obra para a sede da Câmara Municipal de Reserva, conforme especificações constantes no objeto da Dispensa, e conforme Termo de Ratificação de Dispensa de Processo Licitatório.
Valor Global: R\$ 3.200,00
Data: 03.04.2023
Vigência Contrato: 03.04.2023 até 31.12.2023
Dotação Orçamentária: 3.90.39.77.99

Vereador FERNANDO HORNUNG
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 077/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023
(Lei Federal nº 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Obra - Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.
VALOR GLOBAL: R\$ 378.099,04
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- DANIEL WLODARSKI
HOMOLOGAÇÃO: 03.04.2023
Iair Trevisso - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Nº 084/2023

PREGÃO Nº 089/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023
(Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de serviço Técnico em RX (Técnico em Radiologia) para o Hospital Municipal de Ivai
VALOR GLOBAL: R\$ 77.865,60
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
- MEDSUL MAIS SAÚDE LTDA
HOMOLOGAÇÃO: 03.04.2023
Iair Trevisso - Prefeito Municipal
Nicolli Crocchi - Secretária de Saúde

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
Ponta Grossa

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prezados Srs.
ADRIANO MORONI DO NASCIMENTO e TATIANE DE JESUS SERDOSKI DO NASCIMENTO

O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requisição apresentada pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-00.360.305/0001-44), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-2-22.925CS167 e constante da AV-1-27.736, deste Registro, faz saber a todos quantos vivem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR os Srs. ADRIANO MORONI DO NASCIMENTO (CPF-009.115.239-42) e TATIANE DE JESUS SERDOSKI DO NASCIMENTO (CPF-096.678.009-46) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Imóvel para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores datado de 15 de dezembro de 2017.

Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária.

Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período.

Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-00.360.305/0001-44), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, §7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

PONTA GROSSA, 31 de Março de 2023.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente.

Rua General Carneiro 374 - Fone: (42) 3027-6787 - CEP 84010-370 - Ponta Grossa - PR

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
Ponta Grossa

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prezados Srs.
OLINKA DALLABONA BRUSTOLIM e ADRIANO SILVA BRUSTOLIM

O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requisição apresentada pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-00.360.305/0001-44), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-2 da Matrícula 10.028, deste Registro, faz saber a todos quantos vivem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR os Srs. OLINKA DALLABONA BRUSTOLIM (CPF-021.336.819-45) e ADRIANO SILVA BRUSTOLIM (CPF-015.462.809-78) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema financeiro da habitação, datado de 30 de abril de 2015.

Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária.

Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período.

Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-00.360.305/0001-44), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, §7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

PONTA GROSSA, 31 de Março de 2023.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente.

Rua General Carneiro 374 - Fone: (42) 3027-6787 - CEP 84010-370 - Ponta Grossa - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE CONTRATO Nº
095/2023DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
034/2023

PROCESSO Nº 078/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: URBAN ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 41.059.477/0001-20. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OCUPACIONAIS ACUIDADE VISUAL, AUDIOMETRIA E ELETROCARDIOGRAMA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2023 à 30/03/2024. VALOR: R\$ 10.614,00 (DEZ MIL SEISCENTOS E QUATORZE REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 088-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: KEILA PEREIRA TABORDA 0815688950, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 12.064.698/0001-98. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ROUPAS HOSPITALARES PARA A UNIDADE DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL. NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/05/2023 à 03/05/2024. LUCAS MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE CONTRATO Nº
098/2023DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
037/2023

PROCESSO Nº 076/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADO: COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS CLARION LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.030.306/0001-04. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE E EQUIPAMENTOS ROÇADEIRAS. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2023 à 30/04/2024. VALOR: R\$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS). FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO IV DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁPORTARIA Nº 4.042, 03 DE ABRIL
DE 2023.

Súmula: Homologa o resultado do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 017/2023, adjudicando o objeto do Edital ao vencedor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º Homologar o resultado do Processo Licitatório nº 017/2023, modalidade Pregão Presencial, que considerou como vencedor para o lote constante do Edital 017/2023 - Pregão Presencial, adjudicando-lhe o respectivo objeto:
I) ALINE TRILINSKI NEVES MACHADO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.712.321/0001-14, vencedora para o Lote Nº 01.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, em 03 de abril de 2023.

LUCAS MACHADO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

3º REGISTRO DE IMÓVEIS
Ponta Grossa

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prezados Srs.
ELISANGELA CLEUSA ALVES e MICHELE APARECIDA JENEFFER KOZECHEIN

O 3º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PONTA GROSSA-PR, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97 e conforme Requisição apresentada pela Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-00.360.305/0001-44), credora da Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-2 da Matrícula 1.507CS497 e constante da AV-1-13.804, deste Registro, faz saber a todos quantos vivem o presente edital ou dele notícia tiverem que se serve do presente para INTIMAR as Sras. ELISANGELA CLEUSA ALVES (CPF-055.468.799-20) e MICHELE APARECIDA JENEFFER KOZECHEIN (CPF-066.311.439-90) a efetuar o cumprimento das obrigações contratuais e o pagamento do saldo devedor de sua responsabilidade referente ao Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Imóvel Para Construção de Unidade Habitacional Com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - apoio à produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - recurso FGTS pessoa física - recurso FGTS, datado de 18 de março de 2011.

Nestes termos, fica Vossa Senhoria intimada a se dirigir à agência ou à sede desta Serventia Registral Imobiliária, situada na Rua General Carneiro, 374, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, no horário das 08h30 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, a fim de efetuar o pagamento do débito em aberto, no PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, a contar da terceira e última publicação deste edital em jornal, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade em favor da Credora Fiduciária.

Informa, ainda, que o valor total atualmente devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e multa contratual ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, além das despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período.

Finalmente, fica Vossa Senhoria ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO da referida obrigação no prazo ora estipulado, resultará na consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal - CEF (CNPJ-00.360.305/0001-44), que, então, promoverá público leilão para alienação do imóvel, conforme previsto nos artigos 26, §7º e 27 da Lei nº 9.514/97.

PONTA GROSSA, 31 de Março de 2023.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente.

Rua General Carneiro 374 - Fone: (42) 3027-6787 - CEP 84010-370 - Ponta Grossa - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
ESTADO DO PARANÁEXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

PROCESSO Nº 077/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA. CONTRATADA: ALINE VOSNIAK 03126735908, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.306.450/0001-84. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PARA PREMIAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS. VALOR: R\$ 15.527,50 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/03/2023 à 30/03/2024. FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. LUCAS MACHADO RIBEIRO (PREFEITO MUNICIPAL).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001 -33

Rua: Rui Barbosa, 632, 31422-344 Ivaí-PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br Email: citaco@ivaí.pr.gov.br

CONTRATO Nº 125/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ E A EMPRESA DANIEL WLODARSKI

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **IDIR TREVISÓ**, brasileiro, casado, residente em Ivaí - Pr, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DANIEL WLODARSKI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada na Rua Exp. Bruno Estrifika, n.º 806, centro, CEP 84.460-000, cidade de Ivaí, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.923.146/0001-89, neste ato denominado **CONTRATADA**, representada pelo Senhor **Ricardo Fernandes de Oliveira**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob Registro Geral nº 13.359.631-3 e do CPF/MF nº 102.563.589-23, *acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei Federal 8.666/93, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital de Licitação nº 077/2023, Tomada de Preços nº 014/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 55, I e XI)

§ 1º - O presente contrato tem por objeto a Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor, conforme mapa em anexo.

§ 2º – integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de Licitação nº 077/2023 – Tomada de Preços nº 014/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE EXECUÇÃO (art. 55, II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL (art. 55, III)

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará o valor global de **R\$ 378.099,04 (trezentos e setenta e oito mil, noventa e nove reais e quatro centavos)**, de acordo com as requisições emitidas.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, III)

§ 1º - O pagamento será efetuado conforme medição (vide cronograma) após a execução do objeto, e mediante a apresentação da nota fiscal e será realizado unicamente por meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário na forma de créditos, ordem bancária, transferência eletrônica ou por outros serviços da mesma natureza, disponibilizados pelas instituições financeiras, na conta corrente da empresa, mediante apresentação do número do banco, da agência e da conta corrente, sendo vedada a utilização de cheques, conforme artigo 45 da Instrução Normativa nº 58/2011 do TCE, e também apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços, exceto as revisões para reequilíbrio econômico financeiro da relação contratual.

§ 2º: Na nota fiscal do objeto deverá constar a modalidade da licitação com o respectivo número e o nº do contrato (Tomada de Preços nº 014/2023 e contrato nº 125/2023).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001 -33

Rua: Rui Barbosa, 322 - 31472-844 - Ivaí/PR
Site: www.ivaipr.gov.br Email: licitacao@ivaipr.gov.br

§ 3º: Caso se verifique erro na nota, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da nota.

§ 4º: As notas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ivaí, durante o horário do expediente.

§ 5º: O pagamento poderá ser susado, no todo ou em parte, nos casos de:

- a) execução em desacordo com o avençado;
- b) existência de débito de qualquer natureza com a Contratante;
- c) não ter havido manutenção de todas as condições de qualificação exigidas para a contratação.

§ 6º: A contratada ficará obrigada a apresentar nota fiscal do objeto.

§ 7º: Nas notas fiscais deverá constar o ATESTO do encarregado responsável pelo recebimento dos serviços, inclusive conter seu nome legível para fins de registro na liquidação da despesa.

I - Em caso de não constar esses dados, a nota não será empenhada.

§ 8º apresentação da prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO (art. 55, V)

A despesa decorrente do presente Contrato será efetuada à conta dos seguintes recursos financeiros:

11001164821601207344905100000 3210

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE (art. 55, III)

a) - O valor ora contratado será fixo, podendo ser reajustado somente quando houver rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devidamente motivado e comprovado.

b) - documentos necessários para comprovação do desequilíbrio contratual, tais como:

- Pesquisa devidamente comprovada evidenciando a variação do preço no Mercado, no período em questão;

- Índices oficiais da variação do preço do produto licitado, de três meses antes da licitação até a data da solicitação de reequilíbrio contratual;

- Cópias de notas fiscais de compra do produto (Fornecedores da empresa), para o período no qual está sendo solicitado o reequilíbrio do preço e também no período antes da licitação (de um a três meses);

- Cópias de notas fiscais de venda (Clientes da empresa), no período da licitação e no período do pedido de reajuste de preços;

- Planilha de venda do produto à Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, contendo:

1. Número das Notas de Empenhos correspondentes;

2 Nome e assinatura do representante legal da empresa.

(c)- Enfatiza-se que a entrega do objeto licitado não está vinculada ao pedido de reequilíbrio e seu consequente ou não deferimento, cabendo à empresa (fornecedora) atentar-se para os prazos legais vigentes quando do recebimento da nota de empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Ivaí - Pr. Desta maneira, é indispensável que seja efetuada a entrega do item;

d) - Após a análise da documentação e a eventual aprovação do pedido de reequilíbrio, a devida diferença de valores apurados será complementada por meio de Nota de Empenho específica, a ser emitida posteriormente;

e) O licitante vencedor que descumprir o estabelecido no Edital do Processo Licitatório da Prefeitura Municipal de Ivaí - PR que participou livremente e saiu definido como fornecedor estará sujeito as penalidades previstas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001 -33

Rua: Rui Barbosa nº 322 32422-3446 Ivaí-PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br e-mail: cit@ivaí.pr.gov.br

f) Não serão aceitos pedidos de concessão de reequilíbrio econômico financeiro encaminhado a Prefeitura Municipal de Ivaí - PR, através de e-mail ou fax. Só serão aceitos e analisados pedidos realizados formalmente através de correspondência protocolada constando a assinatura do representante legal da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução do objeto da presente licitação será de 180 dias e será contado a partir da ordem de serviço, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

§ 2º - O prazo estabelecido no parágrafo primeiro desta CLÁUSULA poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

§ 1º - Constituem direitos de a CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) - efetuar o pagamento ajustado.

§ 3º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) - executar o objeto na forma ajustada;

b) - atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato; (ver art. 71)

c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) - substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente Contrato, em que se verificarem vícios ou defeitos (ver art. 69)

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86º a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - Multa, nos seguintes termos:

1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

2) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;

3) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

c) - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

6p



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001 -33

Rua: Rui Barbosa, 322 - 31472-844 - Ivaí/PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br - Email: citacao@ivaí.pr.gov.br

d) - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

e) - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

f) - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e nos termos dos arts. 79 e 80 da Lei 8.666/93.

§ Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666, de 21/06/1993, suas alterações e legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os, princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. (ver art. 54).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O presente Contrato terá o prazo de vigência de 365 dias e será contado a partir da expedição e publicação em diário oficial do município, podendo ser renovado, através de Termo Aditivo, desde que satisfeitos os requisitos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO - (artigos 66, 67, 69 e 70)

O gestor e o fiscal são designados pela Portaria nº 006/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS - (artigo 73).

Os responsáveis pelo recebimento do objeto são os designados pela Portaria nº 007/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001 -33

Rua: Rui Barbosa, 322 - 32472-844 - Ivaí/PR
Site: www.ivaí.pr.gov.br - email: licitacao@ivaí.pr.gov.br

momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS (art. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, suas alterações e legislação pertinente e dos princípios gerais de direito.

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva (PR) para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em três (03) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ivaí (PR), 05 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR

Idir Treviso - Prefeito Municipal

CONTRATANTE

DANIEL WLODARSKI

Ricardo Fernandes de Oliveira

CONTRATADA

TESTEMUNHA

Welton Ademir Ferreira

CPF/MF 086.341.999-24

TESTEMUNHA

Marcia Luciene Kobilarz

CPF/956.815.909-68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 04/2023

A Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social através do presente TORNA PÚBLICO a relação das famílias beneficiárias selecionadas conforme a Lei nº 1384/2021, para ocuparem as unidades habitacionais edificadas através do Programa Morar Melhor na Vila Brasil, sendo a família de:

- João Edenilson Lemes;
- Maria Candida Correia;
- Roseli de Oliveira Ribeiro e Eli Kretsmann Ienke;
- Rosmeri Aparecida Alves e João Sergio Barbosa.

Ivaí, 04 de abril de 2023.

DENISE MOLETA TREVISIO

Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social

Publicado por:

Patricia Bobek

Código Identificador:5EC39BB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 122/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 122/2023

Dispensa de Licitação nº 028/2023

OBJETO: a contratação de empresa especializada em limpeza de banheiros e sanitários para a 18ª Festa das Associações, para os dias 19, 20, 21, 22 e 23 de abril de 2023.

CONTRATADA: ROSA DA SILVEIRA 10186041977

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 11.700,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/04/2023

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

ROSA DA SILVEIRA

Representante Legal

Publicado por:

Márcia Luciene Kobilarz

Código Identificador:2E0F707A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 124/2023
LICITAÇÃO Nº 075/2023 PREGÃO Nº: 062/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº: 037/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 124/2023

Licitação nº 075/2023

Pregão nº: 062/2023

Pregão Presencial nº: 037/2023

OBJETO: aquisição de artefatos de cimento (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

CONTRATADA: SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI ME

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 100.000,00

Percentual de desconto: 5,00 % sobre a TABELA SINAPI.

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/04/2023

IDIR TREVISIO

Prefeito Municipal

SILMARA DE FÁTIMA GROCHOSKI

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:4B35DE33

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 125/2023
LICITAÇÃO Nº 077/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº: 014/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 125/2023

Licitação nº 077/2023

Tomada de Preços nº: 014/2023

OBJETO: Obra – Construção de 10 casas pré-moldadas do Programa Morar Melhor.

CONTRATADA: DANIEL WLODARSKI

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 378.099,04

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/04/2023

IDIR TREVISIO –

Prefeito Municipal

RICARDO FERNANDES DE OLIVEIRA –

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:7E6B1871

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 126/2023
LICITAÇÃO Nº 072/2023 PREGÃO Nº: 060/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº: 024/2023

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 126/2023

Licitação nº 072/2023

Pregão nº: 060/2023

Pregão Eletrônico nº: 024/2023

OBJETO: Aquisição de dois caminhões trucado com caçamba basculante. Proposta 030117/2022 – Plataforma + Brasil, convênio nº 939169-2022.

CONTRATADA: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R\$ 1.324.000,00

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 05/04/2023

IDIR TREVISIO –

Prefeito Municipal

LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA TRIGUEIRO –

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:60CDCD27

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 012/2023 LICITAÇÃO Nº
002/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 012/2023

LICITAÇÃO Nº 002/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Idir Treviso**, brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, a Rua Dr. Ferreira Correia, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.345.893/0001-68, com sede na Rua São Jorge, nº 140, Sala 05, Riozinho, Irati/PR, CEP 84505-656, tendo como representante legal o Sr. **Walter Alessandro Silva**, brasileiro,

PUBLICAÇÃO LEGAL

[illegible][illegible]